Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 08 de Fevereiro de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3046

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, torna público e **NOTIFICA** aos interessados o **AVISO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2024**. Assim, fica estabelecido a retificação conforme disposição abaixo.

Art. 01. Retifica-se o termo de ratificação de dispensa acima citada.

Onde se lê:

Conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$ 55.335,00 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais).**

Leia se:

Conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$ 55.645,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).**

São Francisco de Goiás-GO, 07 de fevereiro de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:1D58F866

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024 - SRP

O Município de Abadia de Goiás, através da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Obras, torna público, que fará realizar no dia 15 de fevereiro de 2024, às 08:00 (oito) horas, a DISPENSA ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, **para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente (carrinho de varrição para gari).** Os interessados poderão obter o Edital na íntegra e demais informações, no seguinte endereço, Avenida Francisco Paiva da Silva, s/n, Jd. Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e pelo fone: (62) 3503-1234.

Abadia de Goiás, 07 de fevereiro 2024

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:D9BD21C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que fará realizar no dia 16 de fevereiro de 2024, às 08:00 (oito) horas, a DISPENSA ELETRÔNICA, **para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção para a Secretaria de Educação.** Os interessados poderão obter o Edital na integra e demais informações, no seguinte endereço, Avenida Francisco Paiva da Silva, s/n, Jd. Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e pelo fone: (62) 3503-1234.

Abadia de Goiás, 07 de fevereiro 2024.

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:A7D66403

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 426A/CPL/2023

Portaria nº 426A/CPL/2023 de 05 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de vidros para a escola municipal, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 325/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa PAULO VITOR MACHADO 02144015104 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.929.284/0001-30, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de vidros no valor de R$: 1.265,00 (Um Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:15C26D32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ERRATA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que promove alteração ao Edital da Concorrência Pública nº 004/2023, com a alteração do Anexo I e do item 6.1.1.3. do Edital

Em razão das alterações realizadas, fica definida nova data de realização da sessão pública de licitação, que ocorrerá às **09h00min (nove horas) do dia 20 de março de 2024,** em sua sede, localizada na Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº 06, Centro, Alexânia/GO.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados. O edital com as alterações realizadas está disponível no site www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 07 de fevereiro de 2024.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:3CB685F8

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 186/2024
CONTRATADA: ISSACAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (CNPJ 36.005.556/0001-18)
OBJETO: Certificados Digitais
VALOR TOTAL:R$ 2.528,00 (dois quinhentos e vinte e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de01 de abrilde 2021.

DESPACHO: Os Gestor do Poder Executivo do Município de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de01 de abrilde 2021, e considerando a justificativa da necessidade da contratação de Serviços de Certificados Digitais,**AUTORIZAeRATIFICA à** contrataçãopor meio de dispensa de licitação,da empresa ISSACAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (CNPJ 36.005.556/0001-18), no valor total R$ 2.528,00 (dois quinhentos e vinte e oito reais) com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de01 de abrilde 2021.
Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia,07 de fevereiro de 2024.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:637DFF29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 26249/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MOVIMENTOS POPULARES DE ALTO HORIZONTE,
CNPJ nº 02.542.063/0001-22

Tendo em vista erro material **no prazo da vigência e valor do extrato ora publicado**, segue a errata:
O ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 02/02/2024 à 02/02/2025

VALOR DO ADITIVO: O valor global para todo período de vigência do termo de colaboração é de **R$ 31.032,00 (trinta e um mil e trinta e dois reais)** que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 2.586,00 (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais).**

LEIA-SE:
VIGÊNCIA: 02/02/2024 à 31/12/2024

VALOR DO ADITIVO:
1.3 DO VALOR – O valor global para todo período de vigência do termo de colaboração é de **R$ 28.359,80 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)** que serão pagos em **10 (dez)** parcelas mensais de **R$ 2.586,00 (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais)** e **01 (uma)** parcela mensal de **R$ 2.499,80 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos),** referente a 29 (vinte e nove) dias.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

Alto Horizonte – GO, 02 de fevereiro de 2024.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA Secretária Municipal de Governo. Matricula 50.682. Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:A78EC5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 26248 /2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE URUAÇU,
CNPJ nº 02.357.507/0001-22

Tendo em vista erro material **no prazo da vigência e valor do extrato ora publicado**, segue a errata:
O ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 02/02/2024 à 02/02/2025

VALOR DO ADITIVO: O valor global para todo período de vigência do termo de colaboração é de **R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais)** que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).**

LEIA-SE:
VIGÊNCIA: 02/02/2024 à 31/12/2024

VALOR DO ADITIVO:
1.3 DO VALOR – O valor global para todo período de vigência do termo de colaboração é de **R$ 28.952,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais)** que serão pagos em **10 (dez)** parcelas mensais de **R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)** e **01 (uma)** parcela mensal de **R$ 2.552,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais),** referente a 29 (vinte e nove) dias.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

Alto Horizonte – GO, 02 de fevereiro de 2024.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA Secretária Municipal de Governo. Matricula 50.682. Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:BE50CECD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 03/2023

Objeto: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de vigência ao Contrato de prestação serviços n° 003/2023
Modalidade:ADITIVO
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Contratada: GOLD PREV CONSULTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTOS
CNPJ/CPF: 05.161.756/0001-36.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023
Valor da Aditivo:R$ 5.964,60 (cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura: 12.12.2023.
Vigência:01/01/2024 até 31/12/2024.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:56EE8062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - LEI 14.133/2021.

Processo Administrativo nº: 4169/2023
O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o CREDENCIAMENTO Nº 001/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com o fornecimento de urnas mortuárias, para o ano de 2024.
Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/ ; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Alto Paraíso - GO, 08 de fevereiro de 2024.

LIS KRELING -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:FDDF0AD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)*;***

CONSIDERANDO a necessidade de **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Sistemas de Informática (Software de gestão pública) 100% WEB para a emissão de certidões consulta e impressão de débitos tributários, emissão de contra cheques, consulta aos processos protocolados por meio de Portais de Serviços bem como a informatização dos setores de Contabilidade, Tesouraria (financeiro), Patrimônio, Compras, Licitação, almoxarifado, Frotas, Portal de Transparência, Protocolo e Integração Colare**, para atender as necessidades da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Administração, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

PÚBLICAS SOLUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 09.590.567/0001-30, sediada à Rua Parque General Borges Forte, nº 400, QD. C, LT. 22/23/24, Jardim Goiás, na cidade de Rio Verde – Go, se apresentou para a realização dos serviços;

CONSIDERANDO que a empresa supramencionada é capacitada na área solicitada;

CONSIDERANDO que o valor global de **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas iguais de **R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)**, com vencimento até o dia 30 de cada mês subseqüente, está dentro do orçamento e da capacidade de despesas da Câmara Municipal, para os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Por fim, entende-se que, é dispensável o processo licitatório para a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Sistemas de Informática (Software de gestão pública) 100% WEB para a emissão de certidões consulta e impressão de débitos tributários, emissão de contra cheques, consulta aos processos protocolados por meio de Portais de Serviços bem como a informatização dos setores de Contabilidade, Tesouraria (financeiro), Patrimônio, Compras, Licitação, almoxarifado, Frotas, Portal de Transparência, Protocolo e Integração Colare**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:D0A70136

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005 /2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)***, no caso de outros serviços e compras***

CONSIDERANDO a necessidade de **Contratação de empresa especializada para movimentação de conta bancária com eventuais Taxas e Despesas**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do inciso II, do art. 75 da lei 14., para atender as necessidades da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Administração, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

CONSIDERANDO que a empresa: **Caixa Econômica Federal CNPJ sob o nº 00.360.305/4734-36**, **situada na Av. Ildefonso Carneiro, s/n, Quadra 61, Lote 07, Setor Central, CEP nº 75813-000, Caçu, Estado de Goiás**, se apresentou para a realização dos serviços;

CONSIDERANDO que a empresa supramencionada é capacitada na área solicitada;

CONSIDERANDO que o valor global de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, está dentro do orçamento e da capacidade de despesas da Câmara Municipal, para os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Por fim, entende-se que, é dispensável o processo licitatório para a Contratação de empresa especializada para movimentação de conta bancária com eventuais Taxas e Despesas, para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:0A5278CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 13

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 07 de fevereiro de 2024, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde - Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:54FAFC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 106/2024 – SMS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 106/2024 – SMS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de fevereiro de 2023, à cidade de Jataí Goiás transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A4774D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 099/2024 – SMS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 099/2024 – SMS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de fevereiro de 2024, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar pacientes ao Hospital Herso, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0AC1F30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 100/2024 – SMS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 100/2024 – SMS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de fevereiro de 2024, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao HGG, CRER Clínica Lúmina, Hospital Materno Infantil e Hospital Araújo Jorge, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8469243C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 101/2024 – SMS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 101/2024 – SMS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de fevereiro de 2024, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes à Aparecida do Rio Doce Goiás, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E0348C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 102/2024 – SMS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 102/2024 – SMS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de fevereiro de 2024, à cidade de Quirinópolis transportar pacientes à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Ao 07 (sete) dia do mês de fevereiro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9E20A2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 103/2024 – SMS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 103/2024 – SMS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de fevereiro de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar paciente à Clínica de Hemodiálise e Clínica do Coração, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5E2D35CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 104/2024 – SMS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 104/2024 – SMS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de fevereiro de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar funcionários à Regional Sudoeste I para reunião, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8BBF6752

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 105/2024 – SMS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 105/2024 – SMS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de fevereiro de 2024, à cidade de Quirinópolis transportar pacientes à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Ao 07 (sete) dia do mês de fevereiro de 2024.

_____
ANA CRISTINA COSTA

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:00D7B2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 107/2024 – SMS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 107/2024 – SMS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de fevereiro de 2024, às cidades

de Santa Helena Goiás, transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:170B5F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 108/2024 – SMS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 108/2024 – SMS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de fevereiro de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clínica Med Prev e Clínica Day Medical Center, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Ao 07 (sete) dia do mês de fevereiro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:24AF52CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2024

Intenção de dispensa de licitação 73/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da a Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-02-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.3450/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 07 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:2C003950

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2024

Intenção de dispensa de licitação 74/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da a Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-02-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.3442/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 07 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C31F26A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2024

Intenção de dispensa de licitação 75/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da a Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-02-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.3632p/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 07 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D1924F4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2024

Intenção de dispensa de licitação 76/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da a Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-02-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.3624/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 07 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:EEF57BED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2024

Intenção de dispensa de licitação 77/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da a Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-02-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.573/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 07 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:815761FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2024

Intenção de dispensa de licitação 78/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da a Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-02-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.3391/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.
Aragarças, 07 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:ED8227FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2024

Intenção de dispensa de licitação 79/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da a Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-02-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.183/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 07 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1C6D9539

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2024

Intenção de dispensa de licitação 80/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da a Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-02-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.3443/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 07 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:FF8F2B27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2024

Intenção de dispensa de licitação 81/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da a Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-02-2024 às 13h.

O termo de referência da dispensa n.3444/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 07 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:82F67703

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2024

Intenção de dispensa de licitação 82/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da a Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-02-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.3413/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 07 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9332FA26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2024

Intenção de dispensa de licitação 83/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da a Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-02-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.3617/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 07 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9455490C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2024

Intenção de dispensa de licitação 84/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da a Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-02-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.3447/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 07 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E3793DF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2024

Intenção de dispensa de licitação 85/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da a Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-02-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.3633/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 07 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:18F71A13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2024

Intenção de dispensa de licitação 86/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da a Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-02-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.3635/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 07 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:530E4137

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2024

Intenção de dispensa de licitação 87/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da a Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-02-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.3634/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 07 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8DEE5F7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2024

Intenção de dispensa de licitação 88/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da a Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-02-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.3638/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 07 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9273A884

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2024

Intenção de dispensa de licitação 89/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da a Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-02-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.3636/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 07 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:81439D18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2024

Intenção de dispensa de licitação 90/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da a Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-02-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.3497/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 07 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:BDF84058

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2024

Intenção de dispensa de licitação 91/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da a Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-02-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.3524/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 07 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8649360E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2024

Intenção de dispensa de licitação 92/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da a Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-02-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.3448/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 07 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:AE22198E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2024

Intenção de dispensa de licitação 93/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da a Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-02-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.3445/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 07 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:21AE1717

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2024

Intenção de dispensa de licitação 94/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da a Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-02-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.3446/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 07 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D26C5385

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2024

Intenção de dispensa de licitação 95/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da a Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-02-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.3451/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 07 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B5D1DDF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024

Intenção de dispensa de licitação 96/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da a Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-02-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.3440/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 07 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F1F42CC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2024

Intenção de dispensa de licitação 97/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da a Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-02-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.3393/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 07 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E3BCDC4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2024

Intenção de dispensa de licitação 98/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da a Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-02-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.84/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 07 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:AAE4D5ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2024

Intenção de dispensa de licitação 99/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da a Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-02-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.3637/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 07 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:5972D823

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2024

Intenção de dispensa de licitação 100/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da a Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-02-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.3441/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 07 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:7B150C5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024

Intenção de dispensa de licitação 101/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da a Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-02-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.3392/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 07 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D1ACF16C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2024

Intenção de dispensa de licitação 102/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da a Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-02-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.3449/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 07 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:AC119A2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2024

Intenção de dispensa de licitação 103/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da a Secretaria

Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-02-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.3586/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 07 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3A59EE9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2024

Intenção de dispensa de licitação 104/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da a Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-02-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.3058/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 07 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:AE47E00F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2022

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **VOIGT & CESARIO ADVOCACIA E CONSULTORIA**
CNPJ: 17.573.913/0001-08
Objeto: Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica administrativa a Secretaria de e Educação. Assessoria e consultoria jurídica visando acompanhamento, elaboração, realização, revisão, modificações, diligencias, auditoria, analise e atuação em todos os atos na área jurídica da Secretaria de Educação para eficiência e a lisura no andamento de seus trabalhos.
Vigência: 02/01/2024 à 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:DCC63A60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2024

Intenção de dispensa de licitação 106/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação clínica especializada para paciente Thaynara Araújo Mota Lima, visando suprir as necessidades da a Secretaria Mun Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-02-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.12/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 07 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:73ACF967

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 1.639,14.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE ALDEMAR SOUSA BARROS.
Vigência: 07/02/2024 à 07/03/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:EC2C3F50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): IMUNOCLINICA CLINICA DE ALERGIA IMUNOLOGIA IMUNOPATOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 00.295.030/0001-72.
Valor Total: 1.100,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE ORDALINA ATAIDE DE OLIVEIRA.
Vigência: 07/02/2024 à 07/03/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:20B3D1EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): IMUNOCLINICA CLINICA DE ALERGIA IMUNOLOGIA IMUNOPATOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 00.295.030/0001-72.

Valor Total: 1.100,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE ORDALINA ATAIDE DE OLIVEIRA.
Vigência: 07/02/2024 à 07/03/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1BB7AC0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 622,99.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA AUXILIADORA DIAS DA MATA.
Vigência: 07/02/2024 à 07/03/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8390F2F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): JEFFERSON RODRIGO ALVES FERREIRA.
CNPJ: 32.847.488/0001-83.
Valor Total: 6.410,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DÁGUA PARA A ATENÇÃO BÁSICA.
Vigência: 07/02/2024 à 07/03/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9019C3A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2024

Intenção de dispensa de licitação 105/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de empresa para instalação de forro pvc, visando suprir as necessidades da a Secretaria Controle Interno, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-02-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.12/SMCI/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 07 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8221AD99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2024

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, torna público para conhecimento dos interessados que julgou e homologou o processo de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2024**, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura deste município Aragarças/GO.** Conforme as especificações contidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2023,** vinculada ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2023,** Órgão Gerenciador – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**, saindo como vencedor **OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA, inscrita no CNPJ 45.845.571/0001-65.** Com o valor de R$ 424.903,36 (quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos e três reais e trinta e seis centavos). A presente licitação perfaz o valor de R$ 424.903,36 (quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos e três reais e trinta e seis centavos).

Aragarças, 07 de Fevereiro de 2024.

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPL
Decreto 807/2022

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:13FC5B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO – FME.**
Contratado (a): JEFFERSON RODRIGO ALVES FERREIRA.
CNPJ: 32.847.488/0001-83.
Valor Total: 8.141,08.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DÁGUA PARA AS UNIDADES ESCOLARES CMAEI ESPEDITA PEREIRA LEÃO, CMAEI SÃO JUDAS TADEU, CMAEI VALÉRIA PEIXOTO PERILLO, CMAEI PROF. MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO, CMEB PROF. ADALGISA LIMA DA SILVA.
Vigência: 07/02/2024 à 07/03/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:7CC5CC9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024

Contratante:**O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a):**ORLANDO FILHO**
CNPJ: 36.971.166/0001-00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA REFORMA DA PONTE DA AGUA SANTA.
Valor Global: 26.860,00
Vigência: 29/01/2024 A 29/02/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D8484A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2021

Contratante: **O MUNCIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **RUBENS FERNANDO MENDES CAMPOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ: 23.781.051/0001-01
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria jurídica para o Município de Aragarças-GO.
Vigência: 31/12/2023 à 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:118ED269

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 83/2021

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **RUBENS FERNANDO MENDES CAMPOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ: 23.781.051/0001-01
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria jurídica para o fundo municipal de saúde de Aragarças-GO.
Vigência: 31/12/2023 à 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:AB924A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): LUIS ANTONIO PEREIRA SILVA 29793327120.
CNPJ: 26.095.151/0001-64.
Valor Total: 25.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO NA AVENIDA BEIRA RIO, PARA O CARNAVAL 2024.
Vigência: 07/02/2024 à 07/03/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:90B29292

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): 52.281.555 JORDAN FHELLIPP ALVES SIQUEIRA.
CNPJ: 52.281.555/0001-52.
Valor Total: 25.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PALCO E ILUMINAÇÃO PARA O CARNAVAL 2024.
Vigência: 07/02/2024 à 07/03/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:333C4110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 210/2022

Contratante:**O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):**Q CARD CARTÃO EIRELI-ME**
CNPJ: 19.616.565/0001-26
ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 001/2021 DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE, DAE/VG CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS EM POSTOS FORA DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS, A FIM DE, ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DESTE MUNICIPIO, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO (CHOP) E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTIVEIS COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM, OLEOS S-10 E OLEO COMUM.
Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3C8CCC6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, por intermédio de sua pregoeira, para conhecimentos dos interessados, informa que, a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 35/2023 foi declarada **FRACASSADA,** por motivos de apresentação de lance incompatível com os preços de mercado por parte da licitante vencedora, onde a abertura da sessão ocorreu no dia 15/01/2024, às 08h00min (horário local), cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na realização de concurso público. INFORMAÇÕES: licitacao@aragarcas.go.gov.br Edital no site: www.aragarcas.go.gov.br_Telefone: (64) 3638-2475 ou (64) 98412-9139.

Aragarças/GO, 07 de Fevereiro de 2024.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E4848145

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 04/2024

Objeto: Inexigibilidade para contratação de Empresa para a inscrição da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, no curso "DESCOMPLICANDO O LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM GOIÁS, realizado de forma remota/on-line no munícipio de

Aragarças-GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 04/2024, saindo como vencedor, "CINTHIA MARTINS DOS SANTOS PEIXOTO LTDA., com o valor de R$ 721,62 (setecentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).

Aragarças, 07 de fevereiro de 2024.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6DF077E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO – FME.**
Contratado (a): JEFFERSON RODRIGO ALVES FERREIRA.
CNPJ: 32.847.488/0001-83.
Valor Total: 1.860,27.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DÁGUA PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL JANDIRA RAMOS CARDOSO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).
Vigência: 07/02/2024 à 07/03/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:EA315DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO – FME.**
Contratado (a): JEFFERSON RODRIGO ALVES FERREIRA.
CNPJ: 32.847.488/0001-83.
Valor Total: 9.721,54.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DÁGUA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Vigência: 07/02/2024 à 07/03/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:0790C53B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO – FME.**
Contratado (a): G5 REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS LTDA.
CNPJ: 24.087.750/0001-00.
Valor Total: 820,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) FONTES CHAVEADAS ATX 250W SL – 8270BTX(A), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vigência: 07/02/2024 à 07/03/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6972C26C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 013/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68.

Contratado: PAPEL MAGICO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 12.589.150/0001-61, estabelecida na Avenida Santos Dumont, QD. 26A, LT. 472, Centro, Montes Claros de Goiás/GO, aqui representada pela Sra. LORENA BORGES DO NASCIMENTO, RG. Nº 4094199 SSP-GO e do CPF/MF nº 885.160.911-04.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Esporte do Município de Arenópolis/GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de TOTAL: R$ 24.898,55 (vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Prazo de vigência: 31/01/2024 a 31/12/2024

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 09 27 813 2017 2.021 339030 FICHA 0302 FONTE (100)

Data da assinatura: 31/01/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 31 de janeiro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:25A6408D

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 013/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 013/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa**

especializada em fornecimento de Materiais Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Esporte do Município de Arenópolis/GO, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 30 de janeiro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5D3A2D4C

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 017/2024 – LEI Nº 14.133/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 017/2024 – Lei Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados oRESULTADO DA DISPENSA Nº 017/2024, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos junto ao Departamento de Recursos Humanos, no tocante ao gerenciamento do e-social (elaboração e transmissão), do município de Arenópolis/GO.”
- EMPRESAS PARTICIPANTES:

EMPRESA	CNPJ	TOTAL PROPOSTA
HEALTH SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	40.978.450/0001-78	R$ 3.000,00

- EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS:

EMPRESA	CNPJ	MOTIVO
HEALTH SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	40.978.450/0001-78	HABILITADA

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 07 de fevereiro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B5EB4601

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023”.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 017/2023”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 017/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos junto ao Departamento de Recursos Humanos, no tocante ao gerenciamento do e-social (elaboração e transmissão), do município de Arenópolis/GO.”,** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 07de fevereiro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1333BC53

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO PUBLICO Nº 037/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: MARCOS VINICÍOS SOUSA LIMA
CPF/CNPJ: 13.069.005/0001-12
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA)
DATA: 06/02/2024 A 12/02/2024
VALOR: 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)
Data a assinatura: aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:DC36F003

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 020A/2024CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE . CNPJ: 11.328.999/0001-19. CONTRATADO: MILTON LOPES DE SOUZA CPF/CNPJ: 74.024.894/0001-96 OBJETO: PRESTAÇÃO DE

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: MILTON LOPES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 74.024.894/0001-96
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA, TREINAMENTO E MONITORAMENTO.
DATA: 02/01/2024 A 31/12/2024
VALOR: 57.100,00(Cinquenta e sete mil e cem reais)
Data a assinatura: aos 02 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:0FFE482F

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 036/2024

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: HELIAN KARLA SALES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 009.676.251-90
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGA.
DATA: 05/02/2024 A 31/12/2024
VALOR: 31.400,00(Trinta e um mil e quatrocentos reais)
Data a assinatura: aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:0560E69D

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 034/2024

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: WESLANNY MARTINS SILVA
CPF/CNPJ: 020.375.501-46
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA.
DATA: 05/02/2024 A 31/12/2024
VALOR: 31.400,00(Trinta e um mil e quatrocentos reais)
Data a assinatura: aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:835FA1ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 21/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 021/2024. Objeto: Contrato de cessão do uso do imóvel rural para extração de cascalho para conserto de estradas do município de Buritinópolis-GO, para o exercício de 2024. Espécie: Dispensa de Licitação nº 004/2024; Adevanei De Sousa Canguçu, *Cpf:* 994.989.601-00. Secretaria de Administração do Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 31/12/2024//.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:A3DC8881

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
TOMADA DE PREÇO 007/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO

Eu, ANA PAULA SOARES DOURADO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do art. 43, inc. VI da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o CONTRATO 016/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023167/2023, realizado na modalidade Tomada de preços, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de revitalização e modernização da infraestrutura do canteiro central do município de Buritinópolis-GO, em favor da pedro lucas rodrigues araujo-me, inscrita no CNPJ sob nº 41.827.183/0001-09, Valor do contrato é de *R$ 314.990,06 (Trezentos e quatorze mil novecentos e noventa Reais e seis centavos)*;

PUBLIQUE-SE.

Buritinópolis, 07 de fevereiro de 2024.

Município de Buritinópolis
(ANA PAULA SOARES DOURADO)

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:BF8BB3FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 095/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo FMS nº. 095/2023, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023,** prestadora de serviço: **PAULA DANYELLY SILVEIRA SANTOS,** CPF nº. **701.859.491-00.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGA.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Vigência: 20/12/2023 à 31/12/2024, Valor Total: **R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil, cem reais).** Data de assinatura: **20/12/2023**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:F8E843BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 038/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo FMS nº. 038/2023, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023,** prestadora de serviço: **DIEYNIFFER SILVA FERREIRA FURQUIM,** CPF nº. **043.713.671-00.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Vigência: 20/12/2023 à 31/12/2024, Valor Total: **R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos reais).** Data de assinatura: **20/12/2023**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:43B70DAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 126/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo FMS nº. 126/2023, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023,** prestadora de serviço: **ALLYNNY FERREIRA FARIA,** CPF nº. **059.317.571-98.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Vigência: 20/12/2023 à 31/12/2024, Valor Total: **R$ 76.800,00 (setenta e seis mil, oitocentos reais).** Data de assinatura: **20/12/2023**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:186C9AF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 117/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo FMS nº. 117/2023, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023,** prestadora de serviço: **LUANNA KAROLINNE COSTA REZENDE** CPF nº. **028.195.311-21.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Vigência: 20/12/2023 à 31/12/2024, Valor Total: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** Data de assinatura: **20/12/2023**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:2E41CEC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 123/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo FMS nº. 123/2023, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023,** prestadora de serviço: **LIDIANE JACINTO DE OLIVEIRA,** CNPJ nº. **41.584.357/0001-41.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA PROFISSIONAL.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Vigência: 20/12/2023 à 31/12/2024, Valor Total: **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).** Data de assinatura: **20/12/2023**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C3C2005A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 005/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo FMS nº. 005/2023, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022,** empresa: **DINIZ E MUNIZ SERVÇOS MEDICOS LTDA,** CNPJ nº. **44.780.828/0001-85.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, HOSPITAL MUNICIPAL.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Vigência: 31/12/2023 à 31/05/2024. Data de assinatura: **31/12/2023**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:102A9F35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 122/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 2º Termo Aditivo FMS nº. 122/2021, processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021,** contratada: **SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO EIRELI,** CNPJ nº. **24.143.376/0001-13.** Objeto: **Contração de empresa do ramo para serviços de auditoria de contas em saúde das ações de média e alta complexidade na manutenção hospitalar e ambulatorial para atender administração pública.** Fundamento legal: **da Lei Federal n°10.520 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.** Vigência: 26/12/2023 à 31/12/2024, Valor Total: **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).** Data de assinatura: **26/12/2023**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:ABF42E82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 034/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo FMS nº. 034/2023, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022,** prestadora de serviço: **LORENA FREITAS ALARCÃO,** CPF nº. **045.571.021-07.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGA.** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Vigência: 31/12/2023 à 31/01/2024. Data de assinatura: **31/12/2023**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C30BD400

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46. Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:08/02/2024, 08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:15/02/2024 17:00hrs**(horário de Brasília). **Objeto: Aquisição de aço carbono com capacidade de 15 mil litros com entrada e visita e mangueira de nível escada, para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Valor Estimado: R$ 47.066,66 (quarenta e sete mil, sessenta e seis reais, sessenta e seis centavos).** Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos. Mais Informações: (64) 3654-1417.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:5CFE208E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

AVISO
Processo nº 205/2024
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
A Secretaria Municipal de SAÚDE de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	BLOCO
01	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL(2VIAS)	120	50X2
02	RECEITUÁRIO SIMPLES	300	100X1
03	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO	60	100X1
04	BOLCO DE ACOMPARECIMENTO	60	100X1
05	BLOCO DE BOLETIM DE TRÁFEGOS DE VEÍCULOS	60	100X1
06	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO	30	100X1
07	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME HISTAPATOLÓGICO	30	100X1
08	PRONTUÁRIO	60	100X1
09	RECEITA AZUL	60	100X1
10	BLOCO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE	30	100X1

11	BLOCO DE ENCAAMINHAMENTO (EMERGÊNCIA E AMBULATORIAL)	30	100X1

Cachoeira de Goiás, 09 de JANEIRO de 2024.

JOSY MEIRE SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:8603FB1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005, RETIFICAÇÃO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Portaria nº 005, RETIFICAÇÃO de 05 de FEVEREIRO de 2024.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75 I, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 205/2024, de que solicita o procedimento para a prestação de serviços, questão custará o valor total de R$ 27.000,00(vinte e sete mil reais), dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "GRAFICA GOIÁS'' CNPJ: 03.597.188/0001-95, situado na AV. HERMOGENE SCOELHO 2445/SÃO LUIS DE BELOS /GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANNA CARLA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:8ED757F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°450/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO N°450/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa a Portaria nº 003/2024, de 01/02/2024 – IPC, concede o benefício previdenciário de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor público municipal JOÃO ROBERTO DE ASSIS, em favor de RUTE MARIA DE JESUS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º - **HOMOLOGA,** no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, a Portaria nº 003/2024, de 01/02/2024, que concede o benefício previdenciário de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento, em 06/07/2020, do servidor público municipal **JOÃO ROBERTO DE ASSIS**, inscrito no CPF sob o nº 791.384.381-00, matrícula nº 0394, no cargo de Motorista, Classe A, em favor da companheira **RUTE MARIA DE JESUS**, inscrita no CPF sob o nº 618.976.801-63.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2023, data do requerimento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, em 1º(primeiro) de fevereiro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:73906880

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°452/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO N°452/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento de servidora no Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeira de Goiás e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal da Cidade de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, **Sr. Geraldo Antônio Neto**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a necessidade de aplicação da Lei nº 569/2014 e suas alterações posteriores contidas nas Leis de nº 574/2014 e 619/2016, que dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Cachoeira de Goiás - GO.
CONSIDERANDO os pareceres proferidos pelo: Comitê de Avaliação Funcional, Conselho de Gestão Pública Municipal, Assessoria Jurídica e Contábil, no processo nº 73/2024, reconhecendo os direitos estabelecidos na legislação supra-citada.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica enquadrado no Plano de Carreira a Servidora **LILIANNY CARNEIRO RIBEIRO,** portadora o CPF nº 664.445.431-34 na **Classe B**, por cumprir os requisitos previstos nos artigos 31 e 41 da Lei nº 569/2014 e suas alterações posteriores.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.
Art. 3º - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 06(seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:2DB6F2A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação nº 001/2024

O FUNDEB DE CAÇU-GO, torna público a realização da Dispensa de Licitação nº 001/2024 para **contratação de empresa do ramo para fornecimento de colchões do tipo hospitalar com capa, edredom, manta e lençóis para atender os Cmeis e Creche Municipal.** Apresentação das propostas e documentos de habilitação de 08/02/2024 16h a 16/02/2024 16h no e-mail: compras.educacao@cacu.go.gov.br. Mais Informações https://acessoainformacao.cacu.go.gov.br/cidadao/informacao/mp/id=10 ou fone (64) 3656-6000.

Caçu, 07 de fevereiro de 2024.

JOÃO MARCOS SILVA CAMARGO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Marcos Silva Camargo
Código Identificador:84BE031B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
EXTRATO DO CONTRATO 06//2024

A Câmara Municipal de Campos Belos -Go, Estado de Goiás torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando extrato de contrato, conforme a seguir:

Processo Administrativo n. 16/2024
Dispensa nº 005/2024
Contrato Administrativo n. 006/2024

Contratante:..... Câmara Municipal de Campos Belos -Go.

Contratado:..... 50.479.297 IAGO MARQUES XAVIER

Objeto:..... Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria em relação à Gestão de Contratos Administrativos, auxilio na confecção de documentos e assessoria em procedimentos internos e prévios que serão utilizados em contratações e compras públicas em favor da Câmara Municipal de Campos Belos-GO.

Fundamento:..... Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 75 inc. II, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Recursos: ..... Próprios.

Preço global: ..... valor global 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Prazo de vigência: 06/02/2024 à 31/12/2024.

Campos Belos, Goiás, 06 de fevereiro de 2024.

HAMILTON MENDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:D6388961

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
EXTRATO DO CONTRATO 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS-GO
CONTRATADA: **MR SOARES COSTA E CIA LTDA**
CNPJ nº 49.086.361/0001-91

OBJETO: Continuidade dos serviços de restauro da fachada do prédio da câmara municipal de campos belos-go, e constituição de memorial em homenagem ao vereador Jurandi José dos Santos.

Assinatura: 06 de fevereiro de 2024.
Vigência: 180 (cento e oitenta dias)
Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Dotações Orçamentárias:
11.01.1.31.1.2001.3.3.90.39

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos-GO

Campos Belos, estado de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:688454F7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

A Câmara Municipal de Campos Belos-Goiás, torna público que fará realizar CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é Constitui objeto desta Dispensa para Futura, ata de registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de acondicionamento e produtos de limpeza de forma fracionada atendendo as demandas da Câmara Municipal de Campos Belos, Conforme Especificações Constantes do Termo De Referência.
As propostas deverão ser encaminhadas à Câmara Municipal ao setor de licitação em até três dias da publicação deste, sede da Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: camaracb2017@outlook.com ou no endereço: Rua Temístocles Rocha, S/N Quadra 15 Lote 16 Setor Aeroporto Campos Belos – GO 73840-000, data limite até 12 de fevereiro às 12 horas. Informações no fone: (62) 3451-1070, das7h às 12h. **O Termo de Referência** está disponível no site: www.camposbelosdegoias.go.leg.br.

Câmara Municipal de Campos Belos de Goiás, 06 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente Câmara Municipal de Campos Belos-GO

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:8BFD58AE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

A Câmara Municipal de Campos Belos-Goiás, torna público que fará realizar CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é Contratação empresa especializada para prestação de serviços CONTINUADOS de limpeza e conservação, com fornecimento de EPI's para atendimento das necessidades do Poder Legislativo de Campos Belos-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.
As propostas deverão ser encaminhadas à Câmara Municipal ao setor de licitação em até três dias da publicação deste, sede da Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: camaracb2017@outlook.com ou no endereço: Rua Temístocles Rocha, S/N Quadra 15 Lote 16 Setor Aeroporto Campos Belos – GO 73840-000, do dia 05 a 08 de fevereiro. Informações no fone: (62) 3451-1070, das7h às 12h. **O Termo de Referência** está disponível no site: www.camposbelosdegoias.go.leg.br.

Câmara Municipal de Campos Belos de Goiás, 05 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente Câmara Municipal de Campos Belos-GO

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:C423666D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

A Câmara Municipal de Campos Belos-Goiás, torna público que fará realizar CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é Contratação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação -TI, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebook e impressora, com custo de componentes e insumos para a contratante.
As propostas deverão ser encaminhadas à Câmara Municipal ao setor de licitação em até três dias da publicação deste, sede da Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: camaracb2017@outlook.com ou no endereço: Rua Temístocles Rocha, S/N Quadra 15 Lote 16 Setor Aeroporto Campos Belos – GO

73840-000, data limite até 12 de fevereiro às 12 horas. Informações no fone: (62) 3451-1070, das7h às 12h. **O Termo de Referência** está disponível no site: www.camposbelosdegoias.go.leg.br.

Câmara Municipal de Campos Belos de Goiás, 06 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente Câmara Municipal de Campos Belos-GO

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:1B434D70

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

A Câmara Municipal de Campos Belos -Go, Estado de Goiás torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando extrato de contrato, conforme a seguir:

Processo Administrativo n. 017/2024
Inexigiblidade nº 002/2024
Contrato Administrativo n. 007/2024

Contratante:..... Câmara Municipal de Campos Belos -Go.

Contratado:..... REINALDO MODESTO SILVA - ME

Objeto:..... Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil operacional, para confecção dos balancetes referente aos meses de janeiro a dezembro de 2024 da Câmara Municipal de Campos Belos -Go

Fundamento:..... Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Recursos: ..... Próprios.

Preço global: ..... valor global 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Prazo de vigência: 31/01/2024 à 31/12/2024.

Campos Belos , Goiás, 31 Janeiro de 2024.

HAMILTON MENDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:5C348ED4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
CHAMAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA Nº 001-2024 PARA PROPOSITURA E REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E AMBIENTAL, QUE CONTRIBUAM COM A PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DA GESTÃO SUSTENTÁVEL, MANUTENÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS ORGÂNICOS, RESÍDUOS RECICLÁVEIS, REJEITOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE LIMPEZA URBANA E GESTÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE 09.02.2024 À 29.02.2024. O Edital poderá ser consultado pelos interessados nos sites www.cristalina.go.govv.br ou solicitado pelo e-mail licitacoes2017cristalina@gmail.com, ou na Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, Sala 01, mediante simples requerimento ou meio.

Cristalina – GO 07.02.2024.

NARA RÚBIA APARECIDA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:5CBBC325

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024 PROCESSO Nº 903/2023 PREGÂO ELETRÔNICO Nº 037/2024

CONTRATADO: PRIORITÀ PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI
CNPJ: 29.700.587/0001-23
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL, FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTOS, MATERIAIS, MATERIAIS DE LIMPESA E PRODUTOS DE HOGIENIZAÇÂO, MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E GÀS GLP P-13, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÙDE,ASSISTÊNCIA SOCIAL,E ADMINISTRAÇÂO DO MUNICIPIO DE DAMIANÒPOLIS -GOIÀS.
VALOR TOTAL: R$ 18.650,00 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
DATA DA ASSINATURA: 15 DE JANEIRO DE 2024.

Municipio de Damianòpolis
FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:352F60DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº010/2024 PROCESSO Nº 903/20243 PREGÂO ELETRÔNICO Nº 037/2024.

CONTRATADO: COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 41.397.873/0001-67
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL, FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTOS, MATERIAIS DE LIMPESA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÂO, MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E GÀS GLP P-13, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÙDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL , E ADMINISTRAÇÂO DO MUNICIPIO DE DAMIANÒPOLIS- GOIÀS.
VALOR TOTAL: R$ 21.724,30 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024

MUNICIPIO DE DAMIANÒPOLIS -GO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:706EDBED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024 PROCESSO Nº 903/2024 PREGÂO ELETRÔNICO Nº 037/2024

CONTRATADO : MELUZ SERVICE LTDA
CNPJ: 46.816.640/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL,FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÌCIOS, MATERIAS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÂO, MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E GÀS GLP P-13, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÙDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, E ADMINISTRAÇÂO DO MUNICIPIUO DE DAMIANÒPOLIS-GOIÀS.
VALOR TOTAL: R$ 1.431.744,20 (UM MILHÂO QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024
DATA DA ASSINATURA: 15 DE JANEIRO DE 2024

MUNICIPIO DE DAMIANÒPOLIS-GO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:CFBE395D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 PROCESSO Nº 759/2023
CONTRATAO Nº 122/2023

CONTRATADO: DENIVALDO RODRIGUES PIMENTEL
CNPJ: 18.680.049/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA CLINICA HOSPITALAR PARA REALIZAÇÂO DE EXAMES CONSULTAS DE PROCEDIMENTO CIRÙGICOS
VALOR TOTAL: R$ 377.670,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 10/11/2023 A 10/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:0A3B309F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 PROCESSO Nº 759/2023
CONTRATO Nº 124/2023

CONTRATADO: TEXEIRA E MARQUES LTDA
CNPJ: 08.656.630/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA CLÌNICA HOSPITALAR PARA REALIZAÇÂO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CIRÙGICOS .
VALOR TOTAL: R$ 452.240,000 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 10/11/2023 A 10/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:4E8F2F53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 PROCESSO Nº 759/2023
CONTRATADO Nº 123/2023

CONTRATADO: CLINICA MED CENTER
CNPJ: 23.059.179/0001-58
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA CLINICA HOSPITALAR PARA REALIZAÇÂO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CIRÙGICOS
VALOR TOTAL: R$ 203.350,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 10/11/2023 A 10/11/2024
DATA DA ASSINATURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:9029B609

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 PROCESSO Nº 759/2023
CONTRATO Nº 125/2023

CONTRATADO: HOSPITAL SANTA LUCIA LTDA
CNPJ: 01.552.868/0001-67
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA CLINICA HOSPITALAR PARA REALIZAÇÂO DE EXAMES , COSULTAS E PROCEDIMENTOS CIRÙGICOS
VALOR TOTAL: R$ 3.325.300,00(TRÊS MILHOÊS TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS

VIGÊNCIA: 22/11/2023 A 22/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fundo Municipal de Saùde

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:B4C2200E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDEB FORMOSO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **279/2024**
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 08/02/2023, ÀS 08H00MIN***
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 19/02/2023, ÀS 08H00MIN***
E-MAIL: licitacaoformoso2024@gmail.com

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO GO - FUNDEB, Inscrito no CNPJ Nº 11.835.005/0001-50, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, por meio eletrônico, cujas propostas deveram ser enviadas para o e-mail, licitacaoformoso2024@gmail.com, utilizando-se como critério o **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS DA ESCOLA MUNICIPAL MENINO FELIZ E CMEI RAIO DE LUZ**, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela IN SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos.

Formoso-GO, 08 de fevereiro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:25EE4A24

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **263/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSO DE GOIAS - GO, Inscrito no CNPJ Nº 14.790.637/0001-33, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como vencedor do certamente a empresa: E F DIAS LTDA; inscrita no CNPJ sob o N° 20.097.565/0001-46 com o valor de R$: 3.150,00 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 08 de fevereiro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:94D3E5C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2022

CONTRATANTE: FUNPREG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA CONTÁBIL NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO PARA O TCM – GO DOS BALANCETES MENSAIS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 DO FUNPREG - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, ALÉM DO ACOMPANHAMENTO DE DILIGÊNCIAS E RECURSOS JUNTO AOS FISCALIZADORES.
CONTRATADO: ELO CONTÁBIL EIRELI

VIGÊNCIA: 04/01/2024 a 03/01/2025.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Art. 57 e Art. 65, I da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

WARLLEN CORDEIRO DA CONCEIÇÃO
Gestor do FUNPREG

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BFD39879

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023
O pregoeiro do Município de Goianira, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 055/2023, que objetivava a contratação de empresa especializada em cursos profissionalizantes para serem ministrados no período de 12 meses. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. Os atos referentes ao processo encontram-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C999FB98

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
TOMADA DE PREÇOS N. 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
Contratado: **OLIVER ARQUITETURA LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGE-NHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PLHIS DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA, ESTADO DE GOIÁS.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).
Dotação Orçamentária: 01.04.04.122.0499.2.004.3.3.90.39.05 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:502E1260

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 006/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de aparelho de ar-condicionado para atender às demandas da FESG/UNICERRADO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Item	Quant.	Und	Descrição	Valor Unt	Valor Total
06	72	Unidade	Ar Condicionado Split 18.000 Btus Aparelho de ar condicionado- capacidade de refrigeração 18.000btu´s 220v, modelo split, características adicionais com selo PROCEL, controle sem fio, deflrxão ar auto, frequência 60 hz, inverter. Marca: Agratto	R$ 2.596,29	R$ 186.932,88

VALOR GLOBAL: R$ 135.856,74 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO: 03 (três) meses

Início: 05/02/2024
Término: 05/05/2024

PAGAMENTO: O pagamento referente ao fornecimento do produto será efetuado em até 30 (trinta) dias, após protocolização e aceitação pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba da Nota Fiscal Eletrônicas/Fatura pondente, devidamente atestada pela comissão competente.

Goiatuba, 05 de fevereiro de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:237A2C13

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 2023021563, que trata de aquisição por Adesão à Ata de Registro de Preços do Centro de Intendência da Marinha em Belém a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG elenca as razões abaixo, visando fundamentar a presente Adesão à Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2023021563, que vislumbra a contratação da empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA** para a aquisição de aparelho de ar condicionado 18.000 BTUs pelo instituto de Adesão à Ata de Registro de Preços, fundamentada no art. 15 da Lei 8.666/93 e Decreto 7.982/2013.

CONSIDERANDO que a aquisição acima dos aparelhos de ar condicionado, atenderá as necessidades desta IES - FESG/UNICERRADO e justifica-se em virtude da necessidade de propiciar melhor conforto térmico nos ambientes de trabalho e salas de aulas da FESG/Unicerrado.

CONSIDERANDO que o Pregão Realizado para a referida aquisição não foi homologado, conforme decisão publicada.

CONSIDERANDO que no patrimônio da Instituição não possui equipamentos suficientes para atender a demanda dos eventos.

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de nº 205, da do Centro de Intendência da Marinha em Belém, oriunda do Pregão Eletrônico nº 27/2023 disponibiliza a referida aquisição com equivalência aos preços praticados pelo mercado, conforme afirmado pela área requisitante;

CONSIDERANDO que a presente despesa possui a Dotação Orçamentária nº 03.0301.364.0430.1130.449052;

RESOLVE, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e Decreto 7.982/2013 expedir Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 205 do Centro de Intendência da Marinha em Belém, com o fim de contratar a empresa:

VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, empresa privada, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79, estabelecida no endereço Rua Azaléia nº 242, Distrito Industrial, Manaus – AM neste ato representada por **Júlio César García**, portador do CPF nº 109.342.046-40:

Item	Quant.	Und	Descrição	Valor Unt	Valor Total
06	72	Unidade	**Ar Condicionado Split 18.000 Btus Aparelho de ar condicionado**-capacidade de refrigeração 18.000btu´s 220v, modelo split, características adicionais com selo PROCEL, controle sem fio, deflrxão ar auto, frequência 60 hz, inverter. Marca: Agratto	R$ 2.596,29	R$ 186.932,88

No valor total de **R$ 186.932,88 (cento e oitenta e seis mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).**

Goiatuba, 31 de janeiro de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:8608C36A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 036/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente despesas com contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção de equipamentos odontológicos do CEO, Centro de Especialidades Odontológicas, e unidades básicas ESF, atendendo as necessidades do Bloco de Atenção Básica de Saúde conforme solicitado no processo nº 2024002329.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos*) para serviços comuns

CONSIDERANDO que as empresas**: BIOTEK ODONTO-HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.527.173/0001-01, KATEC ODONTO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 37.266.086/0001-09E ODONTO EQUIPO TRIÂNGULO LTDA CNPJ: 38.688.818/0001-11,** apresentaram proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tais itens adquiridos serão destinados a Agentes comunitários de saúde.
DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação das empresas; **BIOTEK ODONTO-HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.527.173/0001-01,** com endereço na Av. Fued José Sebba, nº 389, Leste Universitário, Goiânia GO, CEP 74.603-065 nos termos da proposta de fornecimento de R$ 2.120,00 (Dois Mil Cento e Vinte Reais), **KATEC ODONTO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 37.266.086/0001-09,** com endereço na Rua 86 nº 450, Setor Sul, Goiânia GO, CEP 74.083-330, nos termos da proposta de fornecimento de R$ 1.392,00 (Hum Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais), e **ODONTO EQUIPO TRIÂNGULO LTDA, CNPJ: 38.668.818/0001-11,** com endereço na Rua Vigário Silva nº 347, Centro, Uberaba MG, CEP 38.010-130, nos termos da proposta de fornecimento de R$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais), totalizando o valor de **R$ 3.872,00 (Três Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais)**.

Art 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 07 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:2174D85A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 037/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente despesas com contratação de empresa especializada para aquisição de Kits hidrorrepelentes para uso pelos agentes de combate as endemias nos trabalhos de nebulização, Fumacê, do Núcleo de Controle de Vetores, atendendo as necessidades do Bloco de Vigilância Epidemiológica conforme solicitado no processo nº 2024002970.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa

de licitação no limite de R$ *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos*) para serviços comuns

CONSIDERANDO que a empresa**: MONSEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 20.627.783/0001-45,** apresentou a proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tais itens adquiridos serão destinados a Agentes comunitários de saúde.
DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação das empresas; **MONSEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 20.627.783/0001-45,** com endereço na Rua 1064, nº 110, Setor Pedro Ludovico, Goiânia GO, CEP 74.825-280 nos termos da proposta de fornecimento de R$ 932,00 (Novecentos e Trinta e Dois Reais).

Art 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 07 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:20415304

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 006 /2024

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

CRISTIANE MARIA MIGUEL – Portaria nº 041/2024 – Valor R$ 105,00
NEILSON NERES P. ALMEIDA – Portaria nº 042/2024- Valor R$ 65,00
MESSIAS ROQUE DOS SANTOS – Portaria nº 043/2024 – Valor R$ 130,00
PATRICIA LEMES DE LIMA – Portaria nº 044/2024 – Valor R$ 610,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 07 de fevereiro de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:BC157979

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 038/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, Despesas com Aquisição de material farmacológico para atender as necessidades da Vigilância Epidemiológica conforme solicitado no processo nº 2024003703.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa**: FEPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 47.110.418/0001-15,** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que o referido item adquirido será destinado a manutenção do bloco de vigilância epidemiológica

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **FEPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 47.110.418/0001-15** nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 07 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:13622E82

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 017/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, com sede na Rua São Francisco, nº: 570, centro, Goiatuba/GO.

CONTRATADA: AUTO POSTO VIP LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 11.824.545/0001-39, estabelecida na Rua Piauí, nº 559, Centro, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis Diversos, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, Destinado a Manutenção de Várias Secretarias deste Município, de acordo Termo de Referência do Pregão Presencial nº: 019/2023- SRP Nº: 017/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2023.

Fica ADITIVADO PELA 1ª (PRIMEIRA) VEZ O VALOR (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2023 -SRP Nº: 017/2023 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 017/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023, conforme previsto na cláusula décima terceira da Ata de Registro de Preços e artigo 65, alínea "d" da Lei Federal nº: 8.666/93.

Conforme justificativa e notas fiscais anexas no Processo Administrativo nº 2024002895, e requerer o realinhamentos do preços dos seguintes produtos, a GASOLINA COMUM que era de R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos) passará a ser R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos), permanecendo o saldo restante; No item ÓLEO DIESEL S-10 (ÓLEO DIESEL ADITIVADO) o valor de R$ 5,44 (CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) passará para R$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos), permanecendo o saldo restante.

Goiatuba - GO, 07 de fevereiro de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8E2F92BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 001/2024

O **Fundo Municipal de Saúde de Guarani de Goiás - Go,** torna público que fará realizar **às 09:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2024,** em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS - GO. Entrega das propostas: a partir de 09/02/2024** no site acima. Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guaranide Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: site www.guaranidegoias.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 07 de fevereiro de 2024.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:222C8857

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº385/2024.

Chamada da dispensa Nº 030/2024 – Processo Administrativo nº 385/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de aparelhos de refrigeração, para atender a necessidade da Casa de Apoio de Barretos –SP.** Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do **dia 16/02/2024**.O valor estimado para a contratação é de **R$ 25.020,85 (Vinte e cinco mil e vinte reais e oitenta e cinco centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D4F3D0E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº425/2024.

Chamada da dispensa Nº 029/2024 – Processo Administrativo nº 425/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **contratação de empresa especializada em fornecimento de gás linquefeito do petróleo, acondicionado em botijão 13kg para reabastecimento, para atender a necessidade da Casa de Apoio de Barretos –SP.** Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do **dia 16/02/2024**.O valor estimado para a contratação é de **R$ 2.443,80 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:31F2799B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1941/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **RM HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 25.029/0001-00**. Sediada à Avenida Sonnermberg, nº 544, QD 147, LT 17, Cidade Jardim, no município de Goiânia – GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 018/2023, Processo Administrativo nº 1941/2023. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 32.610,76 (trinta e dois mil, seiscentos e dez reais e setenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
HMI: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 107.
PSF: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. **Ficha** 350. **Fonte** 107.
NVE: 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.30.00. **Ficha** 392. **Fonte** 107.
SAMU: 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00. **Ficha** 386. **Fonte** 107.
CSM: 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.30.00. **Ficha** 360. **Fonte** 107.
EMAD: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. **Ficha** 350. **Fonte** 107.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2024.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C6E89262

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1941/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **C.A. HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04**. Sediada à Avenida Barão do Rio Branco, QD 41, LT 11, Jardim Luz, no município de Aparecida de Goiânia – GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 018/2023, Processo Administrativo nº 1941/2023. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 583.218,75 (quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HMI:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 107. **PSF:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. **Ficha** 350. **Fonte** 107. **NVE:** 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.30.00. **Ficha** 392. **Fonte** 107. **SAMU:** 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00. **Ficha** 386. **Fonte** 107. **ACADEMIA DA SAÚDE:** 10.01.10.301.1060.2.058.3.3.90.30.00. **Ficha** 368. **Fonte** 107. **CSM:** 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.30.00. **Ficha** 360. **Fonte** 107. **CAPS:** 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00. **Ficha** 350. **Fonte** 107. **EMAD:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. **Ficha** 350. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2024.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:DFCF727B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1941/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **MICROLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 03.469.129/0001-31**. Sediada à Rua Lattes, nº 222, QD 06, LT 09, Jardim Planalto, no município de Goiânia – GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 018/2023, Processo Administrativo nº 1941/2023. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 95.075,00 (noventa e cinco mil e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HMI:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2024.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3FFFC61A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1941/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **CIRURGICA AL-STYN LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 23.141.314/0001-00**. Sediada na Avenida Comercial, s/n, QD 02, LT 01/01/22/23, Residencial Solar Cardoso I, no município de Abadia de Goiás – GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 019/2024, Processo Administrativo nº 1941/2023. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 466.028,45 (quatrocentos e sessenta e seis mil, vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HMI:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 107. **PSF:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. **Ficha** 350. **Fonte** 107. **NVE:** 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.30.00. **Ficha** 392. **Fonte** 107. **SAMU:** 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00. **Ficha** 386. **Fonte** 107. **CSM:** 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.30.00. **Ficha** 360. **Fonte** 107. **CAPS:** 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00. **Ficha** 365. **Fonte** 107. **EMAD:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. **Ficha** 350. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2024.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E9422AD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1941/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 27.325.768/0001-91**. Sediada à Rua 02, Residencial Fonte das Águas, QD 04, LT 19, no município de Goianira – GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 018/2023, Processo Administrativo nº 1941/2023. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 92.116,00 (noventa e dois mil, cento e dezesseis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HMI:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 107. **PSF:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. **Ficha** 350. **Fonte** 107. **EMAD:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. **Ficha** 350. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2024.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B05BE4B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº399/2024.

Chamada da dispensa Nº 035/2024 – Processo Administrativo nº 399/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de aplicação de anti-angiogênico (avastin), para atender ao paciente "Wanderley Pedro Rodrigues da Silva", conforme Parecer Social**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do **dia 16/02/2024**.O valor estimado para a contratação é de **R$ 2.466,66 (Dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F06EDEBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº477/2024.

Chamada da dispensa Nº 037/2024 – Processo Administrativo nº 477/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: C**ontratação de empresa especializada em fornecimento de carrinho de mão com caçamba funda plástica 150L, Braços de madeira e Pneu com câmara, para atender a necessidade do Departamento de Esportes**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do **dia 16/02/2024**.O valor estimado para a contratação é de **R$ 1.049,33 (Um mil e quarenta e nove reais e trinta e três centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:EC465717

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº383/2024.

Chamada da dispensa Nº 027/2024 – Processo Administrativo nº 383/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de informática, sendo SSD Externo Portátil e dois HDs Externos, para atender Secretaria Municipal de Controladoria- Geral**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do **dia 16/02/2024**.O valor estimado para a contratação é de **R$ 1.873,02 (Um mil e oitocentos e setenta e três reais e dois centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:40C55A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº360/2024.

Chamada da dispensa Nº 026/2024 – Processo Administrativo nº 360/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **contratação de empresa especializada em fornecimento de leite, para atender a Secretaria de Administração, Departamento de Obras e Serviços Urbanos-DOSU e Departamento Municipal de Estrada e Rodagem – DMER**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do **dia 16/02/2024**.O valor estimado para a contratação é de **R$ 29.300,00 (Vinte e nove mil e trezentos reais)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8BD2C440

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº449/2024.

Chamada da dispensa Nº 038/2024 – Processo Administrativo nº 449/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de uniformes, para atender aos participantes do time profissional do Município de Indiara – GO**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do **dia 16/02/2024**.O valor estimado para a contratação é de **R$ 10.753,33(Dez mil e setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br, ou no link:

http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1BF2CD9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 148/2024

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 148/2024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:

Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da concessão: a autorização de uso a título oneroso de área pública (Praça de Alimentação) destinada para instalação de barracas no Carnaval 2024, referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2024, **LUIZ HENRIQUE DA SILVA MARQUES,** Av.Dom Vital, nº31, bairro Dom Vital, Ipameri – GO, CEP 75780-000, inscrito no CPF sob o n º 912.461.302-97, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 5728333, expedida pela PC/PA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 06 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Município de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação 141/2024 de 05 de fevereiro de 2024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação 141/2024, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 06 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:5AC4C985

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 165/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI DE iPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41

CONTRATADO: **LUIZ HENRIQUE DA SILVA MARQUES,** Av.Dom Vital, nº31, bairro Dom Vital, Ipameri – GO, CEP 75780-000, inscrito no CPF sob o n º 912.461.302-97, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 5728333, expedida pela PC/PA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a concessão de autorização de uso a título oneroso de área pública (Praça de Alimentação) destinada para instalação de barracas no Carnaval 2024.

VALOR: R$400,00 (qutrocentos reais), correspondente a exploração de área pública (Praça de Alimentação) no período do evento.

Data da celebração: 06/02/2024

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única

Ipameri-Goiás, 06 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3B2DFF3C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 143/2024

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 143/2024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da concessão: a autorização de uso a título oneroso de área pública (Praça de Alimentação) destinada para instalação de barracas no Carnaval 2024, referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2024, **JAQUELINA LOPES DA SILVA,** residente e domiciliada a Rua Jose Bauduino dos Santos, 44, quadra 78, Centro, Ipameri – GO, CEP 75780-000, inscrito no CPF sob o n º 065.164.656-14, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 12.933.605, expedida pela PC/MG.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 06 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Município de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação 143/2024 de 05 de fevereiro de 2024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação 143/2024, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 06 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:503BB1E4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 160/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI DE iPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41

CONTRATADO: **JAQUELINA LOPES DA SILVA,** residente e domiciliada a Rua Jose Bauduino dos Santos, 44, quadra 78, Centro, Ipameri – GO, CEP 75780-000, inscrito no CPF sob o n º 065.164.656-14, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 12.933.605, expedida pela PC/MG.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a concessão de autorização de uso a título oneroso de área pública (Praça de Alimentação) destinada para instalação de barracas no Carnaval 2024.

VALOR: R$400,00 (qutrocentos reais), correspondente a exploração de área pública (Praça de Alimentação) no período do evento.

Data da celebração: 06/02/2024

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única

Ipameri-Goiás, 06 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Município de IPAMERI

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:92F0E5B7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 164/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI DE iPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41

CONTRATADO: **WESLEY JOSÉ PIRES,** residente e domiciliada a Rua dos Ipês, Nº10, Vila Estrela, Ipameri – GO, CEP 75780-000, inscrito no CPF sob o n º 829.337.151-04, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3589539, expedido por DGPC/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a concessão de autorização de uso a título oneroso de área pública (Praça de Alimentação) destinada para instalação de barracas no Carnaval 2024.

VALOR: R$400,00 (qutrocentos reais), correspondente a exploração de área pública (Praça de Alimentação) no período do evento.

Data da celebração: 06/02/2024

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única

Ipameri-Goiás, 06 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Município de IPAMERI

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D2253143

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 147/2024

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 147/2024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da concessão: a autorização de uso a título oneroso de área pública (Praça de Alimentação) destinada para instalação de barracas no Carnaval 2024, referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2024, **WESLEY JOSÉ PIRES,** residente e domiciliada a Rua dos Ipês, Nº10, Vila Estrela, Ipameri – GO, CEP 75780-000, inscrito no CPF sob o n º 829.337.151-04, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3589539, expedido por DGPC/GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 06 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Município de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação 147/2024 de 05 de fevereiro de 2024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação 147/2024, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 06 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:ED036E30

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 141/2024

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 141/2024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da concessão: a autorização de uso a título oneroso de área pública (Praça de Alimentação) destinada para instalação de barracas no Carnaval 2024, referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2024, **RODRIGO BORGES NUNES,** residente e domiciliada a Rua México, 6, Vila América, Ipameri – GO, CEP 75780-000, inscrito no CPF sob o n º 014.914.201-38, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 55586611, expedida pela SSP/SP.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 06 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Município de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação 141/2024 de 05 de fevereiro de 2024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação 141/2024, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 06 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:64CC6866

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 158/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI DE iPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41

CONTRATADO: **RODRIGO BORGES NUNES,** residente e domiciliada a Rua México, 6, Vila América, Ipameri – GO, CEP 75780-000, inscrito no CPF sob o n º 014.914.201-38, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 55586611, expedida pela SSP/SP.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a concessão de autorização de uso a título oneroso de área pública (Praça de Alimentação) destinada para instalação de barracas no Carnaval 2024.

VALOR: R$400,00 (qutrocentos reais), correspondente a exploração de área pública (Praça de Alimentação) no período do evento.

Data da celebração: 06/02/2024

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única

Ipameri-Goiás, 06 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:B4A2ECAF

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 146/2024

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 146/2024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da concessão: a autorização de uso a título oneroso de área pública (Praça de Alimentação) destinada para instalação de barracas no Carnaval 2024, referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2024, **CLÉRIA DE JESUS SANTOS ROCHA,** residente e domiciliada a Rua 1982,

Nº0, centro, Ipameri – GO, CEP 75780-000, inscrito no CPF sob o n º 015.278.871-97, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4446555.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 06 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Município de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação 146/2024 de 05 de fevereiro de 2024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação 146/2024, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 06 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:5F66B532

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 163/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI DE iPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41

CONTRATADO: **CLÉRIA DE JESUS SANTOS ROCHA,** residente e domiciliada a Rua 1982, Nº0, centro, Ipameri – GO, CEP 75780-000, inscrito no CPF sob o n º 015.278.871-97, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4446555.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a concessão de autorização de uso a título oneroso de área pública (Praça de Alimentação) destinada para instalação de barracas no Carnaval 2024.

VALOR: R$400,00 (qutrocentos reais), correspondente a exploração de área pública (Praça de Alimentação) no período do evento.

Data da celebração: 06/02/2024

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única

Ipameri-Goiás, 06 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A82B678C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 142/2024

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 142/2024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da concessão: a autorização de uso a título oneroso de área pública (Praça de Alimentação) destinada para instalação de barracas no Carnaval 2024, referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2024, **OSMILDO LOURIVAL FERREIRA,** residente e domiciliada a Avenida Professor Boaventura, 48, Vila Baioch, Ipameri – GO, CEP 75780-000, inscrito no CPF sob o n º 820.756.111-49, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3571422, expedida pela DGPC/GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 06 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Município de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação 142/2024 de 05 de fevereiro de 2024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação 142/2024, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 06 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:66AF330A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 160/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI DE iPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41

CONTRATADO: **OSMILDO LOURIVAL FERREIRA,** residente e domiciliada a Avenida Professor Boaventura, 48, Vila Baioch, Ipameri – GO, CEP 75780-000, inscrito no CPF sob o n º

820.756.111-49, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3571422, expedida pela DGPC/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a concessão de autorização de uso a título oneroso de área pública (Praça de Alimentação) destinada para instalação de barracas no Carnaval 2024.

VALOR: R$400,00 (qutrocentos reais), correspondente a exploração de área pública (Praça de Alimentação) no período do evento.

Data da celebração: 06/02/2024

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única

Ipameri-Goiás, 06 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:06ECF232

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 137/2024

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 137/2024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da concessão: a autorização de uso a título oneroso de área pública (Praça de Alimentação) destinada para instalação de barracas no Carnaval 2024, referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2024, **GESSICA VAZ DE OLIVEIRA,** residente e domiciliada a Rua 09, Quadra M, lote 111, S/N, Vila Peixoto, Ipameri – GO, CEP 75780-000, inscrito no CPF sob o n º 054.721.821-40, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6097916, 2º via, expedida pela SSP/GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 06 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Município de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação 137/2024 de 05 de fevereiro de 2024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação 137/2024, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 06 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D30070DC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 154/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI DE iPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41

CONTRATADO: **GESSICA VAZ DE OLIVEIRA,** residente e domiciliada a Rua 09, Quadra M, lote 111, S/N, Vila Peixoto, Ipameri – GO, CEP 75780-000, inscrito no CPF sob o n º 054.721.821-40, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6097916, 2º via, expedida pela SSP/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a concessão de autorização de uso a título oneroso de área pública (Praça de Alimentação) destinada para instalação de barracas no Carnaval 2024.

VALOR: R$400,00 (qutrocentos reais), correspondente a exploração de área pública (Praça de Alimentação) no período do evento.

Data da celebração: 06/02/2024

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única

Ipameri-Goiás, 06 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:4A9DA893

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 144/2024

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 144/2024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da concessão: a autorização de uso a título oneroso de área pública (Praça de

Alimentação) destinada para instalação de barracas no Carnaval 2024, referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2024, **JOÃO VAZ,** residente e domiciliado a Rua 01, quadra 25, lote 0, Vila Carvalho, Ipameri – GO, CEP 75780-000, inscrito no CPF sob o n º 125.170.971-00, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 737642-2, 2º via, expedida pela PC/GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 06 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Município de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação 144/2024 de 05 de fevereiro de 2024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação 144/2024, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 06 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:97901DFF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 161/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI DE iPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41

CONTRATADO: **JOÃO VAZ,** residente e domiciliado a Rua 01, quadra 25, lote 0, Vila Carvalho, Ipameri – GO, CEP 75780-000, inscrito no CPF sob o n º 125.170.971-00, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 737642-2, 2º via, expedida pela PC/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a concessão de autorização de uso a título oneroso de área pública (Praça de Alimentação) destinada para instalação de barracas no Carnaval 2024.

VALOR: R$400,00 (qutrocentos reais), correspondente a exploração de área pública (Praça de Alimentação) no período do evento.

Data da celebração: 06/02/2024

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única

Ipameri-Goiás, 06 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A7DCF57D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 138/2024

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 138/2024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da concessão: a autorização de uso a título oneroso de área pública (Praça de Alimentação) destinada para instalação de barracas no Carnaval 2024, referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2024, **ELENIR PEREIRA,** residente e domiciliada a Rua Getúlio Machado, 21, Vila Santa Maria, Ipameri – GO, CEP 75780-000, inscrito no CPF sob o n º 440.641.101-10, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 2.945.471, expedida pela SSP/GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 06 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Município de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação 138/2024 de 05 de fevereiro de 2024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação 138/2024, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 06 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:689BDCEB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 155/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI DE iPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41

CONTRATADO: **ELENIR PEREIRA,** residente e domiciliada a Rua Getúlio Machado, 21, Vila Santa Maria, Ipameri – GO, CEP 75780-000, inscrito no CPF sob o n º 440.641.101-10, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 2.945.471, expedida pela SSP/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a concessão de autorização de uso a título oneroso de área pública (Praça de Alimentação) destinada para instalação de barracas no Carnaval 2024.

VALOR: R$400,00 (qutrocentos reais), correspondente a exploração de área pública (Praça de Alimentação) no período do evento.

Data da celebração: 06/02/2024

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única

Ipameri-Goiás, 06 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:ECD82A13

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 139/2024

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 139/2024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da concessão: a autorização de uso a título oneroso de área pública (Praça de Alimentação) destinada para instalação de barracas no Carnaval 2024, referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2024, **DAYANE VAZ DE OLIVEIRA,** residente e domiciliada a Rua Abrão Farah, SN, quadra 6, Lote 11, B. Vila Santa Cruz, Ipameri – GO, CEP 75780-000, inscrito no CPF sob o n º 025.705.891-52, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4795958, expedida pela DGPC/GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 06 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Município de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação 139/2024 de 06 de fevereiro de 2024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação 139/2024, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 06 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:BB61656F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 156/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI DE iPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41

CONTRATADO: **DAYANE VAZ DE OLIVEIRA,** residente e domiciliada a Rua Abrão Farah, SN, quadra 6, Lote 11, B. Vila Santa Cruz, Ipameri – GO, CEP 75780-000, inscrito no CPF sob o n º 025.705.891-52, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4795958, expedida pela DGPC/GO

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a concessão de autorização de uso a título oneroso de área pública (Praça de Alimentação) destinada para instalação de barracas no Carnaval 2024.

VALOR: R$400,00 (qutrocentos reais), correspondente a exploração de área pública (Praça de Alimentação) no período do evento.

Data da celebração: 06/02/2024

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única

Ipameri-Goiás, 06 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:59944FD7

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 145/2024

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 145/2024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da concessão: a autorização de uso a título oneroso de área pública (Praça de Alimentação) destinada para instalação de barracas no Carnaval 2024, referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2024, **CRISTIANE CIRINA VAZ SALES,** residente e domiciliada a Rua 7, Quadra 25, lote 0, número 4, Vila Carvalho, Ipameri – GO, CEP 75780-000, inscrito no CPF sob o n º 951.521.721-00, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3975893.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 06 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Município de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação 145/2024 de 05 de fevereiro de 2024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação 145/2024, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 06 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:7CAF018F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 162/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI DE iPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41

CONTRATADO: **CRISTIANE CIRINA VAZ SALES,** residente e domiciliada a Rua 7, Quadra 25, lote 0, número 4, Vila Carvalho, Ipameri – GO, CEP 75780-000, inscrito no CPF sob o n º 951.521.721-00, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3975893.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a concessão de autorização de uso a título oneroso de área pública (Praça de Alimentação) destinada para instalação de barracas no Carnaval 2024.

VALOR: R$400,00 (qutrocentos reais), correspondente a exploração de área pública (Praça de Alimentação) no período do evento.

Data da celebração: 06/02/2024

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única

Ipameri-Goiás, 06 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:07FC08FC

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 475, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	05/01/2024	LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR CONSULTAS NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:532A0A80

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 476, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	09/01/2024	LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA REALIZAR CONSULTAS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:30646EEF

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 477, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	10/01/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR CONSULTA E EXAME NA CLINICA SO SONO E NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:BE30B86E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 478, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	17/01/2024	LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR CONSULTAS NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:FF172625

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR INTERINAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO G.P. Nº: 111, DE 07 de fevereiro de 2024.

Nomeia Servidor para ocupar interinamente a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a necessidade de responsabilização dos atos da Secretaria Municipal Habitação e Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado, o **Sr. Sergio Roberto Albernaz**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, para responder interinamente pela **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, durante o período de vacância da respectiva pasta.
Art. 2º- Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Administração.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando, porém, o Decreto Municipal GP 790/2023.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:63EA92A8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 479, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	18/01/2024	LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E681676F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 480, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	19/01/2024	LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU E NA CLINICA IMAGEM PARA REALIZAR CONSULTA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6E5AB4D1

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 481, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	26/01/2024	LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU PARA REALIZAR CONSULTA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1FDBF870

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 482/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 482/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2024**, a servidora, **Sr.:ª APARECIDA PEREIRA DE SOUZA,** matrícula funcional **nº.: 104.558** ocupando o cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com período aquisitivo compreendido entre; **01/03/2023 a 29/02/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024003161.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C4B9169E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 483/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 483/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **maio de 2024**, ao servidor, **Sr.:º GETULIO CARNEIRO FILHO,** matrícula funcional **nº.: 103.022** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **01/06/2021 a 31/05/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024003170.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A59723C6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 484/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 484/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias no mês de **maio de 2024**, ao servidor, **Sr.:º LAURIMAR FRANCISCO DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 000.061** ocupando o cargo de Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **22/01/2022 a 21/01/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024003255.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A2D743E4

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 108, de 06 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a **Sra. Ester Henrique Rezende,** para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Cultura e Turismo**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:77FEB8F1

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 104, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra. Ester Henrique Rezende,** ocupante do cargo em comissão de Diretora, matrícula funcional **nº.: 104.458.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto GP nº 141/2023.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:6311673D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 485, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	02/01/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE EM CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:73A827BA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 486, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	03/01/2024	LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:85A096BD

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 487, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	04/01/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE EM CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:77418CE2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 488, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	GOIÂNIA - GO	05/01/2024	LEVAR PACIENTES NO HGG EM GOIÂNIA PARA FAZER CONSULTAS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:BF9E21F1

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 489, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	06/01/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODILISE EM CATALÃONO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 70,00

			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C76D6EF4

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 490, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	GOIÂNIA - GO	08/01/2024	LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL ARAUJO JORGE EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D8385047

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 492, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	GOIÂNIA - GO	10/01/2024	LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL ARAUJO JORGE EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:024CF566

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 493, de 07 de fevereiro de 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	11/01/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE EM CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:69C02D5E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 494, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	12/01/2024	LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL SANTA CASA EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1B5F218D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 495, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	13/01/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE EM CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E61BE382

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 496, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	ANÁPOLIS - GO	15/01/2024	LEVAR PACIENTES NO APAE EM ANÁPOLIS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1F4E5A99

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 497, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	16/01/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE EM CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:756A5D40

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 499, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	18/01/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE EM CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:FB5C2AFD

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 500, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	19/01/2024	LEVAR PACIENTES EM CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B8B9843B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 502, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	22/01/2024	LEVAR PACIENTES PARA CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B43E5D16

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 503, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	23/01/2024	LEVAR PACIENTES PARA CATALÃO PARA HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B07FD166

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 504, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	24/01/2024	LEVAR PACIENTES PARA CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B62646BB

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 508, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	GOIÂNIA - GO	29/01/2024	LEVAR PACIENTES EM GOIÂNIA NO HOSPITAL ARAUJO JORGE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C594CE2F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 509, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	30/01/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE EM CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:130DD834

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 510, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	GOIÂNIA - GO	31/01/2024	LEVAR PACIENTES NO CRER EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:542BFCA9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 511/2024 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE LOCAL EXCEPCIONAL DAS FUNÇÕES EXERCIDAS PELA SERVIDORA

PORTARIA Nº.:511/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a regulamentação de local excepcional das funções exercidas pela servidora Marina da Costa Guerrero e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de definição de local especial para o desenvolvimento das atividades exercidas pela servidora, a Sra. Marina da Costa Guerrero, por razões de redução da mobilidade dela, acometida por uma lesão em um membro inferior (joelho);
CONSIDERANDO que a análise e monitoramento dos convênios das Transferências Voluntárias, Especiais e outros instrumentos congêneres são realizados pela servidora objeto da presente regulamentação;
CONSIDERANDO ser de relevante interesse público a continuidade das funções exercidas pela referida servidora;
CONSIDERANDO que a servidora se adaptou às condições necessárias para exercer as funções que lhes são atribuídas em regime home office, sem prejuízo de sua recuperação;
CONSIDERANDO que tal medida não ocasiona qualquer prejuízo à Administração, haja vista que os relevantes trabalhos continuarão sendo executados pela servidora que, inclusive, submete-se ao regime integral de dedicação ao serviço, nos termos do §2º, do art. 21, da Lei Municipal nº.:3.508/2022;
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância à Lei Municipal nº.:3.508/2022, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º- Regulamentar o local de trabalho em caráter excepcional, da servidora, a Sr.ª **MARINA DA COSTA GUERRERO,** matrícula funcional nº.: 103.912, Gerente Municipal de Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.
Parágrafo Único – A servidora mencionada no *caput* deste artigo passará a desempenhar as funções que lhes são atribuídas em regime Home Office, até regular restabelecimento da mobilidade.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, porém, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C2A48291

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 456/2024 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

'PORTARIA Nº.: 456/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Constituição de Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Administração tomou conhecimento de supostas irregularidades cometidas por servidor, por meio dos Autos Extrajudiciais nº 202300496806, de autoria da 3ª Promotoria de Justiça, da Comarca de Ipameri-Go;
CONSIDERANDO que é dever da administração zelar pelo interesse público;

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração, bem como nos termos do art. 144 da Lei Municipal 3.508, de 19 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município, das autarquias e fundações municipais;

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, com o fim específico de apurar supostos atos de irregularidades na atuação funcional da direção da Casa da Mulher de Ipameri.
Art. 2º - A Comissão será composta por presidente, um secretário e um membro, a qual será constituída pelos seguintes servidores: **Ana Paula da Silva**, matrícula funcional nº: 101.249, **Daniel Antonio Souto,** matrícula funcional nº: 103.515 e **Flavio Nilo Guimarães Rabelo**, matrícula nº 102.909 para, sob a presidência da primeira e secretariada pelo segundo, conduzir o presente processo até a apuração final dos fatos.
Art. 3º- Ficam nomeados para suporte jurídico, o advogado Drº **Uatila Daniel Pereira,** OAB 54.698 e a advogada **Drª Mariaine Aparecida Duarte,** OAB 62.664.
Art. 4º - A comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, prorrogável por igual período, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, conforme previsão no P.Ú, do art. 146 da lei 3.508/2022.
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B60D4405

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 178/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPORÁ e a profissional LUTIANE MARGARIDA FERREIRA E SILVA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 178/2021, firmado **em 01 de fevereiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **VÁSTIA ALVES DA SILVA**, brasileira, casada, portador da RG nº 3770724 2ª via SSP/GO e CPF nº 819.995.771-91, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **LUTIANE MARGARIDA FERREIRA E SILVA**, brasileira,

solteira, advogada inscrito na OAB/GO nº 49062, inscrito no CPF/MF nº 883.945.301-68, RG nº 3712654 DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida José Candido Vieira, nº 451, quadra 119, lote 68, Bairro Mato Grosso, Iporá-GO, doravante denominada **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 178/2021, de 01 de fevereiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Quarta e prorrogar o prazo da Clausula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 178/2021, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação de prestação de serviço de assessoria jurídica para composição da equipe técnica do CREAS/PAEFI – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, pertencente à política Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Sexta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 01 (um) mês, terminando a vigência do contrato em 31 de janeiro de 2024.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de R$ 3.000,00 (três mil reais), que serão pagos a contratada em uma parcela.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
14.14.08.244.1109.2.693.3.3.90.36 fichas 588 – Manut.Sev.Prot.Soc.Crianç/Adoles-CREAS;

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

VÁSTIA ALVES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

LUTIANE MARGARIDA FERREIRA E SILVA
OAB/GO nº 49062
CPF/MF nº 883.945.301-68
RG nº 3712654 DGPC/GO

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A3E11A6A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 120/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPORÁ e a profissional YASSAME ARMAD SILVA SARA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 120/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **VÁSTIA ALVES DA SILVA**, brasileira, casada, portador da RG nº 3770724 2ª via SSP/GO e CPF nº 819.995.771-91, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **YASSAME ARMAD SILVA SARA**, brasileira, solteira, advogada inscrito na OAB/GO nº 42.546, inscrito no CPF/MF nº 041.172.051-10, RG nº 4751825 DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida Pio XII, nº 322, setor Central, Iporá-GO, doravante denominada **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 120/2021, de 04 de janeiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Quarta e prorrogar o prazo da Clausula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2021, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação de prestação de serviços de Pessoa Física ou Jurídica, conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social, LOASLei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435/2011 de 06/07/2011, que dispõe SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Lei Municipal nº 1.692, de 26 de março de 2018 que regulamenta o Serviço de Alta Complexidade Casa Lar e Família Acolhedora para Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Risco no Município de Iporá. O financiamento da assistência social no SUAS deve ser efetuado mediante cofinanciamento dos 3 (três) entes federados, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política, dentre estes o Serviço de Alta Complexidade Casa Lar de Iporá –Goiás.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Sexta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 01 (um) mês, terminando a vigência do contrato em 31 de janeiro de 2024.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de R$ 3.000,00 (três mil reais), que serão pagos a contratada em uma (01) parcelas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
14.14.08.243.1109.2.621.3.3.90.36 fichas 520 - Manutenção abrigo Institucionalizado.;

DO AMPARO LEGAL

Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

VÁSTIA ALVES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

YASSAME ARMAD SILVA SARA
CPF/MF nº 041.172.051-10
Advogado
OAB/GO nº 42.546

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A563AAD5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 203/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 55/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a SRA. MARLI ALVES SANTANA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 203/2023, firmado **em 04 de abril de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **VÁSTIA ALVES DA SILVA**, brasileira, casada, portador da RG nº 3770724 2ª via SSP/GO e CPF nº 819.995.771-91, residente e domiciliada neste município, neste ato denominado CONTRATANTE**,** e de outro lado a Sra. **MARLI ALVES SANTANA,** brasileira, portadora da RG nº 4188108 DGPC/GO e CPF 910.456.811-72, residente e domiciliada na Rua Francisco Sales, quadra 20, lote 251, Centro, Iporá/GO, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 203/2023, de 04 de abril de 2023, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Sexta e prorrogar o prazo da Clausula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 203/2023, que tem como o objeto o seguinte:
Locação de imóvel residencial, situado na Avenida São Paulo, n° 21, quadra 02, lote 15, Bairro Mato Grosso, Iporá- Goiás, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R.07.M-3.047, visando o funcionamento da CEAM (Centro Especializado de Atendimento a Mulher)

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2024.

DOS VALORES
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), que serão pagos nos valores mensais de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), na conta corrente nº 9025-5 – Fundo Municipal de Assistência Social, mensalmente até o décimo segundo dia do mês subsequente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 14.14.08.244.1005.6.441 – 3.3.90.36. Ficha 614 – Centro especializado de apoio a mulher - CEAM.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

VÁSTIA ALVES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

MARLI ALVES SANTANA,
Brasileira
RG nº 4188108 DGPC/GO
CPF 910.456.811-72
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:14407B9F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 75, INCISO II, §3ª DA LEI Nº 14.133/2021

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE IPORÁ-GO,** torna público para ciência dos interessados

a convocação para recebimento de propostas para o **Processo nº 2283/2024-CMT, Dispensa de Licitação nº 051/2024,** que tem como objeto a ***aquisição de certificado digital A-1 E-CPF,*** de acordo com as descrições, especificações, quantidades e justificativa contida no Termo de Referência.
O Termo de Referência está disponível no sítio eletrônico: www.ipora.go.gov.br podendo ser solicitado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, situada na Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000.
Os eventuais interessados deverão apresentar suas propostas de preços e documentos de habilitação conforme o Termo de Referência **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do §3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, oportunidade em que, atendendo às exigências, será escolhida a proposta mais vantajosa.
A proposta de preços deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal e endereçada ao Departamento de
Licitações, situada Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000 ou deverá ser encaminhada para o e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br. até a data limite para recebimento das propostas.

Departamento de Licitações, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Agente de Contratação
Decreto nº 108/2023

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6ECADCF5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 75, INCISO II, §3ª DA LEI Nº 14.133/2021

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE IPORÁ-GO,** torna público para ciência dos interessados a convocação para recebimento de propostas para o **Processo nº 2171/2024-CMT, Dispensa de Licitação nº 052/2024,** que tem como objeto a ***prestação de serviço para fornecimento de internet rural,*** de acordo com as descrições, especificações, quantidades e justificativa contida no Termo de Referência.
O Termo de Referência está disponível no sítio eletrônico: www.ipora.go.gov.br podendo ser solicitado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, situada na Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000.
Os eventuais interessados deverão apresentar suas propostas de preços e documentos de habilitação conforme o Termo de Referência **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do §3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, oportunidade em que, atendendo às exigências, será escolhida a proposta mais vantajosa.
A proposta de preços deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal e endereçada ao Departamento de
Licitações, situada Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000 ou deverá ser encaminhada para o e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br. até a data limite para recebimento das propostas.

Departamento de Licitações, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Agente de Contratação
Decreto nº 108/2023

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:38FBF629

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 217/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A BIANCA CAROLAINE SIQUEIRA SANTOS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 217/2023, firmado **em 28 de abril de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga , portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **BIANCA CAROLAINE SIQUEIRA SANTOS,** brasileira, odontóloga, portador do CPF nº 047.609.971-48, RG nº 6102133 SSP-GO, CRO-GO n° 20076, residente e domiciliada na Rua Sebastião Pires, quadra B-01, lote 01, SN, Esquina com a Rua José Honório, Bairro Santo Antônio, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 217/2023, de 28 de abril de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 217/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação dos serviços de ODONTÓLOGA, que serão prestados pelos profissionais BIANCA CAROLAINE SIQUEIRA SANTOS, inscritos no CRO-GO n° 20076 E CPF nº 047.609.971-48, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 15.416,10 (quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos), que serão pagos no valor de R$ 7.708,05 (sete mil, setecentos e oito reais e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.572 – 3.3.90.34 Ficha 321 – Manutenção Programa de Saúde da Família - PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

BIANCA CAROLAINE SIQUEIRA SANTOS
CPF nº 047.609.971-48
RG nº 6102133 SSP-GO
CRO-GO n° 20076
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4CBDAF7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 255/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A TATIANE ROCHA DE PAULO.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 255/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA,** brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **TATIANE ROCHA DE PAULO** brasileira, Educação Física, portador da Cédula de Identidade nº. 4913369 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 015.474.441-77, residente e domiciliada na Rua Araxá, nº 25, quadra 04, lote 05, Bairro Umuarama, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 255/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 255/2021 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviço como Educadora Física para atuar no Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), que serão pagos no valor de R$ 1.900,00 (Hum mil, novecentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DAS OBRIGAÇÕES E CARGA HORÁRIA
Cláusula Quarta – A CREDENCIADA fica obrigada a executar os serviços com carga horária de 20 horas semanais, conforme determinação do Fundo Municipal de Saúde e do Programa.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: **nº 13.13.10.301.1132.2.572-3.3.90.34 – ficha 344 Manutenção Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF)**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Sexta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sétima – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Oitava – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

TATIANE ROCHA DE PAULO
CPF (MF) nº. 015.474.441-77
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FBBDB74B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 457/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E DANIELA SILVA CAMPOS.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 457/2022, firmado **em 01 de outubro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA,** brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **DANIELA SILVA CAMPOS**, brasileira, Técnica em Higiene Dental, portadora do CPF n.º 019.385.641-70, RG n.º 5070953 SPTC-GO, CRO-GO-ASB n° 5954, residente e domiciliada na Rua Oitenta, nº 819, quadra 42, lote 819-A, Rosa dos Ventos, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 457/2022, de 01 de outubro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 457/2022 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29**

de fevereiro de 2024. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Auxiliar de saúde bucal na área de especialidade para atuar no PSF (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.916,00 (dois mil, novecentos e dezesseis reais), que serão pagos em duas parcelas mensais no valor de R$ 1.458,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2.572-3.3.90.34. Ficha 321 – Manut. Programa de Saúde da Família - PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

DANIELA SILVA CAMPOS
CPF n.º 019.385.641-70
RG n.º 5070953 SPTC-GO
CRO-GO-ASB n° 5954
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AFD238B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 220/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A FERNANDA PEREIRA GUERRA PEDRA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 220/2023, firmado **em 28 de abril de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga , portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **FERNANDA PEREIRA GUERRA PEDRA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 27.493.372/0001-53, com Avenida Para, nº 21, Sala 03, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sócia a Sra. **FERNANDA PEREIRA GUERRA PEDRA,** brasileira, Odontóloga, portador do CPF nº 036.600.401-85, RG nº 5513514 SPTC-GO, CRO-GO n° 15023.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 220/2023, de 28 de abril de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 220/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação dos serviços de ODONTÓLOGA, que serão prestados pelos profissionais FERNANDA PEREIRA GUERRA PEDRA, inscritos no CRO-GO n° 15023 E CPF nº 036.600.401-85, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 15.416,10 (quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos), que serão pagos no valor de R$ 7.708,05 (sete mil, setecentos e oito reais e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.572 – 3.3.90.34 Ficha 321 – Manutenção Programa de Saúde da Família - PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

Fernanda Pereira Guerra Pedra
CNPJ/MF: nº 27.493.372/0001-53
Representada Pela Sócia a Sra.
FERNANDA PEREIRA GUERRA PEDRA
CPF nº 036.600.401-85
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3B548430

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 028/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ANDREIA NOGUEIRA SANTOS.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 028/2023, firmado **em 10 de janeiro de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA,** brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **ANDREIA NOGUEIRA SANTOS,** brasileira, portador do CPF nº 479.998.531-00 e RG nº 1717440 SSP/GO, DN 17/12/1966, residência e domiciliada na Avenida Bueno Aires, quadra 81, lote 1495-A, Sn Vila Brasília I, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 028/2023, de 10 de janeiro de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 028/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na função de auxiliar de serviços gerais na limpeza e higienização no Hospital Municipal de Iporá-Go.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), que serão pagos em duas parcelas mensais no valor de R$ 1.400,00 (hum mil, quatrocentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 393 – Manutenção do Hospital Municipal.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ANDREIA NOGUEIRA SANTOS
CPF nº 479.998.531-00
RG nº 1717440 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FE27CA16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 390/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ROBERTA BEATRIZ BORGES PIRES.

Por este quinto termo aditivo ao Contrato nº 390/2021, firmado **em 29 de junho de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA,** brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **ROBERTA BEATRIZ BORGES PIRES**, brasileira, portador do CPF nº 063.474.201-98 e RG nº 7134563 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Santa Helena, quadra 12, lote 224-A, SN, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 390/2021, de 29 de junho de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 390/2021 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na função Administrativa na Unidade Básica de Saúde – UBS para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 3.804,10 (três mil, oitocentos e quatro reais e dez centavos), que serão pagos em duas parcelas mensais no valor de R$ 1.902,05 (hum mil, novecentos e dois reis e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2.572 – 3.3.90.36 Ficha 322 – Manutenção Programa de Saúde da Família PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ROBERTA BEATRIZ BORGES PIRES
CPF nº 063.474.201-98
RG nº 7134563 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C131536F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 332/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A MARIA APARECIDA DE JESUS

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 332/2023, firmado **em 08 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **MARIA APARECIDA DE JESUS**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 434.929.751-00, RG; 2443385 SSP/GO, COREN-GO n° 66934-TE, residente e domiciliada na Rua Luanda, quadra 66, lote 1171, SN, Vila Brasília I, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 332/2023, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 332/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar como Plantonista na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de **R$ 3.641,4 (três mil, seiscentos e quarenta e um reais, e quatro centavos)**, que serão pagos na quantidade de na quantidade de 30 (trinta) plantões no valor de **R$ 121,38 (conto e vinte e um reais e trinta e oito centavos)** cada plantão**.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

MARIA APARECIDA DE JESUS
CPF n.º 434.929.751-00
COREN-GO n° 66934-TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:80985C9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 232/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A DAIANA CRISTINA LEITE.

Por este sexto termo aditivo ao Contrato nº 232/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **DAIANA CRISTINA LEITE**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 025.093.981-99, RG n.º 5089797 2ª VIA SSP-GO, COREN-GO n° 278.068, residente e domiciliada na Rua Paris, quadra 51, lote 810, S/N, Vila Brasília, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 232/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 232/2021 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Enfermeira na área de especialidade para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R**$ 6.774,38 (seis mil setecentos e setenta e quaro reais e trinta e oito centavos),** que será dividido em 02 (duas) parcelas no valor mensal de **R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 236 - Manutenção do PSF

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

DAIANA CRISTINA LEITE
CPF n.º 025.093.981-99
COREN-GO n° 278.068
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FBA42FB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 274/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O ELIANA SOUSA CUNHA.

Por este sexto termo aditivo ao contrato 274/2022 firmado em 16 de maio de 2022, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado, a profissional Sra. **ELIANA SOUSA CUNHA,** brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 016.255.241-61, RG n.º 4924742 DGPC-GO, COREN-GO n° 1587985, residente e domiciliada na Avenida Berlim, quadra 07, lote 72-A, Vila Brasília I, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA, têm entre si justo e avençado o presente CREDENCIAMENTO, sujeitando-se CREDENCIANTE e CREDENCIADA às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 274/2022, de 16 de maio de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 274/2022 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar como **PLANTONISTA** no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 4.855,2 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), que serão pagos como plantões presenciais na quantidade de 40 (quarenta) plantões no valor de R$ 121,38 (conto e vinte e um reais e trinta e oito centavos) cada plantão., até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.600 – 3.3.90.34 – 402 Manutenção do SAMU.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ELIANA SOUSA CUNHA
CPF n.º 016.255.241-61
RG n.º 4924742 DGPC-GO
COREN-GO n° 1587985
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C3F27AF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 236/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A STELA SILVA FAGUNDES.

Por este sétimo termo aditivo ao Contrato nº 236/2021, firmado **em 29 de março de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **STELA SILVA FAGUNDES,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº 046.274.671-25, RG nº 5813713 SSP-GO, COREN-GO n° 475.265, residente e domiciliada na Rua Catalão, quadra 41, lote 436 A, S/N, Setor Central, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 236/2021, de 29 de março de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 236/2021 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de contratação para prestação de prestará serviços como Enfermeira na área de especialidade para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R**$ 6.774,38 (seis mil setecentos e setenta e quaro reais e trinta e oito centavos),** que será dividido em 02 (duas) parcelas no valor mensal de **R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 236 - Manutenção do PSF

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

STELA SILVA FAGUNDES
Credenciada
CPF nº 046.274.671-25

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:95E067FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NONO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 239/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ALINE BARBOSA CORREIA.

Por este nono termo aditivo ao Contrato nº 239/2021, firmado em **01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ALINE BARBOSA CORREIA,** brasileira, enfermeira, portador do CPF nº 047.539.431-35, RG nº 5885768 SSP-GO, COREN-GO n° 496348, residente e domiciliada na Rua Otacílio Gomes Silva, quadra 30, lote 25, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 239/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 234/2021 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Enfermeira na área de sua especialidade para atender Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.774,38 (seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), que serão pagos no valor de R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ALINE BARBOSA CORREIA
CPF nº 047.539.431-35
COREN-GO n° 496348
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4E465F5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 235/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A STELA SILVA FAGUNDES.

Por este oitavo termo aditivo ao Contrato nº 235/2021, firmado **em 29 de março de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **SANDRA DE SOUSA ARAÚJO**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 628.120.411-53, RG n.º 5382675 2ª VIA PC-GO, COREN-GO n° 327340, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, nº 841, Vila Mato Grosso, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 235/2021, de 29 de março de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 235/2021 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de contratação para prestação de prestará serviços como Enfermeira na área de especialidade para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R**$ 6.774,38 (seis mil setecentos e setenta e quaro reais e trinta e oito centavos),** que será dividido em 02 (duas) parcelas no valor mensal de **R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 236 - Manutenção do PSF

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

SANDRA DE SOUSA ARAÚJO
CPF n.º 628.120.411-53
COREN-GO n° 327340
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AD446670

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SETIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 272/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A GENESI BARBOSA ALVES

Por este SETIMO termo aditivo ao Contrato nº 272/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **GENESI BARBOSA ALVES,** brasileira, Técnica Enfermagem, portadora do CPF nº 593.641.571-68, RG nº 3297757 SESP-GO, COREN-GO n° 719577, residente e domiciliada na Rua Sr do Bonfim, quadra 12, lote 21, S/N, Setor Aeroporto Sul, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 272/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 272/2021 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024.** O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem e Plantonista para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R**$ 4.180,9 (quatro mil cento e oitenta reais e nove centavos)**, que serão pagos como serviço de enfermeira no valor mensal de **R$ 1.483,55** (**Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos**), valor total por 40hrs, R**$ 2.967,1 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais, e um centavo.**

Os plantões presenciais na quantidade de 10 (dez) plantões no valor de R$ 121,38 (conto e vinte e um reais e trinta e oito centavos) cada plantão até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido. Valor total de plantões R$ 1.213,8 (um mil duzentos e treze reais e oito centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

GENESI BARBOSA ALVES
COREN-GO n° 719577
CPF nº 593.641.571-68
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:089B30DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 067/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A TALITA GOMES ROSA

Por este quinto termo aditivo ao Contrato nº 067/2023, firmado **em 30 de março de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA,** brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **TALITA GOMES ROSA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 075.181.641-83, RG n.º 6826526 PC-GO, COREN-GO n° 1720335 TE, residente e domiciliada na Rua Joaquim Perne II, SN, quadra 08, lote 29, setor Santo Antônio, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 067/2023, de 30 de março de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 067/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no UBS. (Unidade Básica de Saúde), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR
Cláusula Terceira **–** Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 2.967,10 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos)**, que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de **R$ 1.483,55** (**Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos**), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 321 – Manut. Programa de Saúde da Família PSF.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

TALITA GOMES ROSA
CPF n.º 075.181.641-83
RG n.º 6826526 PC-GO
COREN-GO n° 1720335 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:484D9D9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 398/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A MONIQUE ALVES DA SILVA

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 398/2023, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **MONIQUE ALVES DA SILVA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 050.226.311-30, RG n.º 6139399 SSP-GO, COREN-GO n° 000701376 ENF, residente e domiciliada na Rua Oslo, quadra 12, lote 137, Vila Brasília, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 398/2023, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 398/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestará serviços como Enfermeira na área de especialidade para atuar no UBS (Unidade Básica de Saúde), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES$ 6.774,38 (seis mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), que serão pagos no valor mensal de R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
13.13.10.301.1132.2572-3.3.90.34. Ficha 321 - Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

MONIQUE ALVES DA SILVA
CPF n.º 050.226.311-30
COREN-GO n° 000701376 ENF
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3C7C9BC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 251/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SAMARA RODRIGUES MIRANDA.

Por este sétimo termo aditivo ao Contrato nº 251/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA,** brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado, a profissional Sra. **SAMARA RODRIGUES MIRANDA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 054.594.551-89, RG n.º 5860920 PC-GO, COREN-GO n° 1467690 TE, residente e domiciliada na Rua La Paz, quadra 62, lote 1084, S/N, Vila Brasília I, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 251/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 251/2021 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.967,10 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 321 – Manut. Programa de Saúde da Família - PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

SAMARA RODRIGUES MIRANDA
CPF nº 054.594.551-89
COREN-GO n° 1467690 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C2DD9EF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 041/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ITHANA CARLA FERNANDES DE CARVALHO.

Por este sexto termo aditivo ao Contrato nº 041/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA,** brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado, a profissional Sra. **ITHANA CARLA FERNANDES DE CARVALHO**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 039.402.131-28, RG n.º 5630211 SSP-GO, COREN-GO n° 1682444 TE, residente e domiciliada na Rua Avenida dos Cisnes, quadra 45, lote 922, Parque das Estrelas, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 041/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 041/2022 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.967,10 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 321 – Manut. Programa de Saúde da Família - PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ITHANA CARLA FERNANDES DE CARVALHO
CPF n.º 039.402.131-28
RG n.º 5630211 SSP-GO
COREN-GO n° 1682444 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1515C251

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 252/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A NATALLIA DOS SANTOS.

Por este sétimo termo aditivo ao Contrato nº 252/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA,** brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado, a profissional Sra. **NATALLIA DOS SANTOS**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 054.141.701-00, RG n.º 5856818 SSP-GO, COREN-GO n° 1363595 TE, residente e domiciliada na Rua Limeira, quadra 03, lote 09nº 161 Vila Brasília, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 252/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 252/2021 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.967,10 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 321 – Manut. Programa de Saúde da Família - PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

NATALLIA DOS SANTOS
CPF n.º 054.141.701-00
COREN-GO n° 1363595 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7062430A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 460/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A MARILENE DA COSTA CARVALHO.

Por este sétimo termo aditivo ao Contrato nº 460/2021, firmado **em 19 de outubro de 2021**, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com

endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA,** brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado, a profissional Sra. **MARILENE DA COSTA CARVALHO**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 706.017.211-44, RG n.º 6596162 SSP-GO, COREN-GO n° 1279432 TE, residente e domiciliada na Rua Avenida dos Cisnes, quadra 45, lote 922, Parque das Estrelas, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 460/2021, de 19 de outubro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 460/2021 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.967,10 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 321 – Manut. Programa de Saúde da Família - PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

MARILENE DA COSTA CARVALHO
CPF n.º 706.017.211-44
RG n.º 6596162 SSP-GO
COREN-GO n° 1279432 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A168BC5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 003/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2023

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 003/2023, firmado em 02 de janeiro de 2023, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga , portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, neste ato doravante denominado apenas de LOCATÁRIO, e do outro lado, o Sra. **VANESSA DE LOURDES ROQUE PINTO,** brasileira, casada, portadora do RG nº 28.755.837-X SSP/SP e CPF nº 298.150.308-17, residente e domiciliado em Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 003/2023, de 02 de janeiro de 2023, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na clausula sexta e prorrogar o prazo da Clausula quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2023, que tem como o objeto o seguinte:
O imóvel objeto locação de imóvel situado na Avenida Dr. Neto, nº 61, setor Central, Iporá-Go, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R.02.M-15.839, visando o funcionamento do CTA/SAE (Centro de Testagem e Aconselhamento/Serviços de Atenção Especializada).

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de **12 (doze) meses**, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2024**.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais) mensais, O pagamento será efetuado, até o 10° (décimo) dia útil subsequente ao do vencimento, por meio de Ordem de Pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
13.13.10.302.1132.2.617 – 3.3.90.36. Ficha 418 – Manutenção Centro Testagem e Aconselhamento – CTA/SAE.;

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 105 incisos II, da lei federal n° 14.133/21, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração,

limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Locatária

VANESSA DE LOURDES ROQUE PINTO
CPF nº 298.150.308-17
Locadora

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FAFF2BAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 002/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2023

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 002/2023, firmado em 02 de janeiro de 2023, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga , portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, neste ato doravante denominado apenas de LOCATÁRIA, e do outro lado, o Sr. **ANTONIO SIMÃO CORREIA**, brasileiro, fazendeiro, portador do CPF nº 094.520.101-00 e RG nº 806421 – SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Norte, quadra 01, lote 9-C, S/N, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 002/2023, de 02 de janeiro de 2023, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na clausula sexta e prorrogar o prazo da Clausula quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2023, que tem como o objeto o seguinte:
O imóvel locação de imóvel situado na Esmerindo Pereira, Quadra 6, lote 7, S/N, Setor Aeroporto Sul, Iporá-Go, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R.1.M-16611, visando o funcionamento Unidade Básica de Saúde Umuarama.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de **3 (três) meses**, terminando a vigência do contrato em **31 de março de 2024**.

DO VALOR
Cláusula Quarta **– O valor total do aditamento será de R$ 5.985,00 (cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais),** que serão pagos a contratada em doze (3) parcelas mensais no valor de de **R$ 1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais)** mensais, O pagamento será efetuado, até o 10° (décimo) dia útil subsequente ao do vencimento, por meio de Ordem de Pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.301.1132.2.571-3.3.90.36 fichas 277 - Manutenção das ações e serviços de saúde.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 105 incisos, da lei federal n° 14.133/21, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Locatária

ANTONIO SIMÃO CORREIA
CPF nº 094.520.101-00
Locador

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6D69268E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 001/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2023

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 001/2023, firmado em 02 de janeiro de 2023, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga , portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, neste ato doravante denominado apenas de LOCATÁRIO, e do outro lado, o Sra. **IELSA ROSI CARDOSO MENEZES,** brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 104 244 2ª via SSP/GO e CPF nº 588.342.061-34, residente e

domiciliada em Iporá-Go, outorga como sua procuradora legal a Sra. **LUCIANA CARDOSO MENEZES DE BARROS**, brasileira, casada, medica, portadora do RG nº 602700-8169080 DGPC/GO e CPF nº 333.340.131-20, residente e domiciliada na cidade de Iporá/GO, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na clausula sexta e prorrogar o prazo da Clausula quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023, que tem como o objeto o seguinte:
O imóvel objeto locação de imóvel situado na Avenida Pará esq. com a Rua Lázaro Vieira, Qd. 72, Lt. 214, Centro, Iporá-GO, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R.2.M-862, visando o funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de **12 (doze) meses**, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2024**.

DO VALOR
Cláusula Quarta **– O valor total do aditamento será de 42.696,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais),** que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de de **R$ 3.558,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)** mensais, O pagamento será efetuado, até o 10° (décimo) dia útil subsequente ao do vencimento, por meio de Ordem de Pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.301.1132.2.571-3.3.90.36 fichas 277 - Manutenção das ações e serviços de saúde.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 105 incisos, da lei federal n° 14.133/21, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Locatária

IELSA ROSI CARDOSO MENEZES
CPF nº 588.342.061-34
P/P. Luciana Cardoso Menezes de Barros.
CPF nº 333.340.131-20
Locadora

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CD56314A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 249/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A RUBIATAN DA SILVA GUIMARÃES LEITE.

Por este sétimo termo aditivo ao Contrato nº 249/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA,** brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado, a profissional Sra. **RUBIATAN DA SILVA GUIMARÃES LEITE**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 822.246.411-68, RG n.º 3525158 SSP-GO, COREN-GO n° 662978 TE, residente e domiciliada na Avenida Canada, quadra 11, lote 12, SN, Vila Ferreira, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 249/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 249/2021 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.967,10 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 321 – Manut. Programa de Saúde da Família - PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

RUBIATAN DA SILVA GUIMARÃES LEITE
CPF n.º 822.246.411-68
RG n.º 3525158 SSP-GO
COREN-GO n° 662978 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3997AE16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 068/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A MARILENE BATISTA DE FREITAS.

Por este quinto termo aditivo ao Contrato nº 068/2023, firmado **em 20 de janeiro de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **MARILENE BATISTA DE FREITAS,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 153.146.691-53, RG n.º 603975 SESP-DF, COREN-GO n° 258161, residente e domiciliada na Avenida Dr. Neto, quadra 04, lote 15, nº 324, Bairro do Sossego, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 068/2023, de 20 de janeiro de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 068/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação serviços como Enfermeira na área de especialidade para atuar no UBS (Unidade Básica de Saúde), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R**$ 6.774,38 (seis mil setecentos e setenta e quaro reais e trinta e oito centavos),** que será dividido em 02 (duas) parcelas no valor mensal de **R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 236 - Manutenção do PSF

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

MARILENE BATISTA DE FREITAS
CPF n.º 153.146.691-53
RG n.º 603975 SESP-DF
COREN-GO n° 258161
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:352400BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SETIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 234/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O CLAUDIA PERES ALVES

Por este oitavo termo aditivo ao Contrato nº 234/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **CLAUDIA PERES ALVES,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 021.867.201-24, RG n.º 4963715 DGPC-GO, COREN-GO n° 251958, residente e domiciliada na Rua Esmerindo Pereira, nº 1202, Bairro São Francisco, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 234/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 234/2021 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviços como Enfermeira na área de sua especialidade para atender no Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R**$** R**$ 6.774,38 (seis mil setecentos e setenta e quaro reais e trinta e oito centavos),** que será dividido em 02 (duas) parcelas no valor mensal de **R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 321 - Manutenção do PSF

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

CLAUDIA PERES ALVES
CPF n.º 021.867.201-24
RG n.º 4963715 DGPC-GO
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6BB8241E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 260/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ONILDA MELO BORGES.

Por este sétimo termo aditivo ao Contrato nº 260/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA,** brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ONILDA MELO BORGES**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 454.095.791-00, RG n.º 4848861 DGPC-GO, COREN-GO n° 265812 TE, residente e domiciliada na Rua Túlio Borges, quadra 108, lote 89-B, S/N, Vila Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 260/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 260/2021 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no Hospital Municipal de Iporá - HMI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.967,10 (dois mil novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 392 – Manutenção do Hospital Municipal.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ONILDA MELO BORGES
COREN-GO n° 265812 TE
CPF 454.095.791-00
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:33C589B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 335/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ANDREIA RIBEIRO GONÇALVES.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 335/2023, firmado **em 10 de agosto de 2023**, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA,** brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado, a profissional Sra. **ANDREIA RIBEIRO GONÇALVES**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 034.739.481-79, RG n.º 5445194 SSP-GO, COREN-GO n° 1004293 TE, residente e domiciliada na Rua Moscou, SN, quadra 24, lote 356, Vila Brasília I, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 335/2023, de 10 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 335/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no UBS. (Unidade Básica de Saúde), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.967,10 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 321 – Manut. Programa de Saúde da Família - PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023. **]]**

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ANDREIA RIBEIRO GONÇALVES MACHADO
CPF n.º 034.739.481-79
COREN-GO n° 1004293 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8C62F824

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SETIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 274/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A MARIA APARECIDA DE JESUS PONCIANO

Por este SETIMO termo aditivo ao Contrato nº 274/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **MARIA APARECIDA DE JESUS PONCIANO**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 387.600.611-20, RG n.º 2261243 SSP-GO, COREN-GO n° 584.874, residente e domiciliada na Rua Lazaro Vieira, nº 25-A, quadra 102, lote 25-A, Centro, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 274/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 274/2021 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024.** O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem e Plantonista para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os

critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R**$ 4.180,9 (quatro mil cento e oitenta reais e nove centavos)**, que serão pagos como serviço de enfermeira no valor mensal de **R$ 1.483,55** (**Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos**), valor total por 40hrs, R**$ 2.967,1 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais, e um centavo.**

Os plantões presenciais na quantidade de 10 (dez) plantões no valor de $ 121,38 (conto e vinte e um reais e trinta e oito centavos) cada plantão até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido. Valor total de plantões R$ 1.213,8 (um mil duzentos e treze reais e oito centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

MARIA APARECIDA DE JESUS PONCIANO
CPF nº 387.600.611-20
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1E37319C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 193/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ROSANGELA DE ASSIS SILVA

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 193/2023, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ROSANGELA DE ASSIS SILVA**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 010.760.041-21, RG n.º 4582933 DGPC/GO, COREN-GO n° 517755-TE, residente e domiciliada na Rua São Jorge, quadra 03, lote 39, Monte Alto, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 193/2023, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 193/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar como Plantonista na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R**$** R**$ 4.180,9 (quatro mil cento e oitenta reais e nove centavos)**, que serão pagos como serviço de enfermeira no valor mensal de **R$ 1.483,55** (**Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos**), valor total por 40hrs, R**$ 2.967,1 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais, e um centavo.**

Os plantões presenciais na quantidade de 10 (dez) plantões no valor de R$ 121,38 (conto e vinte e um reais e trinta e oito centavos) cada plantão até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido. Valor total de plantões R$ 1.213,8 (um mil duzentos e treze reais e oito centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ROSANGELA DE ASSIS SILVA
CPF n.º 010.760.041-21
COREN-GO n° 517755-TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:01362928

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 253/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A BRUNO DUARTE SILVA DE FREITAS.

Por este sétimo termo aditivo ao Contrato nº 253/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA,** brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado, a profissional Sr. **BRUNO DUARTE SILVA DE FREITAS**, brasileiro, Técnico enfermagem, portadora do CPF n.º 051.316.411-10, RG n.º 5971401 SSP-GO, COREN-GO n° 1217802 TE, residente e domiciliada na Rua Pequim, quadra 51, lote 832, Vila Brasília II, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 253/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 253/2021 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.967,10 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 321 – Manut. Programa de Saúde da Família - PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

BRUNO DUARTE SILVA DE FREITAS
CPF n.º 051.316.411-10
RG n.º 5971401 SSP-GO
COREN-GO n° 1217802 TE
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0298489A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 383/2023

O FUTURO É AGORA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 383/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA ALVES E MENDONÇA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 383/2023, firmado **em 01 de novembro de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga , portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **ALVES E MEDONÇA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 50.070.876/0001-82 com sede na Rua das Paineiras, nº 101, quadra 04, lote 13, Setor Residencial Brisa da Mata, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **SUED SANTANA MENDONÇA,**

brasileiro, médico, portador do CPF nº 035.227.491-38, RG nº 4729424 DGPC- GO, CRM-GO n° 22699.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 383/2023, de 01 de novembro de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo **–** Pelos serviços contratado na Cláusula terceira o valor total do aditivo e de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, conforme demonstrativo:

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021				
Nº	**Procedimento**	**Quantidade Aditivada**	**Valor por plantão**	**Valor Aditivada**
01	Plantão de 12 Horas	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
				R$ 12.000,00

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Cardiologia para atuar no Hospital Municipal de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Terceiro **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: **nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34, Ficha 314 Manutenção do Hospital Municipal.**

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde Secretário Municipal De Saúde
Credenciante

Alves E Mendonça Serviços Medicos LTDA
CNPJ/MF: nº 50.070.876/0001-82
Representada pela sócia a Sr.
SUED SANTANA MENDONÇA
CPF nº 035.227.491-38
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:93D5F82D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº. 189/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A JANISLEIA DA SILVA SOBRINHO CARDOSO.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 189/2023, firmado **em 30 de março de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga , portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **JANISLEIA DA SILVA SOBRINHO CARDOSO**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 013.218.091-07, RG n.º 4911192 DGPC-GO, COREN-GO n° 334853, residente e domiciliada na Sitio Três Irmãs, Zona Rural, Fazenda Nova - Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências do mês de dezembro estão dispostos no Anexo da portaria 2.634/23 (art. 1º, da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 9,70 (nove reais e setenta centavos), referente às competências de dezembro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

JANISLEIA DA SILVA SOBRINHO CARDOSO
CPF n.º 013.218.091-07
COREN-GO n° 334853
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A418AD2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NONO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 441/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O EDMAR TEIXEIRA ALVES FILHO.

Por este nono termo aditivo ao Contrato nº 441/2021, firmado **em 17 de setembro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **Claudia Ribeiro de Lima**, brasileira, biologa portadora do RG n° 4392717/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, o profissional Sr. **EDMAR TEIXEIRA ALVES FILHO,** brasileiro, enfermeiro, portador do CPF nº 023.901.271-26, RG nº 257544 CFE-DF, COREN-GO n° 257544, residente e domiciliada na Rua João Serra Dourada, quadra 05, lote 03, Setor Santo Antônio, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADO.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências de novembro estão dispostos no Anexo da portaria 2.634/23/23 (art. 3º, I da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 1.551,65 (hum mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), referente às competências de dezembro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 247 - Manutenção do PSF**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

EDMAR TEIXEIRA ALVES FILHO
CPF nº 023.901.271-26
RG nº 51695806
COREN-GO n° 257544
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2C7B98B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 75, INCISO II, §3ª DA LEI Nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO,** torna público para ciência dos interessados a convocação para recebimento de propostas para o **Processo nº 2002/2024-CMT, Dispensa de Licitação nº 055/2024,** que tem como objeto a ***contratação de empresa especializada em manutenção especializada em manutenção preventiva, corretiva de equipamentos do Fundo Municipal de Saúde,*** de acordo com as descrições, especificações, quantidades e justificativa contida no Termo de Referência.
O Termo de Referência está disponível no sítio eletrônico: www.ipora.go.gov.br podendo ser solicitado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, situada na Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000.
Os eventuais interessados deverão apresentar suas propostas de preços e documentos de habilitação conforme o Termo de Referência **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do §3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, oportunidade em que, atendendo às exigências, será escolhida a proposta mais vantajosa.
A proposta de preços deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal e endereçada ao Departamento de
Licitações, situada Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000 ou deverá ser encaminhada para o e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br. até a data limite para recebimento das propostas.

Departamento de Licitações, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Agente de Contratação
Decreto nº 108/2023

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FED9A6CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 199/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SRA TATIANE JESUS MENDES SANTOS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 199/2023, firmado **em 04 de abril de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr. **TATIANE JESUS MENDES SANTOS,** brasileira, portador do CPF nº 032.893.921-80 e RG nº 5445006 SSP/GO, DN 25/06/1988, residência e domiciliada na Rua Xambioá, SN, quadra 13, lote 06, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 199/2023, de 11 de fevereiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 199/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), que serão pagos no valor de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 248 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

TATIANE JESUS MENDES SANTOS
CPF nº 032.893.921-80
RG nº 5445006 SSP/GO
Contratada

Contratado

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:051321F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 262/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SRA. GISLENE ROSA GOME

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 262/2023, firmado **em 20 de julho de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr. **GISLENE ROSA GOMES,** brasileira, portador do CPF nº 652.139.801-63 e RG nº 5641557 SSP/GO, DN 08/03/1978, residência e domiciliada na Rua Roma, SN, quadra 142, lote 2729, Vila Brasília I, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 262/2023, de 11 de fevereiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 262/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), que serão pagos no valor de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 248 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

GISLENE ROSA GOMES
CPF nº 652.139.801-63
RG nº 5641557 SSP/GO
Contratada

Contratado

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C5C4F548

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SETIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 320/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SHIRLEY RODRIGUES

Por este SETIMO termo aditivo ao Contrato nº 320/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **SHIRLEY RODRIGUES**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 272.419.848-46, RG n.º 347929667 SSP-SP, COREN-GO n° 1365815 TE, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Norte, nº 172, casa 1, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 320/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 320/2021 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024.** O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. .

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R**$ 2.967,1 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais, e um centavo.)**, que serão pagos como serviço de enfermeira no valor mensal de **R$ 1.483,55** (**Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

SHIRLEY RODRIGUES
CPF n.º 272.419.848-46
COREN-GO n° 1365815 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CE340B37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SETIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 273/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A DIVANI BATISTA DE OLIVEIRA.

Por este SETIMO termo aditivo ao Contrato nº 273/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado

neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **DIVANI BATISTA DE OLIVERIA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 015.702.581-04, RG n.º 18102050 SSP-MT, COREN-GO n° 1114107, residente e domiciliada na Rua Santo André, quadra 23, lote 406, S/N, Jardim Nove Horizonte II, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 273/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 273/2021 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024.** O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem e Plantonista para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R**$ 4.180,9 (quatro mil cento e oitenta reais e nove centavos)**, que serão pagos como serviço de enfermeira no valor mensal de **R$ 1.483,55** (**Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos**), valor total por 40hrs, R**$ 2.967,1 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais, e um centavo.**

Os plantões presenciais na quantidade de 10 (dez) plantões no valor de $ 121,38 (conto e vinte e um reais e trinta e oito centavos) cada plantão até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido. Valor total de plantões R$ 1.213,8 (um mil duzentos e treze reais e oito centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

DIVANI BATISTA DE OLIVERIA
CPF 015.702.581-04
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:482DA77F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 262/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A WANUZA VIEIRA DOS SANTOS MORAES.

Por este sétimo termo aditivo ao Contrato nº 262/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA,** brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **WANUZA VIEIRA DOS SANTOS MORAES**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 004.038.631-71, RG n.º 6347806 SSP-GO, COREN-GO n° 1372586 TE, residente e domiciliada na Rua Lazaro Vieira, quadra 97, lote 0, nº 122, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 262/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 262/2021 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no Hospital Municipal de Iporá - HMI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.967,10 (dois mil novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 392 – Manutenção do Hospital Municipal.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

WANUZA VIEIRA DOS SANTOS MORAES
CPF n.º 004.038.631-71
COREN-GO n° 1372586 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1EF1C5C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 184/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ELIZANGELA MONTEIRO DA SILVA VERISSIMO

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 184/2023, firmado **em 30 de março de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ELIZANGELA MONTEIRO DA SILVA VERISSIMO**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 036.240.881-57, RG n.º 5457512 PC/GO, COREN-GO n° 1759579-TE, residente e domiciliada na Rua Santana, quadra 03, lote 03, Jardim dos passarinhos, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 184/2023, de 30 de março de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 184/2023 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Técnica de Enfermagem e Plantonista para atuar no Hospital Municipal de Iporá - HMI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR
Cláusula Terceira **–** Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 19.825,50 (dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).**
Técnica de Enfermagem 40h no valor Global de **R$ 8.901,30 (oito mil, novecentos e um reais e trinta centavos)**, que serão pagos em 06 (seis) parcelas no valor mensais de **R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O plantão presencial 12h terá o valor Global de **R$ 10.924,20 (dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**, que serão pagos na quantidade de na quantidade de 90 (noventa) plantões no valor de **R$ 121,38 (conto e vinte e um reais e trinta e oito centavos)** cada plantão**.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 346 – Manutenção do Hospital Municipal.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ELIZANGELA MONTEIRO DA SILVA VERISSIMO
CPF n.º 036.240.881-57
COREN-GO n° 1759579-TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F67EAA9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 185/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A JAINE ROSA DE OLIVEIRA

Por este quinto termo aditivo ao Contrato nº 185/2023, firmado **em 30 de março de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA,** brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro

lado, a profissional Sra. **JAINE ROSA DE OLIVEIRA,** brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 058.275.291-41, RG n.º 6191537 SSP/GO, COREN-GO n° 1783715-TE, residente e domiciliada na Rua Cabul, SN, quadra 89, lote 1655, Setor Vila Brasília, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 185/2023, de 30 de março de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 185/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Técnica de Enfermagem e Plantonista para atuar no Hospital Municipal de Iporá - HMI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR
Cláusula Terceira **–** Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 6.608,50 (seis mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos).**

Técnica de Enfermagem 40h no valor Global de **R$ 2.967,10 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos)**, que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensais de **R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O plantão presencial 12h terá o valor Global de **R$ 3.641,40 (três mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)**, que serão pagos na quantidade de na quantidade de 30 (trinta) plantões no valor de **R$ 121,38 (conto e vinte e um reais e trinta e oito centavos)** cada plantão**.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 392 – Manutenção do Hospital Municipal.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

JAINE ROSA DE OLIVEIRA
CPF n.º 058.275.291-41
COREN-GO n° 1783715-TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:306DF107

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NONO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 144/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SANDRA ALVES MARTINS

Por este nono termo aditivo ao Contrato nº 144/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **SANDRA ALVES MARTINS**, brasileira, portador do CPF nº 906.041.211-72 e RG nº 3883930 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Titânio, quadra 20, lote 01, Aeroporto Sul, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 144/2021, de 11 de fevereiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 144/2021 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), que serão pagos no valor de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 248 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

SANDRA ALVES MARTINS
CPF nº 906.041.211-72
RG nº 3883930 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C54185AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 230/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E AO Sr. GIZELIO SOUZA SILVA

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 230/2023, firmado **em 17 de maio de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr. **GIZELIO SOUZA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 432.975.101-10 e RG nº 134220503 SSP/GO, DN: 09/03/1967, residência e domiciliada na Avenida Bueno Aires, quadra 81, lote 1499, Vila Brasília I, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 230/2023, de 11 de fevereiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 230/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de RR$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), que serão pagos no valor de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 248 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

GIZELIO SOUZA SILVA
CPF nº 432.975.101-10
RG nº 134220503 SSP/GO
Contratado

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:04CE1118

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 198/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SONIA MARIA BARBOSA.

Por este oitavo termo aditivo ao Contrato nº 198/2021, firmado **em 11 de fevereiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **SONIA MARIA BARBOSA**, brasileira, portador do CPF nº 018.201.791-50 e RG nº 4122566 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Cabo Frio, quadra 31, lote 34, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 198/2021, de 11 de fevereiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 198/2021 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na

limpeza e higienização do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), que serão pagos no valor de R$ 1.400,00 (mil, e quatrocentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 428 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

SONIA MARIA BARBOSA
CPF nº 018.201.791-50
RG nº 4122566 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0EED9A34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 161/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A CRISTINA MARIA DA COSTA.

Por este sétimo termo aditivo ao Contrato nº 161/2022, firmado **em 10 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga , portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **CRISTINA MARIA DA COSTA,** brasileira, enfermeira, portador do CPF nº 926.488.861-68, RG nº 21124810 PC-MG, COREN-GO n° 239082, residente e domiciliada na Rua Serra dos Dourados, quadra 11, lote 137, SN, Jardim Arco Iris, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 161/2022, de 10 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 161/2022 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Enfermeira para atuar no Unidade Ponto Atendimento UPA, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.774,38 (seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), que serão pagos no valor de R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

CRISTINA MARIA DA COSTA
CPF nº 926.488.861-68
RG nº 21124810 PC-MG
COREN-GO n° 239082
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0729A891

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 239/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ALINE BARBOSA CORREIA.

Por este quinto termo aditivo ao Contrato nº 239/2021, firmado em **01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ALINE BARBOSA CORREIA,** brasileira, enfermeira, portador do CPF nº 047.539.431-35, RG nº 5885768 SSP-GO, COREN-GO n° 496348, residente e domiciliada na Rua Otacílio Gomes Silva, quadra 30, lote 25, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 239/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 234/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Enfermeira na área de sua especialidade para atender Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 20.323,14 (vinte mil, trezentos e vinte e três reais e quatorze centavos), que serão pagos no valor de R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 374 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ALINE BARBOSA CORREIA
CPF nº 047.539.431-35
COREN-GO n° 496348
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FBAB584C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 244/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E EDMAR TEIXEIRA ALVES FILHO

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 244/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **EDMAR TEIXEIRA ALVES FILHO,** brasileiro, enfermeiro, portador do CPF nº 023.901.271-26, RG nº 257544 CFE-DF, COREN-GO n° 3257544, residente e domiciliada na Rua João Serra Dourada, quadra 05, lote 03, Setor Santo Antônio, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 244/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 244/2021 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviços como plantonista como Enfermeira na área de sua especialidade para atender no Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R**$ 1.364,28 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, que serão pagos como serviço de enfermeira no valor mensal de **R$ 277,38 (duzentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos) cada plantão.** plantões presenciais na quantidade de 06 (seis) plantões, **até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

EDMAR TEIXEIRA ALVES FILHO
CPF nº 023.901.271-26
RG nº 257544 CFE-DF
COREN-GO n° 3257544
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F3BAFD13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 441/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O EDMAR TEIXEIRA ALVES FILHO.

Por este oitavo termo aditivo ao Contrato nº 441/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **EDMAR TEIXEIRA ALVES FILHO,** brasileiro, enfermeiro, portador do CPF nº 023.901.271-26, RG nº 257544 CFE-DF, COREN-GO n° 3257544, residente e domiciliada na Rua João Serra Dourada, quadra 05, lote 03, Setor Santo Antônio, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 441/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 441/2021 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviços como Enfermeira na área de sua especialidade para atender no Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R**$** R**$ 6.774,38 (seis mil setecentos e setenta e quaro reais e trinta e oito centavos),** que será dividido em 02 (duas) parcelas no valor mensal de **R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

EDMAR TEIXEIRA ALVES FILHO
CPF nº 023.901.271-26
RG nº 51695806
COREN-GO n° 257544
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:37B9DF41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SETIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 055/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SINARA CRISTINA DA SILVA SOUSA.

Por este setimo termo aditivo ao Contrato nº 055/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **SINARA CRISTINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, casada, auxiliar de laboratório, portador do CPF nº 037.005.251-09, RG nº 5500252 – SPTC/GO, residente e domiciliada a Rua Serra Redonda, quadra 33, lote 490, S/N, Jardim Arco Iris, Iporá-GO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 055/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 055/2021 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Técnico de Laboratório para atuar como plantonista na Unidade do Laboratório Municipal de Análise Clínica, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – Pelos serviços contratados os plantões presenciais que serão pagos no valor unitário de **R$ 138,91 (cento e trinta e oito reais e noventa e um centavos),** sendo devido o valor total de **R$ 3.889,48 (três mil oitocentos e oitenta e nove reais, e quarenta e oito centavos)** referente até 28 (vinte e oito) plantões presenciais de 12 horas, o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: **nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 – 392 Manutenção do Hospital Municipal.**

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

SINARA CRISTINA DA SILVA SOUSA
CPF nº 037.005.251-09
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:98472D37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SETIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 054/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O SR MAXILIANO FREITAS SILVA.

Por este setimo termo aditivo ao Contrato nº 054/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o profissional Sr. **MAXILIANO FREITAS SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar de laboratório, portador do CPF nº 850.876.101-53, RG nº 3458963-6944795 – SSP/GO, residente e domiciliado a Rua C, N° 01, Quadra 03, Lote 14, Vila Itajubá I, Iporá-GO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 054/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 054/2021 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Técnico de Laboratório para atuar na Unidade do Laboratório Municipal de Análise Clínica e plantonista, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global **7.285,06** (**sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais, e seis centavos**), que serão pagos no valor de **R$ 3.395,58 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais, e cinquenta e oito centavos)** em 02 (duas) parcelas mensais de **R$ 1.697,79** (**hum mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos**) até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Os plantões presenciais que serão pagos no valor unitário **de R$ 138,91 (cento e trinta e oito reais e noventa e um centavos),** sendo devido o valor total de **R$ 3.889,48 (três mil oitocentos e oitenta e nove reais, e quarenta e oito centavos)** referente até 28 (vinte e oito) plantões presenciais de 12 horas, o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: **nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 – 392 Manutenção do Hospital Municipal.**

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte

integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

MAXILIANO FREITAS SILVA
CPF 850.876.101-53
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1CD4264C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 053/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O SR MAXILIANO FREITAS SILVA.

Por este sexto termo aditivo ao Contrato nº 053/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o profissional Sr. **MAXILIANO FREITAS SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar de laboratório, portador do CPF nº 850.876.101-53, RG nº 3458963-6944795 – SSP/GO, residente e domiciliado a Rua C, N° 01, Quadra 03, Lote 14, Vila Itajubá I, Iporá-GO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 053/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 053/2021 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024** O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Técnico de laboratório para atuar na Unidade de pronto Atendimento - UPA e plantonista, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R**$ 7.285,06** (**sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais, e seis centavos**), que serão pagos no valor de **R$ 3.395,58 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais, e cinquenta e oito centavos)** em 02 (duas) parcelas mensais de **R$ 1.697,79** (**hum mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos**) até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Os plantões presenciais que serão pagos no valor unitário **de R$ 138,91 (cento e trinta e oito reais e noventa e um centavos),** sendo devido o valor total de **R$ 3.889,48 (três mil oitocentos e oitenta e nove reais, e quarenta e oito centavos)** referente até 28 (vinte e oito) plantões presenciais de 12 horas, o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 248 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

MAXILIANO FREITAS SILVA
CPF 850.876.101-53
Contratado
Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F7817752

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 434/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A GLENDA MOREIRA LARA.

Por este sexto termo aditivo ao Contrato nº 434/2022, firmado **em 19 de agosto de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado

neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **GLENDA MOREIRA LARA**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 024.467.241-10, RG n.º 5492981 SPTC-GO, COREN-GO n° 733195, residente e domiciliada na Rua Ômega, quadra 12, lote 242, Parque das Estrela, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 434/2022, de 19 de agosto de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 434/2022 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Enfermeira e Plantonista na área de sua especialidade para atender as necessidades do Hospital Municipal de Iporá, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 12.316,98 (doze mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos)**.

Serviços técnicos de Enfermagem por 40hrs **R$ 6.774,38 (seis mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos),** que serão pagos no valor mensal de **R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).**

Os plantões presenciais na quantidade de 20 (vinte) plantões no valor de **R$ 277,13 (duzentos e setenta e sete reais e treze centavos)** cada plantão. Totalizando um valor de **R$5.542,60 (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: **nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 392 – Manutenção do Hospital Municipal.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

GLENDA MOREIRA LARA
CPF n.º 024.467.241-10
RG n.º 5492981 SPTC-GO
COREN-GO n° 733195
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2C6CEA2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 247/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E AO SR. ELIAS PEREIRA DA SILVA

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 247/2023, firmado **em 14 de junho de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr. **ELIAS PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, Técnico em radiologia, portador do CPF nº 050.949.541-99, RG nº 5960895 SSP-GO, CRTR; 06868 T, residente e domiciliada na Avenida José Candido Vieira, quadra 07, lote 69, SN, Bela Vista, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 247/2023, de 14 de junho de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 247/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. contrato a prestação dos serviços de RADIOLOGIA, que serão prestados pelos profissionais ELIAS PEREIRA DA SILVA, inscritos no CRTR; 06868 T E CPF nº 050.949.541-99.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.001,46(oito mil e um reais, e quarenta e seis centavos), que serão pagos no valor de R$ 4.000,73 (quatro mil reais, e setenta e três centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: **nº 13.13.10.301.1132.2619-339034. Ficha 248 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA. 13.13.10.301.1132.2595-339034. Ficha 392 - Manutenção do Hospital Municipal.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ELIAS PEREIRA DA SILVA
CPF nº 050.949.541-99
CRTR; 06868 T
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:73FAE96D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 221/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ROSIMAR DA COSTA SOUSA FERNANDES.

Por este sétimo termo aditivo ao Contrato nº 221/2022, firmado **em 29 de março de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ROSIMAR DA COSTA SOUSA,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 819.394.851-34, RG n.º 3271479/A VIA DGPC/GO, COREN-GO n° 450.271, residente e domiciliada na Avenida R 5, nº 260, Setor Bairro Mato Grosso, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 221/2022, de 29 de março de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 221/2022 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços de **PLANTONISTA** como Enfermeira na área de sua especialidade para atender no Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde

DOS VALORES
Cláusula Terceira – Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 5.542,60 (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos),** que serão pagos na quantidade de **20 (vinte) plantões** no valor de **R$ 277,13 (duzentos e setenta e sete reais e treze centavos)** cada plantão.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ROSIMAR DA COSTA SOUSA
CPF nº 819.394.851-34
COREN-GO n° 450.271
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5F1748B6

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 75, INCISO II, §3ª DA LEI Nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO,** torna público para ciência dos interessados a convocação para recebimento de propostas para o **Processo nº 318/2024-CMT, Dispensa de Licitação nº 044/2024,** que tem como objeto a ***aquisição de materiais para facção e instalação de guarda-corpo sob a ponte do Córrego Santo Antônio,*** de acordo com as descrições, especificações, quantidades e justificativa contida no Termo de Referência.
O Termo de Referência está disponível no sítio eletrônico: www.ipora.go.gov.br podendo ser solicitado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, situada na Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000.
Os eventuais interessados deverão apresentar suas propostas de preços e documentos de habilitação conforme o Termo de Referência **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do §3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, oportunidade em que, atendendo às exigências, será escolhida a proposta mais vantajosa.
A proposta de preços deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal e endereçada ao Departamento de Licitações, situada Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000 ou deverá ser encaminhada

para o e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br. até a data limite para recebimento das propostas.

Departamento de Licitações, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Agente de Contratação
Decreto nº 108/2023

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:32285843

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 75, INCISO II, §3ª DA LEI Nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO,** torna público para ciência dos interessados a convocação para recebimento de propostas para o **Processo nº 1711/2024-CMT, Dispensa de Licitação nº 053/2024,** que tem como objeto a ***aquisição de material para caminhão caçamba,*** de acordo com as descrições, especificações, quantidades e justificativa contida no Termo de Referência.
O Termo de Referência está disponível no sítio eletrônico: www.ipora.go.gov.br podendo ser solicitado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, situada na Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000.
Os eventuais interessados deverão apresentar suas propostas de preços e documentos de habilitação conforme o Termo de Referência **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do §3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, oportunidade em que, atendendo às exigências, será escolhida a proposta mais vantajosa.
A proposta de preços deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal e endereçada ao Departamento de
Licitações, situada Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000 ou deverá ser encaminhada para o e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br. até a data limite para recebimento das propostas.

Departamento de Licitações, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Agente de Contratação
Decreto nº 108/2023

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BB2A0DD1

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 75, INCISO II, §3ª DA LEI Nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO,** torna público para ciência dos interessados a convocação para recebimento de propostas para o **Processo nº 317/2024-CMT, Dispensa de Licitação nº 054/2024,** que tem como objeto a ***aquisição de materiais para serem utilizados para facção e instalação de guarda-corpo sob a ponte do Córrego Santos Antônio,*** de acordo com as descrições, especificações, quantidades e justificativa contida no Termo de Referência.
O Termo de Referência está disponível no sítio eletrônico: www.ipora.go.gov.br podendo ser solicitado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, situada na Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000.
Os eventuais interessados deverão apresentar suas propostas de preços e documentos de habilitação conforme o Termo de Referência **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do §3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, oportunidade em que, atendendo às exigências, será escolhida a proposta mais vantajosa.
A proposta de preços deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal e endereçada ao Departamento de
Licitações, situada Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000 ou deverá ser encaminhada para o e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br. até a data limite para recebimento das propostas.

Departamento de Licitações, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Agente de Contratação
Decreto nº 108/2023

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4D12F63C

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2312/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pesquisa qualitativa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e planejamento.
CONTRATADO: CERRADO PESQUISAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 13.805.175/0001-18
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
VALOR TOTAL: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Iporá, nesta data.

Iporá, 07 de fevereiro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A3BA6F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 266/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO E A EMPRESA SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO LTDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 266/2023, firmado **em 28 de julho de 2023**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Gestor das Receitas e Despesas das Contas de Gestão do Poder Executivo Sr. **ALESSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4124135 SSP-GO e CPF nº 922.688.201-06, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a empresa **SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº. 21.503.766/0001-69, localizado na Rua 5, nº 470, Sala 2, Centro, Goianira - Go aqui representada pela Sra. **RENATA ARICELLE DOS SANTOS**, C.I. nº 4118320 SSP-GO e do CPF/MF nº 045.666.551-05, residente e domiciliado em Goiânia-Go, denominada simplesmente CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 266/2023, de 28 de julho de 2023, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo

com a Lei n. º 8.666/93 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula terceira e prorrogar o prazo da Clausula sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 266/2023, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação de empresa especializada em assessoria em Gestão Pública, para que a mesma possa auxiliar o poder Executivo, quanto a: Elaboração e acompanhamento de Projetos, objetivando a liberação de recursos provenientes de emendas parlamentares individuais e de bancada; Elaboração e inserção de projetos junto ao portal dos convênios Plataforma TRANSFEREGOV, SIMEC (Ministério da Educação), FNS e SISMOB(Ministério da Saúde), Siga (FUNASA) e SGTV/ SIGSDH (Assistência Social), bem como a confecção de planos de trabalho, cartas-consulta e demais instrumentos necessários à solicitação de recursos, junto aos órgãos do governo federal e estadual; alimentação dos sistemas dos órgãos federal, no que se refere às prestações de contas e a resolutividade de pendências.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) mês, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor do presente termo é R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 13.000,00 (treze mil reais). Fica ajustado ainda, que o Imposto de Renda e o Imposto Sobre Serviços serão retidos na fonte.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **10.03.122.1101.2.509-3.3.90.39 fichas 49 – Manutenção da Administração.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pela lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

ALESSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA
Gestor das Receitas e Despesas das Contas de Gestão do Poder Executivo
Contratante

SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO LTDA
CNPJ nº. 21.503.766/0001-69

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A158309C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 010/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2023

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 010/2023, firmado em 02 de janeiro de 2023, pelo **Município de iporá**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, portador do CNPJ/MF nº 01.157.536/0001-88**,** representado neste ato pelo seu Gestor das Receitas e Despesas das Contas de Gestão do Poder Executivo Sr. **ALESSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4124135 SSP-GO e CPF nº 922.688.201-06, neste ato doravante denominado apenas de LOCATÁRIO, e do outro lado da avença os proprietários: O Sr. **JOSÉ LUIZ QUIRINO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1311679SSP/GO e CPF nº 252.419.401-97, e a Sra. **CARMENILZIA AUGUSTA CARTO QUIRINO** brasileira, casada, portador do RG nº 1681266 SSP/GO e CPF nº 389.337.561-91, ambos residente e Avenida Lambari, nº 982, Setor Central Norte, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 010/2023, de 02 de maio de 2023, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na clausula sexta e prorrogar o prazo da Clausula quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2023, que tem como o objeto o seguinte:
O imóvel objeto locação de imóvel residencial, situado na Avenida Pará Esquina com a Rua Joaquim Lucas, nº 372, quadra 419, lote 97, Setor Central Iporá-Go, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R.10.M-1.644, visando o funcionamento do VAPT VUPT (Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão).

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de **12 (doze) meses**, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2024**.

DO VALOR
Cláusula Quarta **–** O valor total do presente contrato é de **R$ 6.012,00 (seis mil e doze reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 72.144,00 (setenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais).**
Parágrafo único – Os pagamentos serão realizados por meio de depósitos nas seguintes contas com seus respectivos valores: Na conta da locadora José Luiz Quirino Pereira, Conta corrente 106550-4, agência 1338, do Caixa Econômica Federal, o valor de **R$ 3.006,00 (três mil e seis reais)**; na conta da locatária Carmenilzia Augusta Carto Quirino, conta corrente 107493-7, agência 1338 da Caixa Econômica Federal, o valor de **R$ 3.006,00 (três mil e seis reais)**, acrescido do reajuste do IGP-M, o valor pago no dia 10 de cada mês subsequente, ficando a cargo do proprietário o pagamento tempestivo do IPTU.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
10.03.04.122.1104.2.668 – 3.3.90.36 fichas 55 – Manutenção das atividades do VAPT e VUPT.

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 105 incisos II, da lei federal n° 14.133/21, onde se admite à prestação de

serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

ALESSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA
Gestor Das Receitas e Despesas Das Contas de Gestão do Poder Executivo
Locatário

JOSE LUIZ QUIRINO PEREIRA
CPF 252.419.401-97
Locador

CARMENILZIA AUGUSTA CARTO QUIRINO
CPF nº 389.337.561-91
Locadora -15
Locadora

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A6298995

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 095

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **47.205.052 SILMARA LILIAN SILVEIRA FERNANDES MARTINS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **47.205.052/0001-68**, estabelecida na **R ANA CANDIDA DA SILVA**, nº s/n, SETOR BEIRA RIO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – Em razão de ser a empresa que se disponibilizou a entregar com itens com menor valor;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de pães francês destinado ao café da manhã da prefeitura, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **07** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:41AEE076

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 093

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **LV CONSTRUCOES E MANUTENCAO MECANICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **45.751.868/0001-61**, estabelecida na **R MAMUDES JOSE DE FREITAS**, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, Estado de Goiás, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção paço municipal e quadra de areia;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com alongamento de mastro, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **07** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:060E9CAD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 091

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **CONSTRUCOES E MANUTENCAO MECANICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **45.751.868/0001-61**, estabelecida na **R MAMUDES JOSE DE FREITAS**, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, Estado de Goiás, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção parquinho infantil;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com reforma e revitalização do parquinho, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, aos **07** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E5DDE4B2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 087

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **LV CONSTRUCOES E MANUTENCAO MECANICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **45.751.868/0001-61**, estabelecida na **R MAMUDES JOSE DE FREITAS**, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, Estado de Goiás, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da área de Coabe;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com reforma e revitalização da praça da Coabe, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, aos **07** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E9FC2F18

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2024

PORTARIA Nº 091/2024 LAGOA SANTA, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** para empreender viagem a cidade de **JATAI-GO / ITARUMÃ-GO / PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir pacientes. **Nos dias 22, 29, 30 de janeiro e 02 de fevereiro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 240,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (06.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:76A9B085

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2024

PORTARIA Nº 092/2024 LAGOA SANTA, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 1.388,19 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos)** para empreender viagem às cidades de **GOIÂNIA-GO e RIBEIRÃO PRETO-SP,** a fim de conduzir pacientes. **No período de 25 a 28 de janeiro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.2.1 – Refeição: 07 unidades (R$ 490,00);

1.2.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 450,00);
1.4.3 – Combustível RCI7J19: 01 unidade (R$ 448,19)
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (06.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:38F48C3F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2024

PORTARIA Nº 093/2024 LAGOA SANTA, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 901,00 (novecentos e um reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir pacientes. **No período de 30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 350,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 300,00);
1.3.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 251,00)
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (06.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2E353AF8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2024

PORTARIA Nº 094/2024 LAGOA SANTA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **VALDEIR REZENDE**, inscrito com o **CPF Nº 639.148.081-87**, no valor **R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais),** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos referentes ao ICMS Ecológico. **No período de 01 a 02 de fevereiro de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente,** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
– Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
– Hospedagem: 01 unidade (R$ 150,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (07.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B1A496CB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 095/2024

PORTARIA Nº. 095/2024 LAGOA SANTA GO, 07 DE FEVREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:
I – Conceder diárias ao servidor **BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 016.873.331-57**, no valor **R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**, para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA – GO**, a fim de resolver assuntos de interesse do município em reunião na Brazil Projetos. **No período de 01 a 02 de fevereiro de 2024**, conforme o item do artigo 2º do decreto municipal nº 1280 de 22 de setembro de 2023.
Alimentação 04 unidades (R$ 320,00)
Hospedagem 01 unidade (R$ 200,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de fevereiro do ano e dois mil e vinte e quatro (07.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C24E1A5C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 096/2024

PORTARIA Nº. 096/2024 LAGOA SANTA GO, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS** inscrito com o **CPF Nº 016.873.331-57,** no valor **R$ 182,07 (cento e oitenta e dois reais e sete centavos)** referente à despesa com combustível do veículo RCI7J19 na viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Viagem nº 095/2024, realizada no período de 01 a 02 de fevereiro de 2024, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme o **§ 4º do art. 3º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (07.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D92A45C6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2024

PORTARIA Nº 097/2024 LAGOA SANTA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais),** para empreender viagem às cidades de **FERNANDÓPOLIS-SP / CASSILÂNDIA-MS / PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir pacientes. **Nos dias 31 de janeiro, 01, 02 e 03 de fevereiro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (07.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EE9E08AB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2024

PORTARIA Nº 098/2024 LAGOA SANTA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 40,00 (quarenta reais),** para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS** a fim de conduzir pacientes. **No dia 28 de janeiro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 40,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (07.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:86555EE4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2024

PORTARIA Nº 099/2024 LAGOA SANTA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais),** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO** a fim de conduzir pacientes. **No período de 29 a 30 de janeiro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 150,00);
1.2.3 – Combustível PRT5449: 01 unidade (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (07.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BD9B807F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2024

PORTARIA Nº 100/2024 LAGOA SANTA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais),** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO** a fim de conduzir pacientes. **No período de 01 a 02 de fevereiro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 150,00);
1.2.3 – Combustível PRT5449: 01 unidade (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (07.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FB43FFDF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2024

PORTARIA Nº 101/2024 LAGOA SANTA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 239,85 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos),** para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP** a fim de conduzir pacientes. **No dia 31 de janeiro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 99,85).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (07.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3C8297EF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2024

PORTARIA Nº 102/2024 LAGOA SANTA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 160,00 (cento e sessenta reais),** para empreender viagem às cidades de **QUIRINÓPOLIS-GO / PARANAÍBA-MS / CAÇU-GO / CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir pacientes. **Nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
– Refeição: 04 unidades (R$ 160,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (07.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A94C8004

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2024

PORTARIA Nº 103/2024 LAGOA SANTA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **PATRÍCIA ALVES DINIZ**, inscrita com o **CPF Nº 006.841.311-45,** no valor **R$ 40,00 (quarenta reais),** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de acompanhar paciente em emergência. **No dia 01 de fevereiro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 40,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (07.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1E461AB5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1306/2024

DECRETO N.º 1306/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) *no dia 13 de fevereiro de 2024 será terça-feira de Carnaval;*
b) *muitos dos servidores municipais irão despender viagens para as comemorações desta festa nacional ou ainda irão participar das festividades nesta cidade e cidades vizinhas;*
c) *a decretação de ponto facultativo trará substancial economia aos cofres públicos municipais, bem como maior segurança aos servidores no retorno das viagens, bem como propiciar uma melhor organização das festividades carnavalescas no Município de Lagoa Santa; e,*
d) *é caso de conveniência administrativa.*

DECRETA:

Art. 1º. *Fica determinado* ***Ponto Facultativo*** *nas repartições públicas municipais nos* ***dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024*** *no âmbito dos órgãos públicos municipais.*

§ 1º.*Excetuam-se do disposto no caput, a Secretaria de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura e Departamento de Limpeza, os quais permanecerão com sua atividades normais.*

§ 2º. *Deverão permanecer em regime de plantão, a Secretaria de Saúde e Saneamento Básico e a a Secretaria de Turismo, Indústria, Comércioe Meio Ambiente.*

Art. 2º. Excetuam-se do disposto no artigo 1º e §§, o Departamento de Licitações, o qual manterá suas atividades normais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (07.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:49BD9C51

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 081

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***47.205.052 SILMARA LILIAN SILVEIRA FERNANDES MARTINS****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***47.205.052/0001-68****, estabelecida na* ***R ANA CANDIDA DA SILVA****, nº s/n, SETOR BEIRA RIO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de pães, destinada a manutenção da merenda escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***06*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9892220E

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 086

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA*** *, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***10.259.302/0001-32****, estabelecida na* ***R HORACIO A. R. FERREIRA****, S/N* ***Setor Indaia****, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz para manutenção da frota de veículo;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção da creche e da escola municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***07*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:16D4279D

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 084

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA** , inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA**, S/N **Setor Indaia**, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz para manutenção frota de veículo;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção da creche e da escola municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **07** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8D44B451

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DOS S NOGUEIRA 083

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **DOS S NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.897.686/0012-01**, estabelecida na **R HORACIO AMARO RAMOS FERREIRA**, S/N, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo para manutenção da creche e escola municipal nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **07** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D7FB10DA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA GERALDO PEREIRA BORGES II 083

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **GERALDO PEREIRA BORGES II**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.985.121/0001-53**, estabelecida na **R JOAO VIEIRA MACHADO**, N°352, Centro, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo para manutenção da creche e escola municipal nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **07** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0AF4D648

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 082

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **EMANUEL MORAIS & PAPELAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **51.122.362/0001-96**, estabelecida na **R JOÃO INÁCIO**, nº 057, Centro, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo para manutenção da creche e escola municipal*

nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **07** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2024.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3776AAB6

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO DE DISPENSA 085

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **RODRIGO KIOKI 00319130169**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.432.081/0001-13**, estabelecida na **10 R RUA ULYSSES GUIMARAES**, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da área de camping;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com cópias de chave destinado a manutenção da área de camping, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, aos **07** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1702E4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO SEBASTIANA FMS 009

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A Sra. SEBASTIANA BORGES DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF: sob o n.º 599.493.251-53, com endereço na Av. Doralice Ferraz da Costa, QD 57 LT 02, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços de auxiliar de serviços gerais;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor para executar os serviços, a fim de garantir a continuidade dos serviços de saúde ofertados à população deste município.
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços de auxiliar de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Estado de Goiás, aos **29** dias do mês de **janeiro** do ano de **2024**.*

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E24D87E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO SEBASTIANA FMS 009

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 135/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
SEBASTIANA BORGES DE OLIVEIRA, CPF n.º 599.493.251-53	FMS N°: 009/2024	R$ 20.332,80

Assinatura do contrato: 29/01/2024
Vigência dos Contratos: 29/01/2024 à 31/12/2024
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Sebastiana Borges de Oliveira – CONTRATADA.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8E08FD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO FERNANDA FMS 010

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – A Sra. **FERNANDA ELAINE ANSELMO DE JESUS**, brasileira, casada, portador(a) da CI RG nº 001439210 SSP/MS, e do CPF nº 013.955.221-97, residente e domiciliado na Rua Ana Candida*

da Silva, QD 61 LT 03, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de auxiliar de serviços gerais;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor para executar os serviços, a fim de garantir a continuidade dos serviços de saúde ofertados à população deste município.
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços de auxiliar de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, Estado de Goiás, aos* ***29*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2024****.*

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F1C227B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO FERNANDA FMS 010

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
FERNANDA ELAINE ANSELMO DE JESUS CPF nº 013.955.221-97	FMS N°: 010/2024	R$ 20.332,80

Assinatura do contrato: 29/01/2024
Vigência dos Contratos: 29/01/2024 à 31/12/2024
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Fernanda Elaine Anselmo De Jesus – CONTRATADA.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8AA67115

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO VALDINEI FMS 011

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. ***VALDINEI LUIZ BATISTA****, Portador do RG nº 2621889 SSP/GO inscrito no CPF sob o nº 494.382.631-87, com sede na Rua LUA CHEIA, Q 62, Lt 04, s/n, POUSADA DAS NASCENTES, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
b) – Em razão do município não possuir funcionários efetivos suficientes para suprir o encargo;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de CONDUTOR DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6171F75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO VALDINEI FMS 011

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
VALDINEI LUIZ BATISTA CPF sob o nº 494.382.631-87	FMS N°: 011/2024	R$ 30.000,00

Assinatura do contrato: 29/01/2024
Vigência do Contrato: 29/01/2024 à 31/12/2024
Assinaturas: GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA– Gestor do Fundo Municipal de Saúde. VALDINEI LUIZ BATISTA – CONTRATADO.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FA7D9826

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO ELIO FLAVIO FMS 012

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. ***ELIO FLÁVIO DE SOUZA****, brasileiro, portador(a) da CI RG nº 001.212.013 SSP/MS, e do CPF nº 891.881.011-34, residente e domiciliado Rua Lua Cheia, QD 62 LT 10, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
b) – Em razão do município não possuir funcionários efetivos suficientes para suprir o encargo;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de CONDUTOR DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **29** dias do mês de **janeiro** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:56717A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ELIO FLAVIO FMS 012

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 138/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
ELIO FLÁVIO DE SOUZA CPF nº: 891.881.011-34	FMS N°: 012/2024	R$ 30.000,00

Assinatura do contrato: 29/01/2024
Vigência do Contrato: 29/01/2024 à 31/12/2024
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Elio Flávio de Souza – CONTRATADO.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8E8DFFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO ELENICE FMS 013

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A Sra. ELENICE PEREIRA GUIMARÃES, brasileira, portador(a) da CI RG nº 001.071.239 SEJUSP/MS, e do CPF nº 009.682.311-95, residente e domiciliado na Rua Dona Eva, QD 14 LT 12, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de agente de serviços de saúde;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor para executar os serviços, a fim de garantir a continuidade dos serviços de saúde ofertados à população deste município.
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços de agente de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*
***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **29** dias do mês de **janeiro** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D4A1C148

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ELENICE FMS 013

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 139/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
ELENICE PEREIRA GUIMARÃES CPF nº 009.682.311-95	FMS N°: 013/2024	R$ 30.000,00

Assinatura do contrato: 29/01/2024
Vigência dos Contratos: 29/01/2024 à 31/12/2024
Assinaturas: Gustavo rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Elenice Pereira Guimarães– CONTRATADA.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CBC5F99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO SOLUTION FMS 014

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A empresa **SOLUTION PROTESE DENTARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.071.470/0001-60, com sede na RUA CONEGO JOAO LIMA, 2600, SALA 02 SETOR CENTRAL, Cidade de ARAGUAINA, Estado de TOCANTINS, neste ato representado pelo seu titular **NEUZILENE LOPES DOS REIS VIANA**, brasileira, solteira, empresária, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresa especializada em nesse tipo de atendimento a fim de garantir a continuidade dos serviços de saúde ofertados à população deste município.
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços de prótese dentaria, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **29** dias do mês de **janeiro** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4FD9F6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO SOLUTION FMS 014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 140/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS DE PROTESE DENTARIA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
SOLUTION PROTESE DENTARIA CNPJ sob o nº 40.071.470/0001-60	FMS N°: 014/2024	R$ 22.500,00

Assinatura do contrato: 29/01/2024
Vigência dos Contratos: 29/01/2024 à 31/12/2024
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. SOLUTION PROTESE DENTARIA– CONTRATADA.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BE7883E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO 103 MARLON

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o disposto no seu artigo 74, caput,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – O Sr. MARLON RODRIGO LEMES MACHADO, brasileiro, técnico em enfermagem, COREN-GO 001.138.007, inscrito no CPF sob o nº 015.196.391-63, RG: 5440789 PCI-GO, residente e domiciliado na Rua Ernestino Ferreira Matos, n 524, QD 19 LT 12, Jd Planalto, Município de Itajá, Estado de Goiás, é um prestador de serviços de saúde, em especial na área de enfermagem;
b) – da análise documental, verifica-se que o mesmo possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de enfermagem, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
d) – na área de Enfermagem, considerando o previsto no Edital de Chamamento n.º 001/2023, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento na área de enfermagem a empresa supra;
e) – existe a inviabilidade de competição.
RESOLVE:

***I -** Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida empresa de saúde – na área de Enfermagem, nos termos do inciso IV do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/21, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II -** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **29** dias do mês de **janeiro** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8CEB4DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO 103 LARYSSA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o disposto no seu artigo 74, caput,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – A Sra. LARYSSA VICENTE BARBOSA, brasileira, técnica em enfermagem, COREN-GO 001.869.246, inscrita no CPF sob o nº 018.014.041-86, RG: 07885301896 DETRAN-GO, residente e domiciliado na Rua Dona Sinhá, QD 01 LT 01, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, é um prestador de serviços de saúde, em especial na área de enfermagem;
b) – da análise documental, verifica-se que o mesmo possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de enfermagem, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
d) – na área de Enfermagem, considerando o previsto no Edital de Chamamento n.º 001/2023, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento na área de enfermagem a empresa supra;
e) – existe a inviabilidade de competição.
RESOLVE:

***I -** Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida prestadora de serviço de saúde – na área de Enfermagem, nos termos do inciso IV do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/21, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II -** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **29** dias do mês de **janeiro** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:406AB4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO 103 RAQUEL

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o disposto no seu artigo 74, caput,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – A Sra. RAQUEL NUNES DOS SANTOS, brasileira, técnica em enfermagem, COREN-GO 001.855.696, inscrita no CPF sob o nº

037.333.671-38, RG: 5540185 2ª via PCI-GO, residente e domiciliado na Rua Dona Sinhá, QD 01 LT 01, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, é um prestador de serviços de saúde, em especial na área de enfermagem;
b) – da análise documental, verifica-se que o mesmo possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de enfermagem, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
d) – na área de Enfermagem, considerando o previsto no Edital de Chamamento n.º 001/2023, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento na área de enfermagem a empresa supra;
e) – existe a inviabilidade de competição.
RESOLVE:

I - *Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida prestadora de serviço de saúde – na área de Enfermagem, nos termos do inciso IV do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/21, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II - *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C684590A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO 103 BEATRIZ

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o disposto no seu artigo 74, caput,*

CONSIDERANDO QUE:
– A empresa. BEATRIZ SOUZA LEMOS, CNPJ nº 53.652.249/0001-48, com sede na Rua Mamudes José de Freitas, SN, QD 35 LT 04, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, representada por BEATRIZ SOUZA LEMOS, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 040.069.601-07, RG: 2.227.044 SEJSP/MS, é uma empresa prestadora de serviços de saúde, em especial na área de enfermagem;
b) – da análise documental, verifica-se que o mesmo possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de enfermagem, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
d) – na área de Enfermagem, considerando o previsto no Edital de Chamamento n.º 001/2023, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento na área de enfermagem a empresa supra;
e) – existe a inviabilidade de competição.
RESOLVE:

I - *Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida empresa prestadora de serviço de saúde – na área de Enfermagem, nos termos do inciso IV do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/21, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II - *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5667A852

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO 103 LUCIMEIRE

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o disposto no seu artigo 74, caput,*

CONSIDERANDO QUE:
– A empresa LUCIMEIRE PEREIRA DA SILVA, CNPJ sob o nº 51.718.397/0001-92, com sede na Rua Francisco José da Silva, SN, QD 11 LT 13, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, representada por LUCIMEIRE PEREIRA DA SILVA, brasileira, enfermeira, COREN-GO nº 000.756.495, inscrita no CPF sob o nº 875.971.101-97, RG: 4094905 2ª VIA PCI/GO, é uma empresa prestadora de serviços de saúde, em especial na área de enfermagem;
b) – da análise documental, verifica-se que o mesmo possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de enfermagem, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
d) – na área de Enfermagem, considerando o previsto no Edital de Chamamento n.º 001/2023, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento na área de enfermagem a empresa supra;
e) – existe a inviabilidade de competição.
RESOLVE:

I - *Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida empresa prestadora de serviço de saúde – na área de Enfermagem, nos termos do inciso IV do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/21, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II - *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3149D845

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO 103 VITORIA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o disposto no seu artigo 74, caput,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – A Sra. VITORIA GONÇALVES FERNANDES, brasileira, solteira, fisioterapeuta, no CPF sob o n.º 064.667.791-81 e no RG sob o nº 2.263.567 SEJSP/MS, residente e domiciliada na rua João Inácio, s/n.º, QD 24 LT 08, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, é um prestador de serviços de saúde, em especial na área de Fisioterapia;
b) – da análise documental, verifica-se que o mesmo possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de Fisioterapia, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
d) – na área de Fisioterapia, considerando o previsto no Edital de Chamamento n.º 001/2023, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento na área de Fisioterapia supra;
e) – existe a inviabilidade de competição.
RESOLVE:

***I -** Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida prestadora de serviço de saúde – na área de Fisioterapia, nos termos do inciso IV do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/21, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II -** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **29** dias do mês de **janeiro** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3329B5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO 103 NAGILA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o disposto no seu artigo 74, caput,*

CONSIDERANDO QUE:
– A empresa NAGILA DALUIA DE LIMA, CNPJ nº 49.876.772/0001-80, com sede na Rua Andrew Robalinho da Silva, nº 330, Sala 06, Jardim Santa Monica, Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.500-000, representada por NAGILA DALUIA DE LIMA, brasileira, divorciada, portadora do RG: 44.830.204-4 SSP/SP, CPF: 349.694.648-20, é uma empresa prestadora de serviços de saúde, em especial na área de fonoaudiologia;
b) – da análise documental, verifica-se que o mesmo possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de fonoaudiologia, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
d) – na área de Fonoaudiologia, considerando o previsto no Edital de Chamamento n.º 001/2023, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento na área de fonoaudiologia a empresa supra;
e) – existe a inviabilidade de competição.
RESOLVE:

***I -** Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida empresa prestadora de serviço de saúde – na área de Fonoaudiologia, nos termos do inciso IV do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/21, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II -** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **29** dias do mês de **janeiro** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2B7FBB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO 103 JANAINA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o disposto no seu artigo 74, caput,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – A Sra. JANAÍNA ROSA FERREIRA DA SILVA, portadora do RG: 10.405.484 SSP/MG, CPF: 060.382.136-78, residente e domiciliada na Av. Ulisses Guimarães, Centro, Lagoa Santa, Estado de Goiás, é um prestador de serviços de saúde, em especial na área de Farmácia;
b) – da análise documental, verifica-se que o mesmo possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de Farmacêutica, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
d) – na área de Farmácia, considerando o previsto no Edital de Chamamento n.º 001/2023, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento na área de Farmácia supra;
e) – existe a inviabilidade de competição.
RESOLVE:

***I -** Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida prestadora de serviço de saúde – na área de Farmácia, nos termos do inciso IV do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/21, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II -** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **29** dias do mês de **janeiro** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7FF04D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO MARLON

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2024
CONTRATO FMS Nº 015/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS EM TEC. ENFERMAGEM

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
MARLON RODRIGO LEMES MACHADO CPF sob o nº 015.196.391-63	FMS N°: 015/2024	R$ 24.000,00

Data da Assinatura do contrato: 29/01/2024
Vigência do Contrato: 29/01/2024 até 31/12/2024
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva - Gestor do FMS. Marlon Rodrigo Lemes Machado – Credenciado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EFEA4B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO LARYSSA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2024
CONTRATO FMS Nº 016/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS EM TEC. ENFERMAGEM

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
LARYSSA VICENTE BARBOSA CPF sob o nº 018.014.041-86	FMS N°: 016/2024	R$ 24.000,00

Data da Assinatura do contrato: 29/01/2024
Vigência do Contrato: 29/01/2024 até 31/12/2024
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva - Gestor do FMS. Laryssa Vicente Barbosa – Credenciada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1E4E8F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO RAQUEL

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2024
CONTRATO FMS Nº 017/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS EM TEC. ENFERMAGEM

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
RAQUEL NUNES DOS SANTOS CPF sob o nº 037.333.671-38	FMS N°: 017/2024	R$ 24.000,00

Data da Assinatura do contrato: 29/01/2024
Vigência do Contrato: 29/01/2024 até 31/12/2024
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva - Gestor do FMS. Raquel Nunes Dos Santos – Credenciada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:87C4C39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO BEATRIZ

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2024
CONTRATO FMS Nº 018/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS EM ENFERMAGEM

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
BEATRIZ SOUZA LEMOS CNPJ nº 53.652.249/0001-48	FMS N°: 018/2024	R$ 66.000,00

Data da Assinatura do contrato: 29/01/2024
Vigência do Contrato: 29/01/2024 até 31/12/2024
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva - Gestor do FMS. Beatriz Souza Lemos– Credenciada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:43B1FA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO LUCIMEIRE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2024
CONTRATO FMS Nº 019/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS EM ENFERMAGEM

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
LUCIMEIRE PEREIRA DA SILVA CNPJ sob o nº 51.718.397/0001-92	FMS N°: 019/2024	R$ 36.000,00

Data da Assinatura do contrato: 29/01/2024
Vigência do Contrato: 29/01/2024 até 31/12/2024
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva - Gestor do FMS.
Lucimeire Pereira da Silva – Credenciada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:68FB1899

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO VITORIA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2024
CONTRATO FMS Nº 020/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
VITORIA GONÇALVES FERNANDES CPF sob o n.º 064.667.791-81	FMS N°: 020/2024	R$ 30.000,00

Data da Assinatura do contrato: 29/01/2024
Vigência do Contrato: 29/01/2024 até 31/12/2024
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva - Gestor do FMS.
Vitoria Gonçalves Fernandes – Credenciada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0AC142EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO NAGILA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2024
CONTRATO FMS Nº 021/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
NAGILA DALUIA DE LIMA CNPJ nº 49.876.772/0001-80	FMS N°: 021/2024	R$ 72.000,00

Data da Assinatura do contrato: 29/01/2024
Vigência do Contrato: 29/01/2024 até 31/12/2024
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva - Gestor do FMS. Nagila Daluia de Lima– Credenciada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:17CF256A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO JANAINA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2024
CONTRATO FMS Nº 022/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS DE FARMÁCIA

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
JANAÍNA ROSA FERREIRA DA SILVA CPF: 060.382.136-78	FMS N°: 022/2024	R$ 25.740,00

Data da Assinatura do contrato: 29/01/2024
Vigência do Contrato: 29/01/2024 até 31/12/2024
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva - Gestor do FMS. Janaína Rosa Ferreira da Silva – Credenciada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B7EA6F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO GNOSE

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o disposto no seu artigo 74, caput,*

CONSIDERANDO QUE:
*a) – A empresa **GNOSE SERVIÇOS MÉDICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.786.332/0001-49, com sede na Rua Abel Pereira de Castro, nº 644, Setor Central, Bloco 2, Sala 4, Cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu titular **ANDREIA FERNANDES MIRANDA FONSECA,** brasileira, médica, inscrita no CPF sob o nº 725.123.851-91, é uma empresa prestadora **SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CARDIOLOGIA E MÉDICO PLANTONISTA**;*
b) – da análise documental, verifica-se que a referida empresa possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de médicos especializados, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
d) – na área de saúde, considerando o previsto no Edital de Credenciamento n.º 001/2023, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento;
e) – existe a inviabilidade de competição.
RESOLVE:
***I -** Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida empresa de saúde – na área de **Serviços Médicos Especializados em Ginecologia, Oftalmologia, Ortopedia, Pediatria, Cardiologia e Médico Plantonista**, nos termos do inciso IV do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/21, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II -** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **29** dias do mês de **janeiro** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E93161EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO ULTRA MEDICINE

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o disposto no seu artigo 74, caput,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – A empresa ULTRA MEDICINE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.608.133/0001-92, com sede na Rua Fabrizio Roger de Freitas Borges, nº 352, Vila Nova, Cidade de Itaja, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Sr. MARCELO RICARDO DE CARVALHO BORGES, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 492.548.551-20, é uma empresa prestadora serviços de médico especializados em cirurgia geral;
b) – da análise documental, verifica-se que a referida empresa possui atividade de atendimentos na área da saúde, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
d) – na área de saúde, considerando o previsto no Edital de Credenciamento n.º 001/2023, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento;
e) – existe a inviabilidade de competição.
RESOLVE:
***I -** Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida empresa de saúde – serviços médicos especializados em cirurgia geral, nos termos do inciso IV do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/21, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II -** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **29** dias do mês de **janeiro** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C413CEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO BIOQUIMICO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o disposto no seu artigo 74, caput,*

CONSIDERANDO QUE:
*a) – A empresa **INSTITUTO BIOQUÍMICO FARMALAB LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.697.311/0001-40, com sede na Rua Sebastião Leal, n° 589, Centro, em Cassilândia- MS, neste ato representado pelo seu titular **LEUSENI APARECIDA DA SILVA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 583.138.771-20, é um uma empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais;*
b) – da documental, verifica-se que esta empresa possui grande experiência na execução de serviços de exames laboratoriais, estando, portanto, apta a executar os serviços de necessidade da Municipalidade;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais e empresas habilitados, de notória especialização e de confiança do administrador da coisa pública;
d) – na área de exames laboratoriais, considerando o previsto no Edital de Chamamento n.º 001/2023, expedido com as exigências contidas na Instrução Normativa n.º 007/2016 alterada pela Instrução Normativa nº 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento 01 (uma) empresa, a qual se enquadrou ao previsto no Edital, sendo esta a empresa supra;
e) – existe a inviabilidade de competição.

RESOLVE:

***I .** Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento do referido prestador de serviços na área da saúde – exames laboratoriais, nos termos do inciso IV do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/21, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II -** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **29** dias do mês de **janeiro** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6BF86F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO GNOSE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2024
CONTRATO FMS Nº 023/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS
MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CARDIOLOGIA E MÉDICO PLANTONISTA

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
Empresa GNOSE SERVIÇOS MÉDICO LTDA CNPJ sob o nº 23.786.332/0001-49	FMS N°: 023/2024	R$ 1.164.432,00

Data da Assinatura do contrato: 29/01/2024
Vigência do Contrato: 29/01/2024 até 31/12/2024
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva - Gestor do FMS. Andreia Fernandes Miranda Fonseca – Credenciada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4C8D50E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ULTRA MEDICINE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2024
CONTRATO FMS Nº 024/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIA GERAL

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
ULTRA MEDICINE SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ sob o nº 36.608.133/0001-92	FMS N°: 024/2024	R$ 72.000,00

Data da Assinatura do contrato: 29/01/2024
Vigência do Contrato: 29/01/2024 até 31/12/2024
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva - Gestor do FMS. Marcelo Ricardo de Carvalho Borges – Credenciada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3523D3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO BIOQUIMICO

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2024
CONTRATO FMS Nº 025/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
INSTITUTO BIOQUÍMICO FARMALAB LTDA CNPJ SOB O N.º 03.697.311/0001-40	FMS N°: 025/2024	R$ 108.000,00

Data da Assinatura do contrato: 29/01/2024
Vigência do Contrato: 29/01/2024 até 31/12/2024
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva - Gestor do FMS. Leuseni Aparecida da Silva – Credenciada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:57BF6BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 092

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **FARMACIA ALQUIMIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.484.949/0001-00**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, nº 530, **Centro**, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os medicamentos solicitadas.*

b) – Em razão da necessidade de urgência sendo destinado a tratamento de pacientes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***05*** *dias do mês de* ***Fevereiro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F6E2EBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 094

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***47.205.052 SILMARA LILIAN SILVEIRA FERNANDES MARTINS****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***47.205.052/0001-68****, estabelecida na* ***R ANA CANDIDA DA SILVA****, nº s/n, SETOR BEIRA RIO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os medicamentos solicitadas.*
b) – Em razão de ser a empresa que se disponibilizou a entregar com itens;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de pães destinadas a manutenção do café da manhã da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***07*** *dias do mês de* ***Fevereiro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AE997E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 097

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***D A DE OLIVEIRA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***46.266.345/0001-92****, estabelecida na* ***R MANOEL MACHADO BORGES****, n°116,* ***Centro****, na cidade de JANDAIA, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os medicamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de urgência sendo destinado a tratamento de pacientes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material de consumo para manutenção centro de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***07*** *dias do mês de* ***Fevereiro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B93288ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 096

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, nº 756, **centro**, na cidade de Cassilandia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer as peças automotivas solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da ambulância fiat fiorino, placa SCD-7J47;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas destinada para a manutenção do veículo de placa SCD-7J47 que se encontrava em deslocamento com paciente e necessitou de reparo de emergência no caminho, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***07*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E7505D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 088

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***RODRIGO KIOKI 00319130169****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***40.432.081/0001-13****, estabelecida na* ***R SEBASTIAO LEAL****, S/N,* ***Centro****, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os medicamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade temperatura adequada nas salas do centro de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material de consumo para manutenção da salas do centro de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***07*** *dias do mês de* ***Fevereiro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AACD216C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 089

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **S. A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.480.535/0001-84**, estabelecida na **R 4 DE JULHO**, nº 1140, **centro**, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer as peças automotivas solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção de emergência;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas destinada para a manutenção do veículo de placa SCM-4D22 que se encontrava em deslocamento com paciente e necessitou de reparo de emergência no caminho, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***07*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:696D98D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 090

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***WILSON ROBERTO RAVAZZI DE OLIVEIRA 31689464860****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***31.848.311/0001-39****, estabelecida na* **R WALDOMIRO FAIDIGA**, *N° 7B, JARDIM UNIVERSITARIO VI, na cidade de SANTA FE DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária manutenção dos equipamentos odontológicos;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção de equipamento odontológico, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **07** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:88774FDF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 58/2024

VALOR: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 412/2024.
CONTRATO Nº: 58/2024
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação / Artigo. 75 inciso I da lei 14.133/21.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e empresa SARA DE LIMA SILVA (CNPJ sob nº 35.771.841/0001-87).

OBJETO:
objeto a contratação de empresa especializada para realizar reparos no telhado da Escola Municipal Dr. Miguel Ferreira Lima, para atendimento em caráter de urgência, no atendimento das atividades do Fundo Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 26/01/2024 a 05/02/2024. **DATA DA ASSINATURA**: 26/01/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:ADCCAE34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 SRP
REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto futura e eventual aquisição de um veiculo tipo ônibus, zero km, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital. **O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS** torna público**,** para conhecimento dos interessados, que havera **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**.
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 23/02/2024 às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos). **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** Dia 23/02/2024 às 09:00 (nove horas).
O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 23 de fevereiro de 2024, às 09h00min (nove horas), **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. O Pregão será realizado na plataforma www.licitanet.com.br. Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão eletrônico no site www.licitanet.com.br ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br

Montes Claros de Goiás, 07 de fevereiro de 2024

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:AE92E505

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1/2024

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contrato torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto n°11.871/2023 em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Contratação de empresa para aquisição de peça para o veículo TOYOTA HILUX, atendendo as demandas do gabinete do prefeito A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 15 de fevereiro de 2023
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 07 de fevereiro de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria n°122/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:1DD7E5E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 235, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **aquisição de eletrodomésticos**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **13/02/2024** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 07/02/2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:43441FA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1ºTERMO ADITIVO - CONTRATO 143/2023 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**143/2023**
Nº do Aditivo	**1º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**SAMUEL MACHADO NASCIMENTO,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **025.878.192-02.**
Objeto :	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO BIÓLOGO (REDE HOSPITALAR OU DEMAIS UNIDADES).**
Valor:	**R$ 30.720,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2024 até 31/12/2024.**
Data da publicação:	**07/02/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no paragrafo 1º inciso II e paragrafo 2º do art. 57 c/c art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6B36C803

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 1ºTERMO ADITIVO - CONTRATO 80/203 ADM

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**80/2023.**
Nº do Aditivo	**1º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação de prazo e saldo remanescente.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**MARCOS JUNIOR MODESTO BEZERRA 00895516489,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ Nº 22.750.304/0001-09.
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.
Valor:	R$ 24.060,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2023 até 31/12/2024
Data da publicação:	07/02/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 111 da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:04EDD291

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº063/2024

DECRETO Nº063/2024

Montividiu do Norte, 06 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre a rescisão dos servidores público de Contrato de prestação de serviços temporais e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Ficam exonerados os seguintes profissionais de contrato temporais da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte;
CLAUDENICE RIBEIRO DA ROCHA
JOEL FERNANDES DE PAULA
JULIANA DA SILVA SBALCHEIRO
KAMILLA LIMA DE OLIVEIRA
MARCELA GONÇALVES DO VALE MARTINS
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVIA DE ANDRADE
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 04 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:EB649032

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 064 E 07 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre o feriado de carnaval e ponto facultativo e dá outras providências."

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo no dia 12 e 14 de fevereiro de 2024 no âmbito administrativo desta municipalidade e mantém o **Feriado de Carnaval no dia 13 de fevereiro e o Recesso Escolar** previsto no Calendário Escolar Municipal - 2024.

Art. 2º. Fica determinado que os serviços públicos essenciais, que são abrangidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Limpeza Pública Municipal, funcionarão da seguinte forma:

· As Unidades Básicas de Saúde - PSF I e II funcionará apenas emergência e urgência nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024.

· Limpeza Urbana: Funcionará normalmente no dia 12 e 14 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS SENTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (07/02/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:F3F27096

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que **às 09h30min o dia 08 de fevereiro de 2024 até as 09h30min do dia 16 de fevereiro de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de veículo, ônibus escolar, placa: ONH-2131 para atender as necessidades deste Município, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – financasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 07 de setembro de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:CD213546

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº65/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 12 de fevereiro, visando aquisição de material e instalação em forro pvc para prédio público.
Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 07 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:852B6E3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 24/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 24/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 209/2023.
NUMERO DO CONTRATO: 24/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS, CNPJ sob o nº **01.799.683/0001-51**.
CONTRATADA: EDVALDO FREITAS GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº **14.241.082.0001/70.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPARO DE TELHADO EM AÇO GALVANIZADA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2024 a 01/08/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.09.12.361.403.2.031.3.3.90.30.– Ficha: 137/ sub 24/ Fonte: 101
03.09.12.361.403.2.031.3.3.90.39.- Ficha: 140/ sub 16/ Fonte: 101
Data Assinatura: 01/02/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2023

Mutunópolis-Goiás, aos 01 dias do mês de janeiro de 2024.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora Municipal

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:0EF71A7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

DISPENSA 358/2024 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A secretaria de educação, em conformidade com Art. 75, inciso II – **da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa para aquisição de ovos de pascoa para serem distribuídos para os alunos da rede de ensino do município,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/02/2024 às 16:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 07 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:2B87079F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA

DISPENSA 374/2024 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Fundo municipal de assistência social, em conformidade com Art. 75, inciso II – **da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa**

para aquisição de ovos de pascoa, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/02/2024 às 16:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 07 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:01C155C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2024

Processo nº 1068/2024.
Inexigibilidade nº 36/2024.
Contrato: 019/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: LANA REGINA RODRIGUES MACHADO DE OLIVEIRA
CNPJ: 27.611307/0001-85
Valor: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Ângelo Roncato, qd 018, lt 09 st parque das américas, Nerópolis-GO, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico quanto a localização ,bem como instalações e maquinários para funcionamento adequado da clínica veterinária do Município de Nerópolis-GO.

Nerópolis, 07 de fevereiro de 2024.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:E5F6E772

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE RESULTADO PE 067/2023

ERRATA AVISO DE RESULTADO - PE 067/2023
O Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, 3ª ERRATA do aviso de Resultado. Pregão Eletrônico SRP nº 067/2023. OBJETO: Futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS destinados à Farmácia Básica, CAPS, SAMU e Tratamentos de Alto Custo, bem como Dietas Enterais, Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos. Tais aquisições têm como finalidade o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis, em estrita conformidade com as condições e requisitos estabelecidos no Termo de Referência elaborado por este órgão. **Onde se lê**: VALOR GLOBAL R$ 2.500.668,02 (dois milhões, quinhentos mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dois centavos). **Leia-se**: VALOR GLOBAL: R$ 2.487.256,87 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Nerópolis, 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:1E1D43C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 353/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 9260/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento hospitalar para atendimento da UBS-Unidade Básica de Saúde Vereador Divino Sabino de Carvalho conforme proposta nº 11260.263000/1220-03, convenio com Governo Federal, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR EIRELI.
VALOR R$ 7.134,00 (Sete mil cento e trinta e quatro reais).

NOVO BRASIL-GO, 13 de dezembro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:6ADB0E58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 003/2024, REFERENTE AO **PROCESSO** Nº 0007/2024. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL E DEMISSIONAL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADA**: HOSPITAL OLAVO SCHERMER LTDA, CNPJ. 02.393.874/0001-81. **VALOR**: R$ 4.000,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 05 DE FEVEREIRO DE 2024 À 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 18.11.31.1002.2.001-3.3.90.39.50. **FUNDAMENTO:** LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - VEREADORA TAIS LOPES CARDOSO – PRESIDENTE – CONSTATINO E HOSPITAL OLAVO SCHERMER LTDA, CNPJ. 02.393.874/0001-81 – ESRON MARQUES DE BRITO.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:3BCF6339

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **RENATA GOMES DE ARAÚJO** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente

homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2024.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 08 de fevereiro 2024.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:457D9E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **26/02/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Tiras reagentes para determinação de glicose para atender as unidades de Saúde Victor Filho, Thereza Mendes de Mendonça, Dr. Osvaldo Cassiano de Faria, Jose Vitti, Eumar Pereira de Alcântara, Dinorá Rodrigues, Farmácia Básica Municipal, Hospital Municipal de Palmeiras de Goiás e Secretaria Municipal de Saúde.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 08 de fevereiro de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:61C12300

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **27/02/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Ambulatoriais para atender as unidades de Saúde Victor Filho, Thereza Mendes de Mendonça, Dr. Osvaldo Cassiano de Faria, Jose Vitti, Eumar Pereira de Alcântara, Ambulatório de Fisioterapia, Samu e ainda o Hospital Municipal nos atendimentos de Urgência e Emergência e nas internações para um período de 12 meses.** /Login, será realizado licitação na O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 08 de fevereiro de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:11EE5E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **29/02/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de equipamentos necessários para instalação e funcionamento do Consultório Odontológico da Unidade Básica de Saúde Tereza Mendes.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 08 de fevereiro de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:33192729

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIAS COMAFAGO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.483.185/0001-06. OBJETO: **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.** VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2024 e encerramento em 30 de junho de 2024. Chamada Pública: 003/2023. VALOR TOTAL: ***R$ 90.126,50 (noventa mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.10.01.12.1202.361.2.073.3.3.90.30.07**, fonte 215.051 – ficha: 0482.001 e **2024.10.01.12.1202.361.2.073.3.3.90.30.07,** fonte 115.051 – ficha: 0482.001;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:41627EB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO - 3ª SESSÃO – JULGAMENTO DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

Às 08h00min do dia 07 de Fevereiro de Dois mil e Vinte e Quatro (07/02/2024), a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perolândia, na pessoa de seu presidente, Sr. João Albino Klemman, e demais membros presentes: Marcos Freitas Barbosa e Leider Araújo da Silva, deram início à sessão, para julgamento dos documentos de habilitação de todas as empresas participantes da **Tomada de Preço nº. 010/2023**, originário de pedido proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, para visando à execução de obras e serviços de engenharia civil, de REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS NA AV. MOISES MORAIS DE CARVALHO, que será realizada em diversas ruas de Perolândia, no município de Perolândia – GO, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Croquis, Planilha Orçamentária e Projetos, tudo de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pela LC 123/06 e legislação complementar, e pelo presente edital e seus anexos.

1 – EMPRESAS HABILITADAS

A empresa licitante **MOARES & ALVES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 51.689.508/0001-80 – Micro Empresa,** foi considerada **HABILITADA COM RESTRIÇÃO**.

A empresa licitante **GSS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 36.875.009/0001-93 – Micro Empresa,** foi considerada **HABILITADA COM RESTRIÇÃO**.

2 – DA ANÁLISE DA PROPOSTA
A Comissão Permanente de Licitação passou a analisar os demais documentos de proposta (ENVELOPE N° 02) das licitantes habilitadas, seguindo para o julgamento.

MOARES & ALVES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 51.689.508/0001-80 – Micro Empresa, apresentou proposta de acordo com as exigências previstas em edital e Valor global da proposta: **R$ 536.752,18 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Dezoito Centavos).**

GSS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 36.875.009/0001-93 – Micro Empresa, apresentou proposta de acordo com as exigências previstas em edital e Valor global da proposta: **R$ 516.508,80 (Quinhentos e Dezesseis Mil, Quinhentos e Oito Reais e Oitenta Centavos).**

3 – DO JULGAMENTO

Assim, no termo da legislação vigente, fica a empresa **GSS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 36.875.009/0001-93 – Micro Empresa**, com valor global de **R$ 516.508,80 (Quinhentos e Dezesseis Mil, Quinhentos e Oito Reais e Oitenta Centavos), considerada VENCEDORA.**

- ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Abre-se, assim, prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do teor desta ata, a Licitante **GSS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 36.875.009/0001-93 – Micro Empresa**, apresentar junto a esta comissão a CND FEDERAL, conforme o item 7.3.2 do Edital.

Abre-se, assim, prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do teor desta ata, para eventuais recursos sobre este julgamento, conforme dispõe o artigo 109, I, b, da Lei 8.666/93.

Sem haver mais fatos dignos de nota, foi encerrada a presente sessão e lavrada esta Ata, que foi lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos licitantes presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

JOÃO ALBINO KLEMMAN
Presidente da CPL

MARCOS FREITAS BARBOSA
Membro da CPL

LEIDER ARAUJO DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:B9E3F931

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 011/2024

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 011/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA CAPACITAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS.".

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Centro, Piranhas, Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 75, inciso II Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;
CONSIDERANDO que desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e, com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procura desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, assim, à execução indireta, mediante contrato, uma vez que há iniciativa privada suficiente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução.
CONSIDERANDO as constantes e inúmeras alterações na legislação e na forma de transferência de recursos públicos impõem aos gestores municipais a obrigação de manter-se inteirado, para atuar de forma eficiente na captação e gestão dos recursos públicos.

CONSIDERANDO, a contratação de equipe técnica especializada para acompanhar as ações dos governos estadual e federal com o objetivo de desenvolver e propor projetos visando a obtenção de recursos financeiros, destinados à realização de obras, serviços e aquisição de bens destinados à prestação de serviços públicos.
Nestes termos e considerando que o serviço é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, propõe a **EXELENCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA SOCIEDADE E UNIPESSOAL LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 26.930.949/0001-84**, até 31 de dezembro de 2024.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA CAPACITAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS** no que tange na gestão dos convênios estaduais e federais, bem como na operacionalização dos sistemas de convênios, tais como SIGECON (estadual) e PLATAFORMA+BRASIL (federal); Orientar os servidores da Prefeitura da área de convênios, bem como a equipe de licitação e contratos, quanto à gestão dos recursos obtidos desde o cadastramento das propostas até a prestação de contas; Organizar os processos físicos para celebração dos convênios, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial.
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

• A **EXCELÊNCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** I, estabelecida para Avenida C255 NR. 270 Quadra 588, Lote 4-8, Condomínio Centro Empresarial Sebba, Andar 12, Sala, 1217, Bairro Nova Suíça, Goiânia,, Goiás, CEP 74280-010, inscrita no CNPJ sob. N. 26.930.949/0001-84,, representado pelo sócio Administrador o Sr. **GIOVANA GRACIANO DE SÁ,** brasileira, solteira, empresária, natural de Piracanjuba, Goiás, nascida em 22/02/1981, portadora do CPF 952166691-91, Carteira Nacional de Habilitação nr. 05057805040 DETRAN/GO, residente e domiciliada a Rua 17, s/nr, quadra 17 lote 7, Setor Pouso Alto, Piracanjuba, Goiânia Goiás, CEP 75640-000, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de mensal de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais),** conforme segue:

• Contratado				**Valor Global**
EXCELÊNCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA				**R$ 58.500,00**
ITEM	**TOTAL**	**UND/SERVIÇOS**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	09	mês	R$ 6.500,00	R$ 58.500,00

•

Totalizando a Dispensa em **R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos mil reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 03 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:617027D5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2024

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 011/2024

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69
Contratado:	**EXCELÊNCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, estabelecida para Avenida C255 NR. 270 Quadra 588, Lote 4-8, Condomínio Centro Empresarial Seba, andar 12, Sala, 1217, Bairro Nova Suíça, Goiânia, Goiás, CEP 74280-010, inscrita no CNPJ sob. N. 26.930.949/0001-84,
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA CAPACITAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS
Fundamento legal:	fundamento no artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e aS Instruções Normativas do TCM/GO
Valor Global:	**R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quintos reais),** ficando as 9 (nove) parcelas mensais no valor de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**
Data da assinatura:	03/01/2024
Prazo de vigência:	03/01/2024 a 31/12/2024

Piranhas, 03 de janeiro de 2024.

SR. MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:54A39377

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 014/2024

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – (FAMMA)**
Contratado:	**AMBIENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.611.155/0001-86**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
Fundamento legal:	Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, e suas alterações.
Valor Global:	R$ 17.599,92 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
Data da assinatura:	03/01/2024
Prazo de vigência:	03/01/2024 a 31/12/2024

Piranhas, 03 de janeiro de 2024.

DILVANEIDE SILVA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:3F17A61E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 05/2024 AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

EXTRATO DE CONTRATO 005/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
CONTRATADO: AUTO POSTO PIRENÓPOLIS LTDA
CNPJ: 01.709.716/0001-25
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM
PRAZO DE VIGÊNCIA 23/01/2024 A 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA 23/01/2024.
VALOR: 23.920,00, (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS

PIRENÓPOLIS/GO, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:319976C9

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 007/2024 CONTRATAÇÃO DE JARDINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO 007/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
CONTRATADO: ELI LUI DA COSTA
CPF: 189.941.781-20
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: SERVIÇOS DE JARDINAGEM
PRAZO DE VIGÊNCIA 23/01/2024 A 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA 23/01/2024.
VALOR: 8.400,00 (OITO MI E QUATROCENTOS REAIS)

PIRENÓPOLIS/GO, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:0E88EF03

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 006/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO 006/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
CONTRATADA: PRODATA INFOMÁRTICA LTDA
CNPJ: 02.744.987/0001-84
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO III, ALINEA C DA LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO
PRAZO DE VIGÊNCIA 01/01/2024 A 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA 20/01/2024.
VALOR: 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

PIRENÓPOLIS/GO, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:9C3AB4C6

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO 009-2024, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DE FIBRA ÓTICA

EXTRATO DE CONTRATO 009 /2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
CONTRATADO: I2 TELECOM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 12.128.581/0001-20
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: SERVIÇOS DE INTERNET DE FIBRA OTICA
PRAZO DE VIGÊNCIA 24/01/2024 A 24/01/2025
DATA DA ASSINATURA 24/01/2024.
VALOR: 2.400,00 (DOSI MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PIRENÓPOLIS/GO, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:129AB1DE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 010/2024 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

EXTRATO DE CONTRATO 010/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
CONTRATADO: GONÇALVES E MOTA DIBRAHKOL BEER
CNPJ: 04.097.047/0001-98
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PRAZO DE VIGÊNCIA 01/01/2024 A 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA 05/02/2024.
VALOR: 38.270,40 (TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PIRENÓPOLIS/GO, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:06D341D3

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 011-2024 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM FOLHA DE PAGAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO 011/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
CONTRATADA: MAQUELI DIAS PACHECO
CNPJ: 28.175.856/0001-17
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM FOLHA DE PAGAMENTO
PRAZO DE VIGÊNCIA 06/02/2024 A 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA 06/02/2024.

VALOR: 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

PIRENÓPOLIS/GO, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:AE62670E

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 008/2024 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS

EXTRATO DE CONTRATO 008/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
CONTRATADO: NIVALDO FRANCISCO DA TRINDADE
CNPJ: 24.856.940/0001-45
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS
PRAZO DE VIGÊNCIA 01/01/2024 A 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA 25/01/2024.
VALOR: 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)

PIRENÓPOLIS/GO, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:247D7A03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU - FMAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 004/2023
PROCESSO Nº 87330/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023 - FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATADA: NILCE LOBO NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM (01) IMÓVEL URBANO QUE SE DESTINA PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA- GO.
VALOR TOTAL R$ 67.204,92 (sessenta e sete mil duzentos e quatro reais e noventa dois centavos).
VIGÊNCIA: 03/01/2024 a 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:D1D9F79A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE ADITIVO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.666/93, em seu Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S/A,
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo e reajustando o valor do Contrato nº 04/2022
DATA ASSINATURA: 27/12/2023
DATA VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024
PROCESSO: 13372/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:1213FAB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 20

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 20/2024.
Processo Administrativo nº 206/2024.
OBJETO: Aquisição de materiais de decoração para um evento promovido.
CONTRATADO: Andreia Campos Barbosa
CNPJ: 20.807.416/0001-23
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social
VALOR TOTAL: R$ 1.035,00 (mil e trinta e cinco)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 08 de fevereiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:76AA37BB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 17

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 17/2024.
Processo Administrativo nº 166/2024.
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção das unidades.
CONTRATADO: JR Araujo e Ribeiro LTDA
CNPJ: 00.899.442/0001-11
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social
VALOR TOTAL: R$ 1.325,00 (mil trezentos e vinte e cinco)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 08 de fevereiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:1D71D47D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 158

PORTARIA Nº 158/2024 Santa Fé de Goiás, 07 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 07 de Fevereiro de 2024, à cidade de Goiás, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9B74BFE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 154

PORTARIA Nº 154/2024 Santa Fé de Goiás, 07 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 07 de Fevereiro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4B359EC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 155

PORTARIA Nº 155/2024 Santa Fé de Goiás, 07 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 07 de Fevereiro de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:09A9A31F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 156

PORTARIA Nº 156/2024 Santa Fé de Goiás, 07 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 07 de Fevereiro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FC5EE614

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 157

PORTARIA Nº 157/2024 Santa Fé de Goiás, 07 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 07 de Fevereiro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DD9EF36A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 159

PORTARIA Nº 159/2024 Santa Fé de Goiás, 07 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 07 de Fevereiro de 2024, à cidade de Goiás, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5A010D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 053

DECRETO Nº 053/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **BIANCA ALMENDES DE SOUZA,** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FE111C52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024.

"Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de serviços de telefonia fixa e internet banda larga e dá outras providências."

O GESTOR DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando a tomada de serviços de telefonia fixa e internet banda larga, através de procedimento de dispensa de licitação, nos termos legais, para que se dê continuidade às atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal, em atendimento a legislação de regência, em especial aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme o Processo Administrativo de n. 01/2024;

Considerando o requerimento da Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações;
RESOLVE:

Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório a contratação da empresa **OI S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rua do Lavradio, n. 71, Andar 02, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-070, com numerário de empenho estimativo para o exercício financeiro de 2024, correspondente a liquidação e pagamento de despesas de telefonia fixa e internet banda larga, de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para a linha telefônica com internet (64 3635 1128) e R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para a linha telefônica (64 3635 1834), totalizando o valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), referentes ao exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de nº 01/2024.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Linha telefônica: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.031.0114.2.082.3.3.90.39.58 - FICHA: 00011

Linha telefônica com internet: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.031.0114.2.082.3.3.90.39.57 FICHA: 00011

Art. 3º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, devendo a nota de empenho substituir o contrato administrativo, com a devida publicação do extrato da nota de empenho, nos termos legais e de praxe, sendo que a vigência da presente contratação se dará até 31.12.2024 ou até a tomada de todos os serviços contratados.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 5o Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos 06 de fevereiro de 2024.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:7B52014B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2023

Processo Administrativo: 8635/2023.
Poder Executivo
Assunto: Segundo Termo Aditivo de prazo do processo licitatório Inexigibilidade de Licitação sob o nº 010/2023, do contrato de nº 033/2023, referente à contratação da assessoria jurídica da banca de advogados do escritório ZAIDONIR REZENDE ARAUJO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para a Prestação de Serviços de assessoria jurídica em direito público, no Município de Santa Rita do Araguaia-GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2023.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO.
CONTRATADA: ZAIDONIR REZENDE ARAUJO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
DO VALOR DO CONTRATO

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO
ZAIDONIR REZENDE ARAUJO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob n.º 38.247.643/0001-07	Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 033/2023	01/01/2024 Até 31/12/2024	R$ 180.000,00

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUT. ATIV. PROCURADORIA MUNICIPAL	03.03.02.061.0214.2.007 - 3.3.90.39

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:75B4B801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2021

Processo Administrativo nº 8634/2023
Pregão Presencial nº 024/2021
Assunto: Quarto Termo Aditivo do processo licitatório Pregão Presencial sob o nº 024/2021, do contrato de nº 066/2021, referente à contratação da Empresa MANOEL FRANCISCO OLIVEIRA-ME, para a prestação DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SCANNER E IMPRESSORAS TIPO MÁQUINAS MULTIFUNCIONAL nova, para serviços de cópia, impressão, digitalização e fax, inclusive o fornecimento de suprimentos e assistência técnica.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: MULTI CÓPIAS E CONTRUÇÕES LTDA-ME.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 100.800,00

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
MULTI CÓPIAS E CONTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ 11.243.317/0001-75	Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 066/2021.	02/01/2024 à 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção Atividades de Secretaria Agricultura, Abastecimento e Pecuária	03.07.20.122.2014.2.021.3.3.90.39
Manutenção Atividades Secretaria de Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39
Manutenção da Secretaria de Controladoria	03.05.04.122.0414.2.011.3.3.90.39
Manutenção Atividades Secretaria de Finanças	03.04.04.123.0414.2.010.3.3.90.39
Manutenção com o Convênio Detran	03.03.04.122.0414.2.008.3.3.90.39
Manutenção das Atividades Obras e Serviços Urbano	03.12.15.452.1514.2.026.3.3.90.39
Manutenção Atividades Procuradoria Municipal	03.03.02.061.0214.2.007.3.3.90.39

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:1FF699E1

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2023.

Processo Administrativo nº 8653/2023
Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao contrato 048/2023 para prestação de **SERVIÇOS FUNERÁRIOS** para atender as necessidades da população do município de Santa Rita do Araguaia-GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2023.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATADA: PAX SOCIAL SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI-ME.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 79.000,00.

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR
PAX SOCIAL - SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI-ME, CNPJ: 29.368.508/0001-29	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 048/2023	01/01/2024 à 31/12/2024	**R$ 79.000,00**

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Encargos Especiais do Fundo Municipal Assistência Social	04.18.08.846.2814.9.025.3.3.90.32

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:2DAD81F9

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2021

Processo Administrativo nº 8548/2023
Pregão Presencial nº 024/2021

Assunto: Quarto Termo Aditivo do processo licitatório Pregão Presencial sob o nº 024/2021, do contrato de nº 068/2021, referente à contratação da Empresa MANOEL FRANCISCO OLIVEIRA-ME, para a prestação DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SCANNER E IMPRESSORAS TIPO MÁQUINAS MULTIFUNCIONAL nova, para serviços de cópia, impressão, digitalização e fax, inclusive o fornecimento de suprimentos e assistência técnica.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: O FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: MANOEL FRANCISCO OLIVEIRA-ME.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 12.600,00

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
MANOEL FRANCISCO OLIVEIRA-ME CNPJ Nº 11.243.317/0001-75	Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 068/2021.	01/01/2024 à 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção do Programa C.R.E.A.S	04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.39
Manutenção do Programa C.R.A.S	04.18.08.244.0814.2.092.3.3.90.39
Manutenção Atividades Assistência Social	04.18.08.122.0814.2.050.3.3.90.39

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:C99F4055

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2021

Processo Administrativo nº 8636/2023
Pregão Presencial nº 024/2021

Assunto: Quarto Termo Aditivo do processo licitatório Pregão Presencial sob o nº 024/2021, do contrato de nº 069/2021, referente à contratação da Empresa MANOEL FRANCISCO OLIVEIRA-ME, para a prestação DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SCANNER E IMPRESSORAS TIPO MÁQUINAS MULTIFUNCIONAL nova, para serviços de cópia, impressão, digitalização e fax, inclusive o fornecimento de suprimentos e assistência técnica.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.
CONTRATADA: MULTI CÓPIAS E CONTRUÇÕES LTDA-ME.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 4.200,00

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
MULTI CÓPIAS E CONTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ 11.243.317/0001-75	Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 069/2021.	01/01/2024 à 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Encargos c/ Atividade de Meio Ambiente	15.01.18.122.1814.2.035.3.3.90.39

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:3A30DAA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.01.22.006/2024
REFERENTE AO PROCESSO N° 967/2024
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº 00.999.472/0001-08.
CONTRATADA (O): CLINICA BELLADERM LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n° **20.241.263/0001-08.**
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços em Consultas Médicas, S.A.D.T, Internações Clínicas e Cirúrgicas, apoio a diagnóstico e exames destinados aos usuários do plano de Saúde IAMESC.
VIGÊNCIA: O presente Contrato de Credenciamento terá vigência do dia 22/01/2024 a 31/12/2024.
VALOR TOTAL: O Valor Total do contrato é de **R$ 566.666,67 (Quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.
FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato fundamenta-se no Art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/93.
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº **05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 338**
DATA: 22/01/2024

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:030E1D6C

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.01.22.001/2024
REFERENTE AO PROCESSO N° 973/2024
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº 00.999.472/0001-08.
CONTRATADA (O): VIDA LAB LTDA (ODONTOLOGIA), inscrita no CNPJ/MF sob n° **45.458.073/0001-60**.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços em odontologia aos usuários do plano de Saúde IAMESC.
VIGÊNCIA: O presente Contrato de Credenciamento terá vigência do dia **22/01/2024 a 31/12/2024.**
VALOR TOTAL: O Valor Total do contrato é de **R$ 226.666,67** (**duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e sete centavos**).
FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato fundamenta-se no Art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/93.
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº **05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 338**.
DATA: 22/01/2024

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:CBFC45D0

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.01.22.002/2024
REFERENTE AO PROCESSO N° 975/2024
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº 00.999.472/0001-08.

CONTRATADA (O): CLÍNICA RS ODONTOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n° **31.141.919/0001-29**.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços em odontologia aos usuários do plano de Saúde IAMESC.
VIGÊNCIA: O presente Contrato de Credenciamento terá vigência do dia 22/01/2024 a 31/12/2024.
VALOR TOTAL: O Valor Total do contrato é de **R$ 226.666,67 (Duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos.)**
FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato fundamenta-se no Art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/93.
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº **05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 338**
DATA: 22/01/2024

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:CE2249DB

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.01.29.001/2024
REFERENTE AO PROCESSO N° 1.513/2024.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº 00.999.472/0001-08.
CONTRATADA (O): ALINE BORGES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 903.852.921-04.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços em auditoria médicas, destinados aos usuários do plano de Saúde IAMESC.
VIGÊNCIA: O presente Contrato de Credenciamento terá vigência do dia 29/01/2024 a 31/12/2024.
VALOR TOTAL: O Valor Total do contrato é de R$ 133.200,00 (cento e trinta e três e duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato fundamenta-se no Art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/93.
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº **05.02.10.302.4150.2007.158 33903600** Ficha **337**
DATA: 29/01/2024.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:99BAE994

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação: Processo licitatório nº 14.633/2023. - Modalidade: Tomada de Preços nº 014/2023. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMGOPA SMT EDUCAÇÃO, SENADOR CANEDO -GO,** conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos**,** Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório na seguinte ordem: Valor total Global de **R$ 396.775,56** (trezentos e noventa e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Em favor da empresa **FL CONSTRUTORA LTDA CNPJ sob n°: 45.160.810/0001-43 –**

FÁBIO RAMOS DA SILVA,
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Modalidade Urbana.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:1B3B6510

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA COMPLEMENTAR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2023

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA COMPLEMENTAR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a empresa M. Fortes Engenharia e Construção Civil Ltda (CNPJ nº 04.265.785/0001-73) para a realização de sessão pública complementar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E CONCLUSÃO DA DUPLICAÇÃO AVENIDA PROGRESSO NO TRECHO DA GO-536 ATÉ A AVENIDASEBASTIÃO, EM SENADOR CANEDO**. Licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, na forma de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, considerando que a empresa até então habilitada e classificada em primeiro lugar pediu desistência, que ocorrerá no dia **15 de fevereiro 2024**, às **09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, situada na R. Santo Antônio, 0-Q11 – Zona Rural, CEP: 75250-000, Senador Canedo, Goiás.

Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 07 fevereiro de 2024.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente CPL

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:425FC69F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 003/2023 – SEMAB

Senador Canedo, 25 de Janeiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 10/2015 – TCM – Art. 3º, inciso XXI.

RESOLVE:

DESIGNAR as Servidoras **Andreia Ferreira da Silva**, Portador do CPF n° 700.769.261-33 e Decreto n° 2630/2022 como Fiscal de Contrato, referente ao Processo referente ao Processo Administrativo n° **1.228/2024**, Objeto **1° Termo Aditivo de valor referente ao Contrato n°03.04.04.003/23** cujo objeto é ofornecimento de Gêneros de alimentação Pães (francês, mandi) roscas, leite, açúcar, margarina, para café da manhã dos servidores, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Senador Canedo,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VILMAR LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:3892A242

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 165-2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº165/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n° **3.074/2023**, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 541/2022, PROCESSO Nº 202200006013148, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000014262/2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante do Edital.**, tendo como vencedoras as Empresas: **CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTAS PARA JOGOS LTDA - CNPJ 02.421.787/0001-90**, vencedora do item: 11 perfazendo o valor de **R$ 4.800,00; COMERCIAL MONTEIRO EIRELI - CNPJ 24.240.240/0001-21**, vencedora dos itens: 03, 04, 06, 08, 13 perfazendo o valor de **R$ 7.097,76; GMS GOIÁS MERCANTIL E SOLUÇÕES LTDA - CNPJ 31.537.116/0001-98**, vencedora do item: 07, perfazendo o valor de **R$ 626,88, J GUILHERME PAVAO LTDA - CNPJ 51.190.667/0001-35**, vencedora dos itens: 01, 12, perfazendo o valor de **R$ 731,52, SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 03.818.333/0001-10,** vencedora dos itens: 02, 05, 09, 10, perfazendo o valor de **R$ 28.089,60.** Totalizando o Valor de **R$ 41.345,76 (Quarenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).** Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço R. Santo Antônio, 0 Q11 Zona Rural, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 9 9423-7077.

VICTOR ALVES PELLOZO;
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:679EB995

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
3º (terceiro) Aditivo, Contrato n°.991252114/2021, Processo 1doc nº.1.767/2024 (2337/2021), firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº: 25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, Superintendência Estadual de Goiás, inscrita no CNPJ/MF nº.34.028.316/0013-47, destinado a prestação de serviços postais, para atender a Prefeitura Municipal de Senador Canedo/GO, firmado com fulcro no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações, Cláusula Sétima do Contrato; VIGÊNCIA: fica prorrogado o Contrato nº.991252114/2021 por mais 12 (doze) meses, de 09/02/2024 até 09/02/2025; VALOR: não há alteração do valor contratual, total é de R$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais); EMPENHO: 010304.04.122.4100.4168.0000.3.3.90.39.00 (0100-000) – Ficha nº.44 – ADM.

Senador Canedo/GO, 07 de fevereiro de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FERNANDO FERNANDES MARINHO
CPF/MF nº: 951.XXX.XXX-87
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:C14DDCFF

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº143/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº143/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n° 1000014216/2023, julgamento tipo menor preço por Item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO** - As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, tendo como vencedora as Empresas: **DENTECK LTDA - CNPJ 11.319.557/0003-78**, vencedora do item: 07, perfazendo o valor de **R$ 51.000,00, SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 03.818.333/0001-10**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, perfazendo o valor de **R$ 594.635,00**, totalizando o Valor de R$ 645.635,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais). Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

FERNANDO FERNANDES MARINHO,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:DF6CE01B

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 160-2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº160/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n° **14.778/2023**, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO CARNES E FRIOS PARA O CONSUMO NO 1º E 2º SEMESTRE DO ANO DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO, As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante do Edital.**, tendo como vencedoras as Empresas: **A.R.M COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 49.961.669/0001-39**, vencedora dos itens: 07, 08 perfazendo o valor de **R$ 328.500,00; ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA - CNPJ 45.738.130/0001-64**, vencedora dos itens: 01, 02 perfazendo o valor de **R$ 1.048.048,58; ANJ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ 46.633.850/0001-28**, vencedora dos itens: 11, 12, perfazendo o valor de **R$ 492.500,00, AVICOLA GOIAS COMERCIO DE FRIOS LTDA – CNPJ 02.312.216/0001-18**, vencedora dos itens: 03, 04 perfazendo o valor de **R$ 1.192.614,60, COMERCIAL MONTEIRO EIRELI – CNPJ 24.240.240/0001-21,** vencedora dos itens: 15, 16, 17, perfazendo o valor de **R$ 270.340,00, GROW COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,** vencedora dos itens: 13, 14 perfazendo o valor de **R$ 194.700,00, PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 45.071.356/0001-54,** vencedora do item 06 perfazendo o valor de **R$ 76.980,88, PRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA – CNPJ 51.162.822/0001-00** vencedora do item 05 perfazendo o valor de **R$ 442.872,36, VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 28.209.943/0001-48** vencedora dos itens 09, 10 perfazendo o valor de **R$ 461.400,00.** Totalizando o Valor de

R$ 4.507.956,42 (Quatro milhões quinhentos e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço R. Santo Antônio, 0 Q11 Zona Rural, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 9 9423-7077.

VICTOR ALVES PELLOZO;
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:7EE6B7BF

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO

Contrato nº **03.02.07.001/2024**, Pregão Presencial nº 076/2023, Ata de Registro de Preços nº 169/2023, Processo Administrativo 1DOC nº 2.125/2024 (1000006181/2023), firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF nº 25.107.525/0001-51, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA** e a empresa **ÁLVARO MAGALHÃES OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.967.878/0001-02; Objeto: **a contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº 076/2023, Ata de Registro de Preços nº 169/2023, seus anexos e na proposta vencedora**; **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, **de 07/02/2024 até 07/02/2025**, nos termos da Lei 8666 /93; **Valor**: O valor global do contrato será na importância de **R$ 26.064,30 (vinte e seis mil sessenta e quatro reais e trinta centavos),** fixos e irreajustáveis no decorrer de sua vigência**; Dotação Orçamentária**: - - **03.10.15.122.4100.4116.33.90.30 – Fonte: (100) – Ficha: 131 – SEINFRA.**

Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF. 25.107.525/0001-51
CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF/MF. 52.581-15
Decreto:1149/2023
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:11D2D85A

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº **03.02.07.002/2024**, Pregão Presencial nº 076/2023, Ata de Registro de Preços nº 176/2023, Processo Administrativo 1DOC nº 2.125/2024 (1000006181/2023), firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF nº 25.107.525/0001-51, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA** e a empresa **GVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.744.424/0001-07; Objeto: **a contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº 076/2023, Ata de Registro de Preços nº 176/2023, seus anexos e na proposta vencedora**; **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, **de 07/02/2024 até 07/02/2025**, nos termos da Lei 8.666/93; **Valor**: O valor global do contrato será na importância de **R$ 215.923,60 (duzentos e quinze mil novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos),** fixos e irreajustáveis no decorrer de sua vigência**; Dotação Orçamentária**: - **03.10.15.122.4100.4116.33.90.30 – Fonte: (100) – Ficha: 131 – SEINFRA.**

Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF. 25.107.525/0001-51
CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF/MF. 52.581-15
Decreto:1149/2023
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:6E296F10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO
Contrato nº **03.01.23.005/2024**, SRP - Pregão Eletrônico nº 027/2023, Ata de Registro de Preços nº 077/2023, Processo Administrativo 1000028561/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF nº 25.107.525/0001-51, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA** e a empresa **SAJU CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.485.875/0001-70; Objeto: **a contratação de locação de caminhões, máquinas e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Senador Canedo**, **conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 027/2023, seus anexos e na proposta vencedora**; **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, **de 23/01/2024 até 23/01/2025**, nos termos da Lei 8666 /93; **Valor**: O valor global do contrato será na importância de **R$ 3.523.200,00 (três milhões quinhentos e vinte e três mil e duzentos reais),** fixos e irreajustáveis no decorrer de sua vigência**; Dotação Orçamentária**: - **03.10.15.122.4100.4116.33.90.39. – Fonte: (100) – Ficha: 135 – SEINFRA, - 03.12.20.122.4100.4080.33.90.39 – Fonte: (100) Ficha: 180 – SEMAB.**

Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, 23 de janeiro de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF. 25.107.525/0001-51
CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF/MF. 52.581-15
Decreto:1149/2023
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:2103E8F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO
Contrato nº **03.01.23.006/2024**, SRP - Pregão Eletrônico nº 027/2023, Ata de Registro de Preços nº 225/2023, Processo Administrativo

1000028561/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF nº 25.107.525/0001-51, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA** e a empresa **SAJU CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.485.875/0001-70; Objeto: **a contratação de locação de caminhões, máquinas e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Senador Canedo**, **conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 027/2023, seus anexos e na proposta vencedora**; **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, **de 23/01/2024 até 23/01/2025**, nos termos da Lei 8666 /93; **Valor**: O valor global do contrato será na importância de **R$ 789.780,00 (setecentos e oitenta e nove mil setecentos e oitenta reais),** fixos e irreajustáveis no decorrer de sua vigência**; Dotação Orçamentária**: **- 03.10.15.122.4100.4116.33.90.39. – Fonte: (100) – Ficha: 135 – SEINFRA**

Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, 23 de janeiro de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF. 25.107.525/0001-51
CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF/MF. 52.581-15
Decreto:1149/2023
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:BC8B57DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº **03.01.23.002/2024**, **SRP -** Pregão Eletrônico nº 027/2023, Ata de Registro de Preços nº 074/2023, Processo Administrativo 1000028561/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF nº 25.107.525/0001-51, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA** e a empresa **BR TERRA SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.199.083/0001-76; Objeto: **a contratação de locação de caminhões, máquinas e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Senador Canedo**, **conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 027/2023, seus anexos e na proposta vencedora**; **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, **de 23/01/2024 até 23/01/2025**, nos termos da Lei 8666 /93; **Valor**: O valor global do contrato será na importância de **R$ 3.006.000,00 (três milhões e seis mil reais),** fixos e irreajustáveis no decorrer de sua vigência**; Dotação Orçamentária**: **- 03.10.15.122.4100.4116.33.90.39. – Fonte: (100) – Ficha: 135 – SEINFRA**

Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, 23 de janeiro de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF. 25.107.525/0001-51
CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF/MF. 52.581-15
Decreto:1149/2023
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:40DF525C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº **03.01.23.004/2024**, SRP **-** Pregão Eletrônico nº 027/2023, Ata de Registro de Preços nº 078/2023, Processo Administrativo 1000028561/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF nº 25.107.525/0001-51, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA** e a empresa **TERRAPLAN ESCAVAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.468.166/0001-86; Objeto: **a contratação de locação de caminhões, máquinas e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Senador Canedo**, **conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 027/2023, seus anexos e na proposta vencedora**; **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, **de 23/01/2024 até 23/01/2025**, nos termos da Lei 8666 /93; **Valor**: O valor global do contrato será na importância de **R$ 1.312.500,00 (um milhão trezentos e doze mil e quinhentos reais),** fixos e irreajustáveis no decorrer de sua vigência**; Dotação Orçamentária**: **- 03.10.15.122.4100.4116.33.90.39. – Fonte: (100) – Ficha: 135 – SEINFRA**

Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, 23 de janeiro de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF. 25.107.525/0001-51
CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF/MF. 52.581-15
Decreto:1149/2023
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:477FCA1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº **03.01.23.001/2024**, **SRP -** Pregão Eletrônico nº 027/2023, Ata de Registro de Preços nº 073/2023, Processo Administrativo 1000028561/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF nº 25.107.525/0001-51, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA** e a empresa **AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.499.908/0001-66; Objeto: **a contratação de locação de caminhões, máquinas e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Senador Canedo**, **conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 027/2023, seus anexos e na proposta vencedora**; **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, **de 23/01/2024 até 23/01/2025**, nos termos da Lei 8666 /93; **Valor**: O valor global do contrato será na importância de **R$ 4.514.200,00 (quatro milhões quinhentos e quatorze mil e duzentos reais),** fixos e irreajustáveis no decorrer de sua vigência**; Dotação Orçamentária**: **- 03.10.15.122.4100.4116.33.90.39. – Fonte: (100) – Ficha: 135 – SEINFRA**

Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, 23 de janeiro de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF. 25.107.525/0001-51
CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF/MF. 52.581-15
Decreto:1149/2023
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:A1CCC97D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 177 24 NOM GILLIARD ANTONIO DA CRUZ ASSESSOR TECNICO VIII DAM 8 SEMTRAE

DECRETO N.º 177, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 118/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) GILLIARD ANTONIO DA CRUZ, inscrito (a) no CPF sob o n.º 005.950.661-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VIII – Símbolo DAM-8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SEMTRAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:87AEFDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 178 24 NOM MARCOS TULIO DOS SANTOS SILVA ASSESSOR TEC II DAM 2 SECOM

DECRETO N.º 178, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 656/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARCOS TULIO DOS SANTOS SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 045.445.181-48, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:45ACC3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 180 24 NOM KAREN MARTINS FONSECA ASSESSOR TEC I DAM 1 SEMTRAE

DECRETO N.º 180, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 504/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) KAREN MARTINS FONSECA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 700.293.041-99, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo – SEMTRAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1F492FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 293 24 REDUÇÃO DE CARGA HORARIA - DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA

DECRETO N.º 293, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta a redução da carga horária de servidor público municipal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 37, VIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que foi decidido no Recurso Extraordinário – RE 1237867 -, que teve repercussão geral reconhecida no Tema 1097, na qual foi fixada a tese de que "Aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, § 2º e § 3º, da Lei n.º 8.112/1990";

Considerando que o dispositivo citado dispõe sobre a concessão de horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário, sendo estas extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica assegurado o direito a redução de 02 (duas) horas da jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração e sem exigência de

compensação de horário, ao servidor público municipal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

§ 1º Para fazer jus à redução prevista no caput, o servidor não pode estar no exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada.

§ 2º A carga horária reduzida não poderá ser inferior a 30 (trinta) horas semanais, devendo ser consideradas as possíveis acumulações.

§ 3º Na hipótese de 02 (dois) servidores serem pais, tutores ou curadores da mesma pessoa com deficiência, o direito de um exclui o do outro, salvo quando se tratar de mais de um dependente nas condições descritas no caput.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

Parágrafo Único. São dependentes com deficiência, os pais ou irmãos, desde que devidamente comprovada, bem como aqueles de quem o servidor seja, comprovadamente, tutor, curador ou representante legal.

Art. 3º É necessária a comprovação de que a presença do servidor é fundamental e indispensável na complementação do processo terapêutico ou na promoção de uma maior integração da pessoa com deficiência na sociedade.

Parágrafo único. A simples necessidade de acompanhamento em consultas, exames e tratamentos terapêuticos ou a supervisão nas atividades cotidianas que possam ser supridos por outras pessoas, não ensejam a redução de carga horária prevista neste Decreto.

Art. 4º Para fazer jus a redução da carga horária, o servidor deverá apresentar o requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

I. Laudo médico fornecido por profissional habilitado que descriminará o tipo e o grau de deficiência, as limitações por ela causadas, o tipo de tratamento prescrito e a necessidade de acompanhamento do servidor como condição terapêutica do deficiente;
II. Certidão de nascimento ou equivalente quando se tratar de filho, bem como o documento comprobatório de representatividade legal, conforme o caso;
III. Certidão de casamento ou outro documento que evidencie a existência de sociedade, união estável ou comunhão nos atos da vida civil, quando se tratar de cônjuge;
IV. Declaração do imposto de renda do servidor, constando que o deficiente é seu dependente;
V. Prova de mesmo domicílio, quando se tratar de dependente;
VI. Quaisquer outros documentos que possam levar a convicção do fato a comprovar.

Art. 5º A autorização do benefício poderá ser concedida de forma permanente ou temporária, nos termos definidos pela Junta Médica do Município.

Art. 6º A redução da carga horária não terá caráter definitivo e sua validade estender-se-á pelo prazo máximo de:

I. 120 (cento e vinte) dias, nos casos de necessidades eventuais;
II. 02 (dois) anos, nos casos de necessidades duradouras.

§ 1º Poderá haver renovação da concessão do horário especial, desde que comprovada a continuidade das causas que ensejaram o deferimento anterior.

§ 2º Havendo necessidade de renovação, esta deverá ser solicitada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do benefício concedido, havendo a possibilidade de prorrogação automática, por igual período, até decisão definitiva pela Administração Municipal.

Art. 7º Em se tratando de benefício já deferido em período anterior à vigência deste Decreto, a renovação se dará em conformidade com o estabelecido no art. 6º, I, II, §§ 1º e 2º.

Art. 8º Deixando de subsistir os motivos que ensejaram a concessão da redução da jornada de trabalho, esta cessará imediatamente, devendo o servidor voltar a cumprir a carga horária integral do respectivo cargo, sob pena de responsabilização nas esferas cível, administrativa e criminal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:57022B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 294 24 PROGRESSÃO PATRIK LUAN COSTA BARBOSA SEMEC

DECRETO N.º 294, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 4.092/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao (a) servidor (a) efetivo (a) PATRIK LUAN COSTA BARBOSA, portador (a) da matrícula n.º 65.859, inscrito (a) no CPF sob o n.º 041.693.301-70, fazendo jus a alternância de Profissional da Educação 1 - Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 - Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F031DF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 295 24 NOM RAFAELA FERREIRA DE SA ASSESSOR TEC III DAM 3 SEMTRAE

DECRETO N.º 295, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 896/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) RAFAELA FERREIRA DE SA, inscrito (a) no CPF sob o nº 041.496.951-05, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SEMTRAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:819BE3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 296 24 NOM ISABELLA ALVES DE FREITAS ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEC

DECRETO Nº 296, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 1.367/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ISABELLA ALVES DE FREITAS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 074.762.521-28, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional - SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:61CD1E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 297 24 NOM DILENO DIAS COSTA ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SSPMU

DECRETO Nº 297, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 1.339/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) DILENO DIAS COSTA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 007.653.571-19, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II - Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SSMPU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D648EFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 298 24 EXO MATEUS VIEIRA LEITE ASSESSOR TECNICO I DAM 1 SEINFRA

DECRETO Nº 298, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativon.º 15.244/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MATEUS VIEIRA LEITE, inscrito (a) no CPF sob o n.º 703.596.001-58, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:52495379

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 305 24 NOM MAURICIO ROSA DE OLIVEIRA ASSESSOR TÉCNICO I - DAM 1 - SEINFRA

DECRETO Nº 305, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 4.984/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MAURICIO ROSA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 704.788.461-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:53D5E4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 306 24 EXO ANDRE SILVA FERREIRA ASSESSOR TÉCNICO IV - DAM 4 - SEMASC

DECRETO Nº 306, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 1.241/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ANDRE SILVA FERREIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 008.163.585-08, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) IV – Símbolo DAM 4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais à 26 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3AFF8633

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 299 24 NOM IVO VENANCIO COSTA ASSESSOR TEC I DAM 1 SEINFRA

DECRETO Nº 299, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 15.244/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) IVO VENANCIO COSTA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 649.440.851-68, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:EA15898E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 307 24 EXO A PEDIDO MARIANA DANIEL ROCHA AGENTE EDUCACIONAL AGE U SEMEC

DECRETO Nº 307, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a), o contido no Protocolo Servidor n.º 123/2024 que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I., da Lei Municipal n.º 1.488/2010, servidor (a) MARIANA DANIEL ROCHA, inscrito (a) no CPF sob n.º 738.161.831-15, portador (a) da matricula n.º 69.481, efetivo (a) no cargo de Agente Educacional – AGE U da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1136866C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 300 24 NOM MIRELLA STEFFANY FERREIRA MARTINS CUNHA ASS TÉC VII DAM 7 SEINFRA

DECRETO Nº 300, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1.105/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MIRELLA STEFANNY FERREIRA MARTINS CUNHA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 041.944.161-12, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VII – Símbolo DAM-7, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6E1D187B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 301 24 NOM KARINNE RODRIGUES NUNES ASSESSOR TÉCNICO VI DAM 6 SEMTRAE

DECRETO Nº 301, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 710/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) KARINNE RODRIGUES NUNES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 061.853.901-83, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IV - Símbolo DAM 4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo - SEMTRAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C851FA20

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 308 24 EXO A PEDIDO SOLANGE TELES DE MACEDO ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE - ASS U SMS

DECRETO Nº 308, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a), o contido no Protocolo Servidor n.º 1.394/2024 que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) SOLANGE TELES DE MACEDO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 870.385.951-72, portador (a) da matricula n.º 12.677, do cargo efetivo de Assistente Técnico em Saúde – ASS U da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E40488D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 302 24 EXO KEREN LIMA DOS SANTOS DE ARAUJO ALVES ASS TEC I DAM 1 SMS

DECRETO N.º 302, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 15.961/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) KEREN LIMA DOS SANTOS DE ARAUJO ALVES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 706.524.241-20, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I - Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:90383859

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 309 24 PEDIDO DE EXO SARA ALVES DOS SANTOS TAQUARY ANALISTA DE SAÚDE SMS

DECRETO N.º 309, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) contido no Processo Físico n.º 11.312/2023 – Protocolo Fiorilli S.C.- Software e no Processo Administrativo n.º 1.400/2023 da Plataforma 1Doc que comprovam a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) SARA ALVES DOS SANTOS TAQUARY, inscrito (a) no CPF sob o n.º 026.545.421-22, portador (a) da matricula n.º 54.215, do cargo efetivo de Analista de Saúde – Fisioterapeuta – ANS U vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 17 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E96E96AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 303 24 EXO FORLAM LINS DIAS DE FARIA ASSESSOR TECNICO I - DAM 1 - SEINFRA

DECRETO N.º 303, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 4.984/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) FORLAM LINS DIAS DE FARIA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 837.894.211-20, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3E64317C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 310 24 NOM HAMILTON VICENTE DA SILVA ASSESSOR TÉCNICO VI DAM 6 SEMACS

DECRETO N.º 310, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração, nomeação em cargo de provimento em comissão e destituição de função de servidor (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 1.790/2024 da Plataforma 1Doc da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) HAMILTON VICENTE DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 527.642.651-15, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI - Símbolo DAM 6 e distituído (a) da função de Coordenador (a) do Almoxarifado Central, nomeado (a) e designado (a), respectivamente, pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal em 29/08/2023, Edição 2935, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI - Símbolo DAM 6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários - SEMAC.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2024

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:CA5CD5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 304 24 EXO BRUNNO CAVALCANTE MASCARENHAS ASSESSOR TÉCNICO VIII DAM 8 SANESC

DECRETO Nº 304, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 787/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) BRUNNO CAVALCANTE MASCARENHAS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 053.289.191-06, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) VIII – Símbolo DAM - 8, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B036C1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 311 24 NOM WADLEY WEVERTON SANTOS ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEINFRA

DECRETO Nº 311, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 941/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) WADLEY WEVERTON SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 705.236.981-86, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I - Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A3012430

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 312 24 DECLARA PONTO FACULTATIVO CARNAVAL 2024

DECRETO N.º 312, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 e horário de expediente no dia 14

de fevereiro de 2024, no âmbito da administração municipal direta e indireta.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. No âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta, em virtude do período de carnaval, o ponto será facultativo nos dias 12 e 13 de fevereiro do corrente ano, e na Quarta-Feira de Cinzas, dia 14 de fevereiro de 2024, o horário de expediente terá início às 13 horas.

Art. 2º. O disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Municipal que por sua natureza ou em razão do interesse público desenvolvam atividades indispensáveis que exijam plantão permanente, a exemplo da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes ou em cumprimento a convênio ou termo de cooperação pré-estabelecido, especialmente em atendimento ao termo de cooperação entabulado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento exijam atendimento e/ou plantões no período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:299AC3D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA - EXTRATO – 01 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2023

ERRATA

O Município de Trindade-Goiás, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pelo Decreto nº 853/2023, torna público aos interessados, a **ERRATA** relacionada abaixo referente ao **EXTRATO – 01 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2023.**

Onde se lê:

Prazo de Vigência:	01/01/2024 até 31/12/2024

Leia-se:

Prazo de Vigência:	01/01/2024 até 01/06/2024

Trindade/GO, 07 de fevereiro de 2024.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:D7BE6D3F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 315/24.

DECRETO Nº 315/24. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Institui o Gabinete Emergencial de Combate à Dengue e outras Arboviroses no Município de Trindade e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município de Trindade em zelar pela saúde da população e adotar medidas preventivas e corretivas para o controle de doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*, bem como outras arboviroses;

CONSIDERANDO o aumento nos casos de dengue e outras arboviroses no Município, conforme evidenciado em relatórios epidemiológicos recentes, indicando uma situação que demanda ações imediatas e coordenadas;

CONSIDERANDO a recomendação da Secretaria de Estado da Saúde, respaldando a criação do Gabinete Emergencial como estratégia eficaz para conter a disseminação das arboviroses no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Gabinete Emergencial de Combate à Dengue e outras Arboviroses no Município de Trindade, com a finalidade de coordenar, monitorar e avaliar as ações voltadas ao enfrentamento da proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* e demais vetores transmissores de arboviroses.

Art. 2º - O Gabinete Emergencial será composto pelos seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Gabinete - Gustavo Queiroz;

II - Superintendente de Vigilância em Saúde - Leonardo Izidório Cardoso Filho;

III - Diretor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde – Dr. Kleber Correa Cardoso;

IV - Diretora Municipal de Atenção Básica - Silma Barbosa Lima Queiroz;

V - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Mônica Silva Dias;

VI - Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos – Felipe Ferreira do Valle;

VII - Representante da Secretaria Municipal de Comunicação – Isabella Nunes Cardoso Queiroz;

VIII - Representante do Gabinete do Prefeito – Josy Fonseca e Silva Rosa;

IX - Representante do Corpo de Bombeiros Militar – Cb QP/Combatente 03.688 Hugo Sérgio de Oliveira.

Art. 3º - É competência do Gabinete Emergencial:

I - Coordenar e articular ações de combate à dengue e outras arboviroses no Município;

II - Elaborar e implementar estratégias de prevenção e controle;

III - Analisar relatórios epidemiológicos para embasar decisões;

IV - Realizar o acompanhamento e monitoramento contínuo dos casos;

V - Integrar ações com as Secretarias Municipais de Infraestrutura, Assuntos Estratégicos, Comunicação e demais órgãos envolvidos;

VI - Atuar em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar;

VII - Manter a população informada sobre medidas preventivas.

Art. 4º- A regulamentação das atividades do Gabinete Emergencial poderá ser estabelecida por atos administrativos do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:127F5FDC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 311/24.

DECRETO Nº 311/24. DE, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 2940/2024, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª THAIS DA SILVA SANTOS**, cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/01/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BC854B28

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 310/24.

DECRETO Nº 310/24. DE, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 2766/2024, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª SUELEN MACHADO DE MEDEIROS MARICATO**, cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/01/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:863DC3C4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 312/24.

DECRETO Nº 312/24. DE, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 2954/2024, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. PAULO HENRIQUE DANTAS DE SOUSA**, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4FCC58FE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 313/24.

DECRETO Nº 313/24. DE, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª JENNER REGINA VAZ**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 07/02/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3ADCF3A8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 314/24.

DECRETO Nº 314/24. DE, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª JAQUELINE MONTEIRO DE JESUS RODRIGUES**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal da Comunicação, a partir de 07/02/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D5898625

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 023/24.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 023/24.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

Objeto: Abertura de Processo de Sindicância em que é parte o (a) servidor (a) M.R.C., ocupante de cargo efetivo no Gabinete Central de Gestão de Governo, ficando designada a Comissão Processante, composta pelos Senhores **THIAGO ANANIAS DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula 52332101, **LARISSA DIAS DE MORAIS**, Monitor de Educação Infantil, matrícula 601 e **JALES CESAR BERNARDES**, Coletor, matrícula 41505701, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo terceiro.

Fundamento legal: Possível transgressão disciplinar a ser investigada envolvendo servidor (a) municipal lotado (a) no Gabinete Central de Gestão de Governo.

Prazo: A Comissão deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de 90 (noventa) dias, conforme artigo 229, §10, da Lei Complementar nº 060/2023, contados após o termo de abertura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:38D17972

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 304/24.

DECRETO Nº 304/24. DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª ANA PAULA JARDIM DA SILVA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 02/02/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8194FBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 096/2024 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 096/2024 – CASA CIVIL DE, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede licença à servidora que menciona em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 1712/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ROSANA FLAVIA FORTUNA,** Fiscal de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para acompanhamento de sua mãe que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 23.01.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:5C16C029

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 084/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 084/24 – CASA CIVIL DE, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 172 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2081/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA APARECIDA ALVES,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 11 (onze) dias a partir de 23.01.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:23BBCD38

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 091/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 091/24 – CASA CIVIL DE, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 172 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2486/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ABADIA PIEDADE CAMPOS,** Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias a partir de 24.01.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:E6C620E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 099/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 099/24 – CASA CIVIL DE, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 078/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 02 de fevereiro de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Colocar à disposição o servidor **ISRAEL GONÇALVES MARTINS**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

LUANA CRISTINA VIEIRA MARTINS
Secretária Mun. de Esporte e Juventude

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1673A764

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 103/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 103/24 – CASA CIVIL DE, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23,

CONSIDERANDO o Ofício nº 077/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 02 de fevereiro de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **DANIELLY CRISTINA FIDELIS JACOMINI,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 02 de fevereiro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROUANE CAROLINA AZEVEDO
Sec. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:09AA494E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ACÓRDÃO

PROCESSO: 12952/2023
RECORRENTE: MSD CURSOS LIVRES EIRELI ME

EMENTA: BAIXA DE DÉBITO. TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. FATO GERADOR. PODER DE POLÍCIA. ART.77 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. RENOVAÇÃO ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DE SEU VENCIMENTO. FATO GERADOR NA CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO. ART.359 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES POSTERIOR À OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. RECURSO ADMINISTRATIVO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. (Poder Executivo do Município de Trindade-GO. Junta Administrativa de Recursos Fiscais. Processo administrativo nº 12952/2023. Relator(a) Anna Caroline Costa Barcelos. Julgado em 06/02/2024).

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5095969B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	CONTRATO Nº 008/2024
Tipo de contrato:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
Contratado (a):	**GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 39.155.953/0001-64**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, DESTRUIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES
Prazo de Vigência:	DE 22/01/2024 A 21/06/2024, NÃO PODENDO SER PRORROGADO.
Dotação Orçamentária:	03.0348.15.452.1538.2020-3.3.90.39 (0184) MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
Data da assinatura:	22/01/2024

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 23 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:9D60E8DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde Gameleira de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta nesta Secretaria inscrições para credenciamento de profissionais, conforme a lei 14.133/21, art. 79, empresas na área de Saúde para posterior credenciamento (Pessoas física e Pessoa jurídica), no termo do edital, sendo que inscrições ficaram abertas entre os dias 08 de fevereiro até 30 de novembro de 2024.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, (62) 9 9230-5736 como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás, 07 de fevereiro de 2024.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:15B6F630

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº. 05/2024

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº. 05/2024** TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM,** O Pregoeiro de Nova Iguaçu de Goiás, torna público, que no dia 22/02/2024 a partir das 13:00hr, na sede da Prefeitura Municipal, receberá os envelopes contendo "Documentação para Habilitação" e "Proposta de Preços" dos interessados em participar da licitação para **contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e odontologicos** que será regida pelo disposto na Lei nº 14.133/21, Lei 10520/2002, Lei Municipal 462/2022 e Lei Complementar 123/2006. O Edital será fornecido através do site www.novaiguacu.go.gov.br .

Nova Iguaçu de Goiás 02 de fevereiro de 2024

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:0186DE20

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2024

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2024** TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM,** O Pregoeiro de Nova Iguaçu de Goiás, torna público, que no dia 22/02/2024 a partir das 08:00hr, na sede da Prefeitura Municipal, receberá os envelopes contendo "Documentação para Habilitação" e "Proposta de Preços" dos interessados em participar da licitação para **Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios (Panificados)** que será regida pelo disposto na Lei nº 14.133/21, Lei 10520/2002, Lei Municipal 462/2022 e Lei Complementar 123/2006. O Edital será fornecido através do site www.novaiguacu.go.gov.br .

Nova Iguaçu de Goiás, 07 de fevereiro de 2024

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:945F9926

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2024

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2024** TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM/ROTA,** O Pregoeiro de Nova Iguaçu de Goiás, torna público, que no dia 22/02/2024 a partir das 09:00hr, na sede da Prefeitura Municipal, receberá os envelopes contendo "Documentação para Habilitação" e "Proposta de Preços" dos interessados em participar da licitação para **contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar no municipio de nova iguaçu** que será regida pelo disposto na Lei nº 14.133/21, Lei 10520/2002, Lei Municipal 462/2022 e Lei Complementar 123/2006. O Edital será fornecido através do site www.novaiguacu.go.gov.br .

Nova Iguaçu de Goiás 02 de fevereiro de 2024

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:C0052063

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE 03/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2024

Declaro como Inexigibilidade de licitação com fundamento no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, na devida autorização do Prefeito do MUNICÍPIO DE NOVA ROMA-GO e no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
A inexigibilidade refere-se ao Registro de Preços de empresas, devidamente regularizadas, com o objetivo de contratação de show do cantor EVONEY FERNANDES E BANDA, visando à comemoração das festividades do DIA DAS MÃES, sendo a realização do show no dia 11 de maio de 2024, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, levantamento de valores, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 491/2024.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art 74, inciso II da Lei Federal n 14.133/2021, sou favorável pela INEXIGIBILDIADE DE LICITAÇÃO em favor da seguinte empresa:

- MRP10 PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 30.692.154/0001-52, localizada a Av. João Machada, n° 131, Centro, João Pessoa-PB, 58.013-520.

Nova Roma - GO, 05 de fevereiro de 2024

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:6AE8D1CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº006/2024-FMAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA n° 006/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.838.473/0001-04**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 12/02/2024, às 11:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: joaovitorprefeitura@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

Trata-se de aquisição de café moído de 500 gramas, marcas referencias Vascafe, Tijucano, equivalente ou de melhor qualidade, para o consumo do CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo e Conselho tutelar, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
01	CAFÉ EM PO TORRADO E MOIDO, MOAGEM FINA E UNIFORME, EMBALAGEM ALTO VACUO, TIPO DO CAFÉ: TRADICIONAL, FORTE OU ESTRAFORTE, PONTO DE TORRAÇÃO: MEDIA, SEM GLUTEN E SEM GORDURA SATURADA. EMBALAGEM: ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) PACOTE DE 500G. VALIDADE MINIMA 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERENCIA DE QUALIDADE: VASCAFE, TIJUCANO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	200

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de forma integral e Imediata

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Termo de Contrato
2.234 – Anexo IV - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA DA AÇÃO/PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0280	16.18 SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00-100 MATERIAL DE DE CONSUMO

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** joaovitorprefeitura@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **12/02/2024 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:
4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4 Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.4.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 07 de fevereiro de 2024

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Gestora FMAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Processo Administrativo n. 18050/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

Serviços de compra de café, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	R$ MEDIA	R$ TOTAL
01	CAFÉ EM PO TORRADO E MOIDO, MOAGEM FINA E UNIFORME, EMBALAGEM ALTO VACUO, TIPO DO CAFÉ: TRADICIONAL, FORTE OU ESTRAFORTE, PONTO DE TORRAÇÃO: MEDIA, SEM GLUTEN E SEM GORDURA SATURADA. EMBALAGEM: ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) PACOTE DE 500G. VALIDADE MINIMA 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERENCIA DE QUALIDADE: VASCAFE, TIJUCANO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	200		

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento do serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que é essencial.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R$ _____ (_____), conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021**
1.4.1. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como **SIGILOSO**.
1.4.2. Apesar de ser procedimento facultativo, a secretaria Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce-Goiás, realizará divulgação prévia à contratação, em site oficial da Prefeitura – https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3° da Lei 14.133/21 que serão divulgadas após seu vencimento de recebimentos de propostas.
1.4.3. As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail joaovitorprefeitura@gmail.com **até o dia 12 de fevereiro de 2024** e, nesse dia, até às 11h, horário de Brasília/DF.
4.4. A escolha do participante será feita considerando o menor valor de cada item apresentado, em consonância com o princípio da economicidade e da vantajosidade.
4.5. A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/Go divulgará no seu portal - https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, no dia 12 de fevereiro de 2024, as propostas obtidas e seus respectivos valores, para fins de divulgação e em respeito à publicidade de seus atos.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 Meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).
4.1. A contratação se faz necessária pelo consumo desse alimento para complementar o café da manhã dos funcionários da Assistência.
4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico no 1.1

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. Serviços de natureza essencial.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. *Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.*

6.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

6.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega*
7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
7.1. O prazo de entrega dos produtos é de imediato, contados expedição da ordem de Fornecimentos, em remessa única.

7.1.1. Caso não seja possível o início dos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereço Avenida Cel. Belmiro Nogueira Silva, quadra 32, lote 4, s/n, sala 2, Setor Central, CEP 75827000 Aparecida do Rio Doce GO.

7.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso § 1° "*Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo I- Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. A administração deverá*

demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou fabricante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca especifica" da Lei n.º 14.133/2021 art. 75, inciso *II* da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta item ou maior desconto.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.13. Habilitação Jurídica:
10.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

10.14.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

10.14.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.14.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

10.14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.14.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.14.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.14.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como **SIGILOSO**.

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA DA AÇÃO/PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0280	16.18 SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00-100 MATERIAL DE DE CONSUMO

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 07 de fevereiro de 2024.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Gestora FMAS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 007/2024

Objeto: *Trata-se de aquisição de café moído de 500 gramas, marcas referencias Vascafe, Tijucano, equivalente ou de melhor qualidade, para o consumo do CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo e Conselho tutelar, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*
PROPOSTA:

ITEM	MATERIAIS/EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CAFÉ EM PO TORRADO E MOIDO, MOAGEM FINA E UNIFORME, EMBALAGEM ALTO VACUO, TIPO DO CAFÉ: TRADICIONAL, FORTE OU ESTRAFORTE, PONTO DE TORRAÇÃO: MEDIA, SEM GLUTEN E SEM GORDURA SATURADA. EMBALAGEM: ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) PACOTE DE 500G. VALIDADE MINIMA 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERENCIA DE QUALIDADE: VASCAFE, TIJUCANO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	200	UND	R$	R$

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de aquisição de café moído de 500 gramas, marcas referencias Vascafe, Tijucano, equivalente ou de melhor qualidade, para o consumo do CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo e Conselho tutelar, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 006/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....., ... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:064CBEC5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 18/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JORNALISTICOS PREFEITURA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 18/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **14.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei

14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 12/02/2024, às 11:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: daniprefeiturariodoce@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/
Observação:	**A proposta deverá conter telefones para contato.**

1.0. **DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEICULOS DE COMUNICAÇÃO, JORNAL IMPRESSO E JORNAL DIGITAL PARA A DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, EVENTOS, CAMPANHAS EDUCATIVAS/INFORMATIVAS E PROGRAMA DE INTERESSE PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL** destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração e Desenvolvimento, conforme Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.1 A empresa deverá fornecer o seguinte serviços de forma integral e imediata conforme solicitação do gestor.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 – Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Termo de Contrato
2.234 – Anexo IV - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** daniprefeiturariodoce@gmail.com ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **12/02/2024 às 11:00hs.**

4.2 Da habilitação Jurídica

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4 Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.4.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2.**A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE** deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 07 de fevereiro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Processo Administrativo n. 18044/2024.
1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).)

Contratação de empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEICULOS DE COMUNICAÇÃO, JORNAL IMPRESSO E JORNAL DIGITAL PARA A DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, EVENTOS, CAMPANHAS EDUCATIVAS/INFORMATIVAS E PROGRAMA DE INTERESSE PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, conforme Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	R$ media	R$ total
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMO VEICULOS DE COMUNICAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO E DIGITAL PARA A DIVULGAÇÃO DAS MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, EVENTOS, CAMPANHAS EDUCATIVAS/INFORMATIVAS E PROGRAMA DE INTERESSE PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E DEMAIS SECRETARIAS. 2000 EDIÇÕES DE JORNAL IMPRESSO POR MÊS DISTRIBUÍDOS ENTRE AS CAMPANHAS. DENTRE AS EDIÇÕES TEREMOS AS CAMPANHAS DA ADMINISTRAÇÃO, INCUINDO AS CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MENSAIS; DENTRE ELAS, JANEIRO BRANCO, SETEMBRO AMARELO, OUTUBRO ROSA NOVEMBRO AZUL, E OUTRAS; CAMPANHAS DA SECRETARIA DE SAUDE (VACINAÇÃO, PESAGEM E VAN ODONTOLOGICA); CAMPANHAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (TODOS CONTRA A DENGUE, CIDADE LIMPA, REFLORESTAMENTO, DENTRE OUTRAS); O CONTEUDO JORNALISTICO CRIADO DEVERÁ SER ALIMENTADO EM PLATAFORMAS DIGITAIS E NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL. (MESMO SENDO EM FORMATO ÁUDIO, VÍDEO OU IMAGEM). ENTREVISTAS PRESENCIAIS EM EVENTOS OFICIAIS NO MINIMO 01(UMA) VEZ AO MÊS SEMPRE QUE SOLICITADO.	Serviço	12 meses	R$ Sigiloso	R$ Sigiloso

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de **bem de luxo**, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens/serviços é enquadrado como **continuado tendo em vista que necessita de mão de obra.**

1.4. O custo estimado total da contratação é de R$ (Sigiloso), conforme **(Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.**
1.4.1. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como **SIGILOSO**.
1.4.2. Apesar de ser procedimento facultativo, a secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce-Goiás, realizará divulgação prévia à contratação, em site oficial da Prefeitura – https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3° da Lei 14.133/21 que serão divulgadas após seu vencimento de recebimentos de propostas.
1.4.3. As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail daniprefeiturariodoce@gmail.com **até o dia 12 de fevereiro de 2024** e, nesse dia, até às 11h, horário de Brasília/DF.
4.4. A escolha do participante será feita considerando o menor valor de cada item apresentado, em consonância com o princípio da economicidade e da vantajosidade.
4.5. A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/Go divulgará no seu portal - https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, no dia 12 de fevereiro de 2024, as propostas obtidas e seus respectivos valores, para fins de divulgação e em respeito à publicidade de seus atos.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do (a) emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico neste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. A descrição da solução com um todo, encontra-se pormenorizada em tópicos específicos dos Estudos técnicos preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. *Na presente contratação será admitida a indicação da(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos.*

6.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

6.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega.*

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. O prazo de entrega dos itens/serviços será de imediato de acordo com a demanda contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços, em remessa única.

7.1.1. Caso não seja possível a entrega dos itens/serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os itens/serviços deverão ser entregues no seguinte endereço na sede do município de Aparecida do Rio Doce-Goiás ou conforme demanda da administração.

7.3. Os itens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os itens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou ajustados no prazo máximo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os itens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso IV, alínea c, da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.13. Habilitação Jurídica:
10.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

10.14.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

10.14.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.14.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

10.14.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.14.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.14.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre .

10.14.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10.14.9 – Qualificação Técnica:

a) Apresentar atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica da empresa em promover eventos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, onde já tenha realizado eventos deste porte, devendo o atestado conter o nome, o endereço e o telefone de contato do atestante ou qualquer outra forma de que o município possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

10.14.10 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é (Sigiloso), sendo divulgado após conclusão do processo;

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, boleto ou notas fiscais indicadas pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Se houver situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto/serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.4. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.4.1. Entregar/executar o objeto ou serviços apresentando relatórios com uma versão em português.

18.4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou conclusão dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.4.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os itens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.4.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto/serviços, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.4.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.4.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.4.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.4.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.4.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

20.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

22. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 05 de fevereiro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 18/2024

Objeto: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEICULOS DE COMUNICAÇÃO, JORNAL IMPRESSO E JORNAL DIGITAL PARA A DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, EVENTOS, CAMPANHAS EDUCATIVAS/INFORMATIVAS E PROGRAMA DE INTERESSE PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, conforme Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

PROPOSTA:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	R$ media	R$ total
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMO VEICULOS DE COMUNICAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO E DIGITAL PARA A DIVULGAÇÃO DAS MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, EVENTOS, CAMPANHAS EDUCATIVAS/INFORMATIVAS E PROGRAMA DE INTERESSE PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E DEMAIS SECRETARIAS. SERÁ UMA EDIÇÃO DE JORNAL IMPRESSO POR MÊS, DENTRE AS EDIÇÕES TEREMOS AS CAMPANHAS DA ADMINISTRAÇÃO, INCUINDO AS CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MENSAIS; DENTRE ELAS, JANEIRO BRANCO, SETEMBRO AMARELO, OUTUBRO ROSA NOVEMBRO AZUL, E OUTRAS; CAMPANHAS DA SECRETARIA DE SAUDE (VACINAÇÃO, PESAGEM E VAN ODONTOLOGICAS); CAMPANHAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (TODOS CONTRA A DENGUE, CIDADE LIMPA, REFLORESTAMENTO, DENTRE OUTRAS); NECESSITAMOS DE UMA QUANTIDADE MENSAL DE 2000 JORNAIS IMPRESSOS DIVULGADOS NO MUNICÍPIO E DE JORNAL DIGITAL DE FORMA REMOTA NAS PLATAFOMRAS DIGITAIS, E NO SITE DA PREFEITURA.	Serviço	12	R$ Sigiloso	R$ Sigiloso

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

*Razão social; - Nº do CNPJ:

*Endereço:
*Telefones para contato:
*** Campos Obrigatórios.**
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO
Processo nº 18044
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA .....

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 485.527.631 e Carteira de Identidade nº 365336 SPTC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE; e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação/da Inexigibilidade de Licitação n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 Contratação de empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEICULOS DE COMUNICAÇÃO, JORNAL IMPRESSO E JORNAL DIGITAL PARA A DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, EVENTOS, CAMPANHAS EDUCATIVAS/INFORMATIVAS E PROGRAMA DE INTERESSE PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, conforme Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.2.2. O Edital de Dispenda de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
1.2.3. A Proposta do Contratado; e
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze), contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de _____ a _____, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
2.1.1. O **prazo de vigência** será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1. PREÇO
5.1.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total anual de R$ ..... (....).
5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO
5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.
5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.
5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE
6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.
6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
8.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

11.2.4. Multa:
a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
b) compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL,
12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANTICORRUPÇÃO
16.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
18.1. É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, ... de..... de 2024

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1-
2-

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEICULOS DE COMUNICAÇÃO, JORNAL IMPRESSO E JORNAL DIGITAL PARA A DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, EVENTOS, CAMPANHAS EDUCATIVAS/INFORMATIVAS E PROGRAMA DE INTERESSE PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL**, destinados a atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, conforme Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 005/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:805043E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 013/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/GO"

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Esporte do Município de Arenópolis/GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTDE	UNIDADE /MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: PROPORCIONA A FUSÃO DE PARTES DIFERENTES EM UMA PEÇA ÚNICA, SEM COSTURAS, O PRODUTO SE TORNA MAIS LEVE E RESISTENTE; ASSEGURA MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, SEM PERDER A MACIEZ. COMPOSIÇÃO: PU, PESO DO PRODUTO: 410 - 450 GR, CIRCUNFERÊNCIA: 68 - 70 CM. FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE, O MODELO RECEBE UMA DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS E GARANTINDO A VIDA ÚTIL DA BOLA POR MUITO MAIS TEMPO.	30	UNIDADE	R$ 159,19	R$ 4.775,70
2	BOLA DE FUTEBOL DE SOCIETY: PROPORCIONA A FUSÃO DE PARTES DIFERENTES EM UMA PEÇA ÚNICA, SEM COSTURAS, O PRODUTO SE TORNA MAIS LEVE E RESISTENTE; ASSEGURA MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, SEM PERDER A MACIEZ. COMPOSIÇÃO: PU, PESO DO PRODUTO: 420 - 435 GR, CIRCUNFERÊNCIA: 68 - 70 CM. FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE, O MODELO RECEBE UMA DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS E GARANTINDO A VIDA ÚTIL DA BOLA POR MUITO MAIS TEMPO.	10	UNIDADE	R$ 116,90	R$ 1.169,00
3	BOLA DE VÔLEI OFICIAL TAMANHO ENTRE 65 E 67 E PESO ENTRE 260 E 280G, CÂMARA AIRBILITY, TIPO MATRIZADA, MATERIAL DE MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	5	UNIDADE	R$ 174,80	R$ 874,00
4	BOLA DE FUTSAL ADULTO: CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS MATERIAL: PUPESO: 410-440MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADOGOMOS: 11CIRCUNFERÊNCIA: 61- 64CÂMARA: AIRBILITYCONSTRUÇÃO: TERMOTEC PUGARANTIA DO	15	UNIDADE	R$ 198,99	R$ 2.984,85

	FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO				
5	LUVA PARA GOLEIRO PROFISSIONAL N1, TAMANHO: 09, PALMA: SSG PRO EM LÁTEX ALEMÃO DE 3.5MM; DORSO: LÁTEX 100% ALEMÃO SEMI NATURAL; TECIDO: NEOPRENE + ESPUMA DE 4MM; MUNHEQUEIRA: 2 OPÇÕES A SUA ESCOLHA; CINTA DE FECHAMENTO EM LÁTEX DE 1 VOLTA NO PUNHO; CINTA DE FECHAMENTO EM TECIDO DE 2 VOLTAS NO PUNHO; PODE SER USADA SEM FECHAMENTO.	6	UNIDADE	R$ 269,80	R$ 1.618,80
6	FAIXA ELASTICA PARA TREINO: COM RESISTÊNCIA PARA TREINO, MASCULINO E FEMININO, KIT COM 05 CONJUNTOS DE FAIXAS ELÁSTICAS PARA PERNAS.	15	UNIDADE	R$ 71,89	R$ 1.078,35
7	BOMBA PARA ENCHER BOLAS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, SISTEMA DUPLA AÇÃO, 01 MANGUEIRA EXTENSORA, 02 BICOS (AGULHAS) ROSQUEÁVEIS - (BOMBA DE AR DOUBLEACTION).	5	UNIDADE	R$ 32,59	R$ 162,95
8	REDE PARA VOLEIBOL: REDE OFICIAL COM 1M DE LARGURA POR 9,5 A 10 METROS DE COMPRIMENTO (COM 25 A 50CM ALÉM DAS FAIXAS), FEITA EM MALHAS QUADRADAS PRETAS DE 10CM DE LADO. NA PARTE SUPERIOR UMA FAIXA HORIZONTAL, DE 7CM DE LARGURA FEITA DE UMA TELA BRANCA DOBRADA AO MEIO, É COSTURADA EM TODA SUA EXTENSÃO. EM CADA EXTREMIDADE FINAL DA FAIXA HÁ UMA ABERTURA ATRAVÉS DA QUAL PASSA UMA CORDA A FIM DE AMARRA-LA AOS POSTES PARA MANTER A PARTE SUPERIOR TENSIONADA. DENTRO DESTA FAIXA UM CABO FLEXÍVEL ESTICA A REDE NOS POSTES E MANTEM SUA PARTE SUPERIOR TENSIONADA. NA PARTE INFERIOR DA REDE OUTRA FAIXA HORIZONTAL COM 5CM, SIMILAR A FAIXA SUPERIOR, ATRAVÉS DA QUAL PASSA UMA CORDA. ESTA CORDA AMARRA A REDE AOS POSTES E MANTEM SUA PARTE INFERIOR TENSIONADA. (REGRA CBV).	4	UNIDADE	R$ 2.499,00	R$ 9.996,00
9	SACO DE FARDAMENTO GRANDE; DIMENSÕES 66 X 50 X 25 PESO G: 600G COM ALÇA E ZIPER.	5	UNIDADE	R$ 189,89	R$ 949,45
10	APITO DE METAL PARA ARBITRO COM CORDÃO	5	UNIDADE	R$ 48,90	R$ 244,50
11	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE CAMPO	5	UNIDADE	R$ 208,99	R$ 1.044,95
				TOTAL:	**R$ 24.898,55**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PAPEL MAGICO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 12.589.150/0001-61, estabelecida na Avenida Santos Dumont, QD. 26A, LT. 472, Centro, Montes Claros de Goiás/GO, aqui representada pela Sra. **LORENA BORGES DO NASCIMENTO**, RG. Nº 4094199 SSP-GO e do CPF/MF nº 885.160.911-04, no valor total de 24.898,55 (vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 29 de janeiro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:36AC4029

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 017/2024

ATO DECLARATÓRIO DE
DISPENSA DE LICITACÃO Nº 017/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO TOCANTE AO GERENCIAMENTO DO E-SOCIAL (ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO), DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de até R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos junto ao Departamento de Recursos Humanos, no tocante ao gerenciamento do e-social (elaboração e transmissão), do município de Arenópolis/GO."
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento Licitatório de Dispensa de licitação nº 017/2024, onde o mesmo foi devidamente publicado e não comparecerem interessados em participar da referida contratação.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR MENSAL.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos junto ao Departamento de Recursos Humanos, no tocante ao gerenciamento do e-social (elaboração e transmissão), do município de Arenópolis/GO.	prestação de serviços técnicos junto ao Departamento de Recursos Humanos, no tocante ao gerenciamento do e-social	12	MÊS	R$ 486,11	R$ 5.833,28
	TOTAL: R$ 5.833,28 (cinco mil e oitocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).					**R$: 5.833,28**

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **HEALTH SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 40.978.450/0001-78 com sede á Avenida Pinheiro Chagas, N° 127, Bairro Jundiaí, Anápolis/Go – CEP: 75.110-580, aqui representada pelo Sr. **ALISSON DOUGLAS FERREIRA ROSA**, CNH N°. 05509050144 e do CPF/MF nº 041.244.291-42, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 07 de fevereiro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A90F56B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 012/2024 - MS SHOWS PRODUÇÕES – PROMOÇÃO DE SHOWS, MÚSICA E EVENTOS LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **012/2024**	Processo nº **139/2024**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**MS SHOWS PRODUÇÕES – PROMOÇÃO DE SHOWS, MÚSICA E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 44.866.897/0001-06, situada à Avenida Tamandaré nº 233, Lotes 10 e 11, Vila Planalto, Campo Grande - MS, CEP nº 79.009-790, neste ato representada pelo **Sr. Dênis Carlos de Souza Medeiros**, brasileiro, RG nº. 952.299 SSP/MS, CPF nº. 783.123.701-10.
Objeto	Consiste na contratação de empresa especializada em Segurança Desarmada (diurno/noturno), sem certificado de registro homologado junto a Policia Federal, para atender as necessidades das festividades do calendário cultural do município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre**
	03.01 – Gabinete do Prefeito
	03.01.04 – Administração
	03.01.04.122 – Administração Geral
	03.01.04.122.0438 – Administração Geral
	03.01.04.122.0438.2008 – **Festividades, Recepções e Homenagens**
	0040 - 3.3.90.39.77 – Vigilância Ostensiva e Monitorada
	Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
	03.08 – Secretaria de Turismo
	03.08.23 – Comércio e Serviços
	03.08.23.695 – Turismo
	03.08.23.695.2338 – Gestão da Política de Comércio e Serviço e Turismo
	03.08.23.695.2338.2008 – **Festividades, Recepções e Homenagens**
	0112 - 3.3.90.39.77 – Vigilância Ostensiva e Monitorada
	Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **48.800,00 (Quarenta e Oito Mil e Oitocentos Reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência **12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	06/02/2024

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 06 de Fevereiro de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A300B737

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 02/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2023

OBJETO: O realinhamento de preços dos medicamentos registrados na Ata de Registro de Preços nº 02/2023, originada do Pregão Presencial SRP nº 02/2023, conforme requerido pela Empresa **JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**
Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	%	VALOR REAJUSTADO
15	FR	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	PRATI DONADUZZI	R$ 1,18	67%	**R$ 1,97**
107	UNID.	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) SUSPENSÃO OFTÁLMICA	NOVARTIS	R$ 8,25	16,89%	**R$ 9,64**
138	UNID.	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL 1661,616MG (600MG DE CÁLCIO) + 400U	APSEN	R$ 2,00	7,57%	**R$ 2,15**
210	UNID.	MICONAZOL 2% 20MG/G APRESENTAÇÃO: NITRATO DE MICONAZOL 2 %20MG/G	HIPOLABOR	R$ 2,70	18,44%	**R$ 3,20**

Goiatuba-Go, 07 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde De Goiatuba
PATRÍCIA LEMES DE LIMAS
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:2595BAED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 10/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2023

OBJETO: O realinhamento de preços dos medicamentos registrados na Ata de Registro de Preços nº 10/2023, originada do Pregão Presencial SRP nº 10/2023, conforme requerido pela Empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**
Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA PROPOSTA	VL. UNIT.	%	VALOR REAJUSTADO
349	UNID.	CONJUNTO DE ANESTESIA BARAKA ADULTO 2 LITROS BALÃO LATEX	UNITEC	R$ 116,28	10,27%	R$ 128,22
350	UNID.	CONJUNTO DE SISTEMA BARAKA INF. BALÃO LATEX 1 LITRO	UNITEC	R$ 152,94	3,92%	R$ 158,93
482	LT	IODOPOVIDONA PVPI – SOL. DEGERMNTE 10% C/ 1% DE IODO	VIC PHARMA	R$ 38,23	17,69%	R$ 44,99
486	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	LABOR IMPORT	R$ 19,51	12,68%	R$ 21,98
487	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	LABOR IMPORT	R$ 19,50	12,75%	R$ 21,99

Goiatuba/Go, 07 de fevereiro de 2024

Fundo Municipal De Saúde De Goiatuba
PATRÍCIA LEMES DE LIMAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:110004D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 498, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CAMPO ALEGRE - GO	17/01/2024	LEVAR PACIENTES EM CAMPO ALEGRE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - FIAT TORO PQA-2869	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0166C050

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 501, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	20/01/2024	LEVAR PACIENTES PARA CATALÃO PARA FAZER HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3BA4B89C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 505, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	25/01/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE EM CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00

			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:13E233EA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 506, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	GOIÂNIA - GO	26/01/2024	BUSCAR BENEFICIOS NA OVG EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - FIAT TORO PQA-2869	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B5A59524

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 507, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.986, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO - GO	27/01/2024	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE EM CATALÃO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:94CCBD29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO HERBICIDA DE GLIFOSATO. processo 1277/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) REINILDA ROSA PEREIRA SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucIonais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
02.34	02.34.18.541.0082.2822.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1.396,00
TOTAL				**1.396,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AGROBELIA INSUMOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 03.649.963/0001-09

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	HERBICIDA DE GLIFOSATO SAL DE ISOPROPILAMINA DE GLIFOSATO-400,80G/L (40,08%MV) SAL DE POTASSIO DE GLIFOSATO-297,75G/L(29,78%MV) EQUIVALENTE DE ACIDO DE GLIFOSATO5-540,00G/L (54,00%M/V) OUTROS INGREDIENTES-601,45G/L(60,15%M/V) GRUPO G HERBECIDA. CLASSE: HERBICIDA NÃO SELETIVO DE AÇÃO SISTEMICA GRUPO QUIMICO: GLICINA SUBSTITUIDA TIPO DE FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SOLUVEL (SL)	LTS		40,0000	34,9000	1.396,0000
Total							**1.396,0000**

Total	**1.396,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, 6 de fevereiro de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:C6138E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE CILINDRO BROTHER DR-411 CL. DESTINADO A MANUTENÇÃO DA IMPRESSORA DO DEPARTAMENTO DA CONTABILIDADE. CONFORME OFICIO Nº 001/2024 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 001-CON. EM ANEXO. processo 848/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	720,00
TOTAL				**720,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CILINDRO BROTHER DR-411CL, LASER, RENDIMENTO: 30.000 PÁGINAS. DA IMPRESSORA MFC L8900CDW	METRO		1,0000	720,0000	720,0000
Total							**720,0000**

Total	**720,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 7 de fevereiro de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:799E37B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 014/2024

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 014/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações 14.133/2021e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – GO.

CONSIDERANDO que a empresa **AMBIENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.611.155/0001-86,** já forneceu serviço de tecnologia para implantação e licenciamento de solução de software para automação da gestão de processos de licenciamento ambiental e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO que, a **AMBIENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.611.155/0001-86**, apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal.

CONSIDERANDO a utilização da tecnologia de informação para a automação do processo de licenciamento ambiental tornando-o digital. Dessa forma, objetiva-se a agilidade na abertura de processos e transparência no procedimento de análise. Utilizar validações automáticas com uso de técnicas de geoprocessamento, realizar notificações por meio eletrônico, possibilitar integração com os órgão parceiros e fiscalizadores e acima de tudo garantir o bom atendimento e satisfação dos empreendedores e cidadãos em geral, permitindo que estes possam solicitar licenças ambientais, declarações, autorizações, e visualizar áreas de interesses ambientais com o uso de geoprocessamento em um ambiente digital.
CONSIDERANDO que o município necessita da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de tecnologia para implantação e licenciamento de solução de software para automação da gestão de processos de licenciamento ambiental;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de tecnologia para implantação e licenciamento de solução de software para automação da gestão de processos de licenciamento ambiental com a empresa **AMBIENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.611.155/0001-86**, até 31 de dezembro de 2023.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de tecnologia para implantação e licenciamento de solução de software para automação da gestão de processos de licenciamento ambiental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

AMBIENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ**: 34.611.155/0001-86,** sede na Av D, nº 419, Quadra G-11, Lote 01, Sala: 401, EDIFICIO COMERCIAL MARISTA, Setor Marista, Município de Goiânia-GO, Cep: 74.150-040, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor mensal de **R$ 1.466,66 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** conforme segue:

Contratada				**Valor Global**
AMBIENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA				**R$ 17.599,92**
ITEM	**PERIODO/MES**	**UND/SERVIÇOS**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	12	***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL***	R$ **1.466,66**	**R$ 17.599,92**

Totalizando a Dispensa em **R$ 17.599,92 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 03 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DILVANEIDE SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:C8BF8265

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 309/24.

DECRETO Nº 309/24. DE, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Atualiza a Planta de Valores Genéricos dos Imóveis do Município de Trindade, para o exercício de 2024 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, por este ato, e

Considerando a necessidade de atualização da Planta de Valores para o exercício de 2024, com fulcro no Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 018, de 26 de novembro de 2014 e suas alterações, que dispõe que não ocorrendo a aprovação da Planta de Valores e da Tabela de Preços, os valores venais serão os mesmos utilizados para cálculo do imposto do exercício imediatamente anterior corrigidos com base em índice de atualização monetária, legalmente permitido, e;

Considerando que o Decreto nº 967/2023, de 21 de dezembro de 2023, estabeleceu o fator de atualização monetária para os tributos municipais e da Unidade de Valor Fiscal do Município de Trindade- UFMT, para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo I, da Lei nº 1.577, de 26 de novembro de 2014, que trata da Planta de Valores Genéricos dos Terrenos e a Tabela de Preços das Construções terão os valores atualizados monetariamente pelo índice de correção da Unidade de Valor Fiscal do Município de Trindade - UFMT, no percentual de 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito por cento), conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

ANEXO ÚNICO

ANEXO I_ Atualização da Planta de Valores Lei nº 1577/2014						
ATUALIZAÇÃO PLANTA DE VALORES 2014 - ATUALIZAÇÃO ÍNDICE 2024						
BAIRRO	**SEÇÃO I-2023**	**SEÇÃO I-2024**	**SEÇÃO II-2023**	**SEÇÃO II-2024**	**SEÇÃO III-2023**	**SEÇÃO III-2024**
ABRAAO MANOEL	R$ 223,33	R$ 233,78	R$ 252,30	R$ 264,11	R$ 342,04	R$ 358,05
ALTO DO CERRADO I	R$ 44,68	R$ 46,77	R$ 50,48	R$ 52,84	R$ 68,39	R$ 71,59
ALTO DO CERRADO II	R$ 44,68	R$ 46,77	R$ 50,48	R$ 52,84	R$ 68,39	R$ 71,59
ANA ROSA	R$ 119,12	R$ 124,69	R$ 134,59	R$ 140,89	R$ 182,42	R$ 190,96
ANA ROSA - CONST. XAVIER	R$ 446,63	R$ 467,53	R$ 504,54	R$ 528,15	R$ 684,06	R$ 716,07
BAIRRO SANTUARIO	R$ 223,33	R$ 233,78	R$ 252,30	R$ 264,11	R$ 342,04	R$ 358,05
BARCELOS	R$ 119,12	R$ 124,69	R$ 134,59	R$ 140,89	R$ 182,42	R$ 190,96
BELA VISTA	R$ 29,79	R$ 31,18	R$ 33,68	R$ 35,26	R$ 45,61	R$ 47,74
CENTRO	R$ 223,33	R$ 233,78	R$ 252,30	R$ 264,11	R$ 342,04	R$ 358,05
CENTRO - PRINCIPAIS	R$ 446,63	R$ 467,53	R$ 504,54	R$ 528,15	R$ 684,06	R$ 716,07
CHACARA SANTA LUZIA	R$ 22,33	R$ 23,38	R$ 25,27	R$ 26,45	R$ 34,22	R$ 35,82
COND.ESTANCIA AROEIRA	R$ 22,33	R$ 23,38	R$ 25,27	R$ 26,45	R$ 34,22	R$ 35,82
CONJ. DONA IRIS II	R$ 44,68	R$ 46,77	R$ 50,48	R$ 52,84	R$ 68,39	R$ 71,59
CONJUNTO DONA IRIS I	R$ 74,43	R$ 77,91	R$ 84,13	R$ 88,07	R$ 114,01	R$ 119,35
CONJUNTO MARISE	R$ 29,79	R$ 31,18	R$ 33,68	R$ 35,26	R$ 45,61	R$ 47,74
CRISTINA	R$ 44,68	R$ 46,77	R$ 50,48	R$ 52,84	R$ 68,39	R$ 71,59
CRISTINA II	R$ 148,88	R$ 155,85	R$ 168,20	R$ 176,07	R$ 228,01	R$ 238,68
CRISTINA II - EXPANSAO	R$ 119,12	R$ 124,69	R$ 134,59	R$ 140,89	R$ 182,42	R$ 190,96
CRISTO REDENTOR	R$ 22,33	R$ 23,38	R$ 25,27	R$ 26,45	R$ 34,22	R$ 35,82
DESM. FAZ. FAZENDINH	R$ 29,79	R$ 31,18	R$ 33,68	R$ 35,26	R$ 45,61	R$ 47,74
DOS BANDEIRANTES	R$ 29,79	R$ 31,18	R$ 33,68	R$ 35,26	R$ 45,61	R$ 47,74
ESTRELA DO ORIENTE	R$ 74,43	R$ 77,91	R$ 84,13	R$ 88,07	R$ 114,01	R$ 119,35
GUARUJA PARK	R$ 89,32	R$ 93,50	R$ 100,94	R$ 105,66	R$ 136,82	R$ 143,22
JARDIM CALIFORNIA	R$ 44,68	R$ 46,77	R$ 50,48	R$ 52,84	R$ 68,39	R$ 71,59
JARDIM DAS OLIVEIRAS	R$ 74,43	R$ 77,91	R$ 84,13	R$ 88,07	R$ 114,01	R$ 119,35
JARDIM DECOLORES	R$ 44,68	R$ 46,77	R$ 50,48	R$ 52,84	R$ 68,39	R$ 71,59
JARDIM FLORESTA	R$ 59,54	R$ 62,33	R$ 67,31	R$ 70,46	R$ 91,21	R$ 95,48
JARDIM IMPERIAL (I, II)	R$ 29,79	R$ 31,18	R$ 33,68	R$ 35,26	R$ 45,61	R$ 47,74
JARDIM IPANEMA	R$ 59,54	R$ 62,33	R$ 67,31	R$ 70,46	R$ 91,21	R$ 95,48
JARDIM MARISTA	R$ 44,68	R$ 46,77	R$ 50,48	R$ 52,84	R$ 68,39	R$ 71,59
JARDIM NOVO HORIZONTE	R$ 74,43	R$ 77,91	R$ 84,13	R$ 88,07	R$ 114,01	R$ 119,35
JARDIM PRIMAVERA	R$ 178,63	R$ 186,99	R$ 201,83	R$ 211,28	R$ 273,62	R$ 286,43
JARDIM SALVADOR	R$ 446,63	R$ 467,53	R$ 504,54	R$ 528,15	R$ 684,06	R$ 716,07
JARDIM SCALA	R$ 29,79	R$ 31,18	R$ 33,68	R$ 35,26	R$ 45,61	R$ 47,74
JARDIM TAMAREIRAS	R$ 148,88	R$ 155,85	R$ 168,20	R$ 176,07	R$ 228,01	R$ 238,68
JUSSARA	R$ 74,43	R$ 77,91	R$ 84,13	R$ 88,07	R$ 114,01	R$ 119,35
LAGUNA PARK	R$ 37,20	R$ 38,94	R$ 42,08	R$ 44,05	R$ 57,01	R$ 59,68
MANSOES	R$ 74,43	R$ 77,91	R$ 84,13	R$ 88,07	R$ 114,01	R$ 119,35
MANSÕES EXTENSÃO	R$ 74,43	R$ 77,91	R$ 84,13	R$ 88,07	R$ 114,01	R$ 119,35
MANSÕES GUARUJA - CHAC	R$ 29,79	R$ 31,18	R$ 33,68	R$ 35,26	R$ 45,61	R$ 47,74
MARIAPOLIS	R$ 14,89	R$ 15,59	R$ 16,85	R$ 17,64	R$ 22,79	R$ 23,86
MAYSA II e III	R$ 59,54	R$ 62,33	R$ 67,31	R$ 70,46	R$ 91,21	R$ 95,48
MAYSA I	R$ 148,88	R$ 155,85	R$ 168,20	R$ 176,07	R$ 228,01	R$ 238,68
MAYSA - AV. ELIZABETH	R$ 297,74	R$ 311,67	R$ 336,38	R$ 352,12	R$ 456,05	R$ 477,39
MONTE SINAI	R$ 59,54	R$ 62,33	R$ 67,31	R$ 70,46	R$ 91,21	R$ 95,48
MORADA DO BOSQUE	R$ 74,43	R$ 77,91	R$ 84,13	R$ 88,07	R$ 114,01	R$ 119,35
MORADA DO BOSQUE (PRIVE ELIAS)	R$ 74,43	R$ 77,91	R$ 84,13	R$ 88,07	R$ 114,01	R$ 119,35
MORADA DO LAGO	R$ 178,63	R$ 186,99	R$ 201,83	R$ 211,28	R$ 273,62	R$ 286,43
NOVA CANAA	R$ 22,33	R$ 23,38	R$ 25,27	R$ 26,45	R$ 34,22	R$ 35,82
NOVO PARAÍSO	R$ 29,79	R$ 31,18	R$ 33,68	R$ 35,26	R$ 45,61	R$ 47,74
NUCLEO ANHANGUERA	R$ 59,54	R$ 62,33	R$ 67,31	R$ 70,46	R$ 91,21	R$ 95,48
OESTE	R$ 89,32	R$ 93,50	R$ 100,94	R$ 105,66	R$ 136,82	R$ 143,22
PADRE RENATO	R$ 89,32	R$ 93,50	R$ 100,94	R$ 105,66	R$ 136,82	R$ 143,22
PALMARES	R$ 59,54	R$ 62,33	R$ 67,31	R$ 70,46	R$ 91,21	R$ 95,48
PARQUE SERRA BRANCA	R$ 29,79	R$ 31,18	R$ 33,68	R$ 35,26	R$ 45,61	R$ 47,74
PARTE VELHA DA CIDADE	R$ 104,22	R$ 109,10	R$ 117,76	R$ 123,27	R$ 159,61	R$ 167,08
PONTA KAYANA	R$ 44,68	R$ 46,77	R$ 50,48	R$ 52,84	R$ 68,39	R$ 71,59
RECANTO DO LAGO	R$ 178,63	R$ 186,99	R$ 201,83	R$ 211,28	R$ 273,62	R$ 286,43
RES RENATA PARK	R$ 44,68	R$ 46,77	R$ 50,48	R$ 52,84	R$ 68,39	R$ 71,59
RES. ARAGUAIA	R$ 119,12	R$ 124,69	R$ 134,59	R$ 140,89	R$ 182,42	R$ 190,96
RES. GARAVELO II	R$ 59,54	R$ 62,33	R$ 67,31	R$ 70,46	R$ 91,21	R$ 95,48
RES. IMPERIAL	R$ 74,43	R$ 77,91	R$ 84,13	R$ 88,07	R$ 114,01	R$ 119,35
RES. JARDIM DA LUZ	R$ 74,43	R$ 77,91	R$ 84,13	R$ 88,07	R$ 114,01	R$ 119,35
RES. MARIA MONTEIRO	R$ 29,79	R$ 31,18	R$ 33,68	R$ 35,26	R$ 45,61	R$ 47,74
RES. MELK	R$ 29,79	R$ 31,18	R$ 33,68	R$ 35,26	R$ 45,61	R$ 47,74
RES. MONTE CRISTO	R$ 59,54	R$ 62,33	R$ 67,31	R$ 70,46	R$ 91,21	R$ 95,48
RES. PAI ETERNO	R$ 59,54	R$ 62,33	R$ 67,31	R$ 70,46	R$ 91,21	R$ 95,48
RES. PAINEIRAS	R$ 29,79	R$ 31,18	R$ 33,68	R$ 35,26	R$ 45,61	R$ 47,74
RES. ROSA MORENA	R$ 44,68	R$ 46,77	R$ 50,48	R$ 52,84	R$ 68,39	R$ 71,59
RES. SANTA FÉ	R$ 29,79	R$ 31,18	R$ 33,68	R$ 35,26	R$ 45,61	R$ 47,74
RES. SAO BERNARDO II	R$ 44,68	R$ 46,77	R$ 50,48	R$ 52,84	R$ 68,39	R$ 71,59
RES. TERRA SANTA	R$ 44,68	R$ 46,77	R$ 50,48	R$ 52,84	R$ 68,39	R$ 71,59
RES. VIEIRA	R$ 74,43	R$ 77,91	R$ 84,13	R$ 88,07	R$ 114,01	R$ 119,35
RES.GARAVELO I	R$ 119,12	R$ 124,69	R$ 134,59	R$ 140,89	R$ 182,42	R$ 190,96
RES.MORAES	R$ 29,79	R$ 31,18	R$ 33,68	R$ 35,26	R$ 45,61	R$ 47,74
RIO VERMELHO	R$ 74,43	R$ 77,91	R$ 84,13	R$ 88,07	R$ 114,01	R$ 119,35
ROBERTO MONTEIRO	R$ 148,88	R$ 155,85	R$ 168,20	R$ 176,07	R$ 228,01	R$ 238,68
SAMARAH	R$ 37,20	R$ 38,94	R$ 42,08	R$ 44,05	R$ 57,01	R$ 59,68
SANTO AFONSO	R$ 44,68	R$ 46,77	R$ 50,48	R$ 52,84	R$ 68,39	R$ 71,59
SANTO ONOFRE	R$ 148,88	R$ 155,85	R$ 168,20	R$ 176,07	R$ 228,01	R$ 238,68
SÃO FRANCISCO I	R$ 44,68	R$ 46,77	R$ 50,48	R$ 52,84	R$ 68,39	R$ 71,59
SAO FRANCISCO II	R$ 44,68	R$ 46,77	R$ 50,48	R$ 52,84	R$ 68,39	R$ 71,59
SAO SEBASTIAO	R$ 14,89	R$ 15,59	R$ 16,85	R$ 17,64	R$ 22,79	R$ 23,86

SERRA DOURADA	R$ 44,68	R$ 46,77	R$ 50,48	R$ 52,84	R$ 68,39	R$ 71,59
SOARES	R$ 44,68	R$ 46,77	R$ 50,48	R$ 52,84	R$ 68,39	R$ 71,59
SOL DOURADO - SETOR	R$ 148,88	R$ 155,85	R$ 168,20	R$ 176,07	R$ 228,01	R$ 238,68
SOL DOURADO - VILA	R$ 74,43	R$ 77,91	R$ 84,13	R$ 88,07	R$ 114,01	R$ 119,35
SOLANGE	R$ 22,33	R$ 23,38	R$ 25,27	R$ 26,45	R$ 34,22	R$ 35,82
SOLAR EMBAUBA	R$ 44,68	R$ 46,77	R$ 50,48	R$ 52,84	R$ 68,39	R$ 71,59
SUL	R$ 148,88	R$ 155,85	R$ 168,20	R$ 176,07	R$ 228,01	R$ 238,68
VIDA NOVA	R$ 29,79	R$ 31,18	R$ 33,68	R$ 35,26	R$ 45,61	R$ 47,74
VILA AMADOR	R$ 89,32	R$ 93,50	R$ 100,94	R$ 105,66	R$ 136,82	R$ 143,22
VILA AMADOR (RUAS PRINCIPAIS)	R$ 89,32	R$ 93,50	R$ 100,94	R$ 105,66	R$ 136,82	R$ 143,22
VILA ARCO IRIS	R$ 89,32	R$ 93,50	R$ 100,94	R$ 105,66	R$ 136,82	R$ 143,22
VILA AUGUSTUS	R$ 74,43	R$ 77,91	R$ 84,13	R$ 88,07	R$ 114,01	R$ 119,35
VILA CARVELO	R$ 267,97	R$ 280,51	R$ 302,75	R$ 316,92	R$ 410,44	R$ 429,65
VILA EMANUEL	R$ 59,54	R$ 62,33	R$ 67,31	R$ 70,46	R$ 91,21	R$ 95,48
VILA GUILHERME	R$ 119,12	R$ 124,69	R$ 134,59	R$ 140,89	R$ 182,42	R$ 190,96
VILA JOAO BRAZ	R$ 446,63	R$ 467,53	R$ 504,54	R$ 528,15	R$ 684,06	R$ 716,07
VILA MARIA	R$ 74,43	R$ 77,91	R$ 84,13	R$ 88,07	R$ 114,01	R$ 119,35
VILA PAI ETERNO	R$ 104,22	R$ 109,10	R$ 117,76	R$ 123,27	R$ 159,61	R$ 167,08
VILA PAI ETERNO (QUADRA 106 A 180, EXCETO QD 128 A 139 E QUADRA 165)	R$ 74,43	R$ 77,91	R$ 84,13	R$ 88,07	R$ 114,01	R$ 119,35
VILA PAI ETERNO (QUADRA 01 A 105; QUADRA 128 A 139 E QUADRA 165)	R$ 178,63	R$ 186,99	R$ 201,83	R$ 211,28	R$ 273,62	R$ 286,43
VILA PERPETUO SOCORRO	R$ 223,33	R$ 233,78	R$ 252,30	R$ 264,11	R$ 342,04	R$ 358,05
VILA REDENÇÃO	R$ 74,43	R$ 77,91	R$ 84,13	R$ 88,07	R$ 114,01	R$ 119,35
VILA SANTA INES	R$ 119,12	R$ 124,69	R$ 134,59	R$ 140,89	R$ 182,42	R$ 190,96
VILA SANTO AFONSO	R$ 59,54	R$ 62,33	R$ 67,31	R$ 70,46	R$ 91,21	R$ 95,48
VILA WILIAM	R$ 446,63	R$ 467,53	R$ 504,54	R$ 528,15	R$ 684,06	R$ 716,07
VPE - MANOEL MONTEIRO	R$ 521,08	R$ 545,47	R$ 588,63	R$ 616,18	R$ 798,09	R$ 835,44
CIDADE JARDIM	R$ 74,43	R$ 77,91	R$ 84,13	R$ 88,07	R$ 114,01	R$ 119,35
COND. CHACARA MONTE SINAI	R$ 22,33	R$ 23,38	R$ 25,27	R$ 26,45	R$ 34,22	R$ 35,82
COND. GALILEIA	R$ 22,33	R$ 23,38	R$ 25,27	R$ 26,45	R$ 34,22	R$ 35,82
COND. MONTE HERMON	R$ 22,33	R$ 23,38	R$ 25,27	R$ 26,45	R$ 34,22	R$ 35,82
COND. NOVA CANAÃ	R$ 22,33	R$ 23,38	R$ 25,27	R$ 26,45	R$ 34,22	R$ 35,82
EMANUEL EXPANSÃO	R$ 59,54	R$ 62,33	R$ 67,31	R$ 70,46	R$ 91,21	R$ 95,48
JUAREZ FREIRE	R$ 74,43	R$ 77,91	R$ 84,13	R$ 88,07	R$ 114,01	R$ 119,35
LAGUNA EXPANSÃO	R$ 37,20	R$ 38,94	R$ 42,08	R$ 44,05	R$ 57,01	R$ 59,68
LUZIA MONTEIRO	R$ 74,43	R$ 77,91	R$ 84,13	R$ 88,07	R$ 114,01	R$ 119,35
NOVA MORADA	R$ 29,79	R$ 31,18	R$ 33,68	R$ 35,26	R$ 45,61	R$ 47,74
RES. HARMONIA	R$ 29,79	R$ 31,18	R$ 33,68	R$ 35,26	R$ 45,61	R$ 47,74
QUARESMEIRA	R$ 74,43	R$ 77,91	R$ 84,13	R$ 88,07	R$ 114,01	R$ 119,35
RAIO DE SOL	R$ 22,33	R$ 23,38	R$ 25,27	R$ 26,45	R$ 34,22	R$ 35,82
SOLAR EMBAUBA	R$ 44,68	R$ 46,77	R$ 50,48	R$ 52,84	R$ 68,39	R$ 71,59

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:75849AF2

